



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 128

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 180^a SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/81 (nº 3.702/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar, à Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens nºs 333, 342, 347 e 374, de 1980; e 45, 56, 60, 62, 71, 154 e 155, de 1981.

1.2.3 — Comunicações das Lideranças do PDS, PMDB e do PP na Câmara dos Deputados.

— Substituição de membros em comissões mistas.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre a Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reparos a noticiário de órgãos da Imprensa, por distorcido e tendencioso, atinente aos trabalhos desenvolvidos no Senado.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Observações sobre recente pronunciamento do Senador José Lins sobre os custos da implantação do Programa Nuclear Brasileiro.

SENADOR ALMIR PINTO — Transcursos de esfemérides religiosas comemoradas no País nos últimos dias.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Entrevista do Secretário de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, focalizando a conjuntura educacional brasileira.

SENADOR ADALBERTO SENA — Emenda apresentada por S. Ex^a ao Orçamento da União, destinando recursos à função educação.

SENADOR AGENOR MARIA — Reivindicações em favor dos pecuaristas da região nordestina.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Correspondência recebida da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior—ANDES, de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 2/80, de autoria de S. Ex^a, que exclui as universidades federais e fundações, do âmbito da Lei nº 6.733/79.

SENADOR MURILO BADARÓ — Homenagens tributadas ao ex-Senador Levindo Coelho pela comunidade de Catas Altas da Noruega—MG.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Solidariedade às homenagens registradas pelo orador que o antecedeu na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros, e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscientos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comem.

ração ao 1º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SU-DAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta por falta de quorum para a votação do Requerimento nº 309/81.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Redução da dependência externa do País em fertilizantes agrícolas.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — I Encontro Nacional de Caficultores de Café Conilon, realizado em São Gabriel da Palha—ES.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Modificações na legislação previdenciária.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Utilização do instituto do descurso de prazo no processo de elaboração das leis.

SENADOR JOÃO CALMON — Fixação de percentual mínimo orçamentário para a educação.

SENADOR NELSON CARNEIRO — "Dia do Médico".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 9-10-81.

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciados na sessão de 9-10-81.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 9-10-81.

3 — ATO DO PRESIDENTE

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 180^a SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, ALMIR PINTO E AGENOR MARIA

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:*

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1981

(Nº 3.702/80, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a alienar, à Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA autorizado a alienar, à Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará, com as especificações abaixo:

I — lote 11, com a área de 502.2731 ha, tendo os limites e confrontações seguintes: ao norte, com o lote 12 da Gleba 60; a este, com o lote 11 da Gleba 58, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 58/60; ao sul, com os lotes 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Gleba 60; a oeste, com os lotes 12, 14, 16 e 18 da Gleba 62, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 60/62;

II — lote 12, com a área de 397.6969 ha, tendo os limites e confrontações seguintes: ao norte, com o lote 13 da Gleba 60; a este, com o lote 11 da Gleba 58, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 58/60; ao sul, com o lote 11 da Gleba 60; a oeste, com os lotes 18, 20 e 22 da Gleba 62, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 60/62;

III — lote 13, com a área de 483.0247 ha, tendo os limites e confrontações seguintes: ao norte, com o lote 14 da Gleba 60; a este, com o lote 12 da Gleba 58, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 60/58; ao sul, com o lote 12 da Gleba 60; a oeste, com os lotes 22, 24, 26 e 27 da Gleba 62, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 60/62.

IV — lote 14, com a área de 486.1595 ha, tendo os limites e confrontações seguintes: ao norte, com o lote 15 da Gleba 60; a este, com o lote 13 da Gleba 58, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 58/60; ao sul, com o lote 13 da Gleba 60; a oeste, com os lotes 28, 30 e 32 da Gleba 62, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 60/62;

V — lote 15, com a área de 486.2006 ha, tendo os limites e confrontações seguintes: ao norte, com o lote 16 da Gleba 60; a este, com o lote 14 da Gleba 58, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 58/60; ao sul, com o lote 14 da Gleba 60; a oeste, com os lotes 32, 34, 36 e 38 da Gleba 62, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 60/62;

VI — lote 16, com a área de 491.9391 ha, tendo os limites e confrontações seguintes: ao norte, com o lote 01, da Linha 02 60; a oeste, com os lotes 38 e 40 da Gleba 62, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 58/60; ao sul, com o lote 15 da Gleba 60; a oeste, com os lotes 38 e 40 da Gleba 62, do qual está separado pela vicinal entre as Glebas 60/62.

Art. 2º O objeto da alienação prevista no art. 1º desta lei destina-se à implantação de uma fábrica de cimento, compreendendo parque industrial, vila residencial, aeroporto, rede de estradas, represas etc., tudo de conformidade com o projeto aprovado, constante do processo INCRA/CR-01/4354/77.

Art. 3º Os lotes a que se refere esta lei reverterão de pleno direito ao patrimônio do INCRA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, e nas condições em que se encontrarem, se a eles for dada, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 399, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que “autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a alienar, à Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes n.ºs 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará”.

Brasília, 24 de setembro de 1980. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 107, DE 8 DE AGOSTO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a efetivar a alienação, à Cia. Agro-Industrial de Monte Alegre, de seis lotes localizados no Projeto Integrado de Colonização Altamira, no Município de Prainha, Estado do Pará, para fins de implantação de uma fábrica de cimento Portland.

Pela Resolução n.º 3.223/77, da SUDAM, o Projeto Industrial — Mineiro, da empresa referida, foi considerado de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e classificado na Faixa “A” de prioridade, em consonância com as normas editadas por aquela Superintendência.

A implantação do projeto na região, concorrerá com novas oportunidades de trabalho, sendo prevista a criação de 500 novos empregos, abrangendo uma mão-de-obra classificada, em sua maior parte, como semi-especializada e não especializada.

Outrossim, o empreendimento, com uma produção anual prevista para 7.200 toneladas, irá atender a demanda de cimento de toda a região, servida, direta e indiretamente, pela Rodovia Transamazônica.

Para sua total implantação, o projeto prevê uma infra-estrutura industrial, integrada por um complexo de benfeitorias, ou seja: vila residencial, compreendendo residências, Prefeitura, hospital, escolas, igrejas, supermercado, áreas de lazer, estação de tratamento de água etc., parque industrial, a ser construído de acordo com projeto específico aprovado pela SUDAM; aeroporto, rede de estradas; e represas, com a construção de duas barragens para o represamento do rio Uruatinga.

Outrossim, devido à extrema dificuldade no abastecimento de gêneros alimentícios na região, surgiu a oportunidade de se estabelecer um programa para produção de gêneros de primeira necessidade. Destarte, foi elaborado pela empresa um anteprojeto de apoio e sustentação agropecuária ao Projeto Industrial-Mineiro que, examinado pelo INCRA, foi considerado tecnicamente viável.

Prevê também o projeto, a reserva de uma área de preservação permanente, localizada num raio aproximado de um quilô-

metro ao redor do parque industrial, onde a floresta será mantida intacta.

Em decorrência da necessidade técnica da localização da fábrica de cimento, junto às jazidas minerais, justifica-se a necessidade da empresa adquirir a área destinada ao empreendimento e discriminada no Anteprojeto de Lei em anexo.

A alienação se efetivará através de autorização legislativa, de conformidade com o Parecer H-525, da Consultoria Geral da República.

Nas circunstâncias, ante a urgência de que se reveste a matéria, seria de se encarregar ao Congresso Nacional a necessidade de sua apreciação no prazo de que trata o § 2º, do art. 51, da Constituição Federal.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — Angelo Amaury Stabile.

(As Comissões de Agricultura, de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES N°s 850, 851 e 852, DE 1981

PARECER N° 850, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 333, de 1980 (n.º 565/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dracena (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos).

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem n.º 333/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Dracena (SP), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

1. "Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 15.457.279,03 (correspondente a 25.553,86770 UPCs de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de até 8% a.a. (até 7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% do empréstimo;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Parque CECAP", naquele Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento reprodutivo de caráter social.

Assim acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 130, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP), a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro

de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Parque CECAP", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Bernardino Viana — Arno Damiani — Alberto Silva — Gabriel Hermes — José Fragelli.

PARECERES

N.ºs 851 e 852, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 130, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 851, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Quérica

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 333/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) destinada a financiar obras de infra-estrutura, em conjunto habitacional, naquele município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Orestes Quérica, Relator — Tancreto Neves — Muriel Badaró — Leite Chaves — Bernardino Viana — José Fragelli — Hugo Ramos, vencido — Benedito Canelas — Humberto Luccena.

PARECER N.º 852, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Orestes Quérica

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Dracena (SP), nos termos que estabelece o art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), destinada a financiar a execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Parque CECAP", naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito devia ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente em exercício — Orestes Quérica, Relator — Arno Damiani — Benedito Canelas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Amaral Furlan — Amaral Peixoto.

PARECERES N°s 853, 854 e 855, DE 1981**PARECER N° 853, DE 1981**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 342, de 1980 (Mensagem n.º 574, de 1980, na origem) submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Com a Mensagem n.º 342, de 1980, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG), a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente do Banco Nacional da Habitação, de acordo com o Programa "PROMORAR", as seguintes operações de crédito.

"Características das operações"**OPERAÇÃO I**

A — Valor: Cr\$ 16.399.200,00 (correspondentes a 30.000 UPC de Cr\$ 546,64 em abril de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, após a última liberação;

2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 2.733.200,00 (correspondentes a 5.000 UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, após a última liberação;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (sendo 4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 100 unidades habitacionais, objeto da operação I."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente às operações propostas, por entendê-las técnica e financeiramente viáveis, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pelas presentes operações de crédito se enquadra nas normas e diretrizes do Programa "PROMORAR" e terá repercussões sociais positivas na região beneficiada pelo projeto.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 131, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º E a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de

11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias ao empreendimento, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Benedito Canelas — Alberto Silva — Gabriel Hermes — Arno Damiani — José Fragelli.

PARECERES**N.ºs 854 e 855, de 1981**

Sobre o Projeto de Resolução n.º 131, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 854, DE 1981**Da Comissão de Constituição e Justiça.**

Relator: Senador Murilo Badaró

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame, autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo com o valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias ao empreendimento, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 — alterou a Resolução n.º 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada extralímite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal n.º 716, de 30 de abril de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência e ao Senado Federal;

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976); e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloisio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Hugo Ramos, vencido — José Fragelli — Bernardino Viana — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Aderbal Jurema — Humberto Lucena.

PARECER N.º 855, DE 1981**Da Comissão de Municípios**

Relator: Senador Raimundo Parente

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG), nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinada a financiar a construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, e a execução das obras de infra-estrutura necessárias.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia na Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente, em exercício — Raimundo Parente, Relator — Arno Damiani — Benedito Caneelas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Orestes Quércia.

PARECERES N°s 862, 863 e 864, DE 1981

PARECER N° 862, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 45, de 1981 (n.º 090/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, Exposição de Motivos (n.º 31, de 1981), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, no sentido de que seja concedida a necessária autorização para elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 140.000 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias.

2. As condições básicas das operações são as seguintes:

"Características das Operações:

OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 65.596.800,00 (correspondentes a 120.000 UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.,

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 400 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis:

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 10.932.800,00 (correspondente a 20.000 UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse),

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 400 unidades habitacionais, objeto da operação I."

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n.º 676, de 23 de maio de 1980, alterada pela Lei n.º 683, de 10 de outubro de 1980, autorizadoras das contratações;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 31/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — favorável ao deferimento do pedido.

4. De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, o Município de Campo do Meio (MG) não possui qualquer compromisso inscrito em sua dívida consolidada interna.

5. De acordo com a receita de 1979, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 9.817,5 mil, que devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (índice de 1,2902) elevaria o valor da receita para Cr\$ 12.669,5 mil.

Em função da receita líquida corrigida, os limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, seriam:

I — Montante Global	= 8.868,7 mil
II — Crescimento real anual	= 2.533,9 mil
III — Dispêndio anual máximo	= 1.900,4 mil

Adicionada a operação sob exame a situação posterior à contratação — esses itens atingem os valores abaixo:

I — Montante global	= 76.529,6 mil
II — Crescimento real anual	= 7.653,0 mil
III — Dispêndio anual máximo	= 3.888,9 mil

Como se vê, considerado todo o endividamento da referida entidade, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975.

Tendo em vista o orçamento da pleiteante para o corrente ano, com uma receita líquida de Cr\$ 18.508.000,00 (deduzidas as operações de crédito) da qual 35,10% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios que sua margem de poupança real é de Cr\$ 6.495.000,00 bastante superior ao maior dispêndio anual com a amortização da dívida extralímite a ser contratada, no valor de Cr\$ 3.888.900,00; que sua poupança real é superior ao maior dispêndio relativo ao do financiamento, no montante de 20.000 UPC (Cr\$ 10.932.800,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal, e que a amortização do empréstimo correspondente a 120.000 UPC (Cr\$ 65.596.800,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização de tais imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de qualquer ônus, ficando o Município com um dispêndio anual a atingir o seu ponto máximo, em 1986, com o valor de Cr\$ 992.300,00, representando 13,73% da sua poupança real, vemos que a assunção do compromisso não deverá acarretar maiores pressões nos orçamentos futuros da entidade, razão por que, atendidas todas as exigências constantes no Regimento Interno e na legislação específica, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 134, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1981. — Luiz Cavalcante, Presidente, em exercício — José Fragelli, Relator — Alberto Silva — Bernardino Viana — José Lins — Teotônio Vilela.

PARECERES N.ºs 863 E 864, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 134, de 1981, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N.º 863 DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

Apresentado pela Comissão de Economia, o Projeto de Resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976 — alterou a Resolução n.º 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada extralímite;

3. Anexo ao processado, encontram-se:

- a) Lei Municipal n.º 676, de 23 de maio de 1980, alterada pela Lei n.º 683, de 10 de outubro de 1980, autorizadora das operações;
- b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;
- c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;
- d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, concluindo pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o Projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93 de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Hugo Ramos, vencido — José Fragelli — Humberto Lucena.

PARECER N.º 864, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 45, de 1981, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações

de crédito internas e externas, de qualquer natureza,⁷², em que um ou mais municípios sejam parte interessada”, de “vem merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias.

4. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, pelas seguintes razões:

a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 18.508.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 35,10% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispêndio relativo ao do financiamento, no montante de 20.000 UPC (Cr\$ 10.932.800,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal; e

c) a amortização do empréstimo correspondente a 120.000 UPC (Cr\$ 65.596.800,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização de seus imóveis.

5. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação do projeto de resolução.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente em exercício — Raimundo Parente, Relator — Arno Damiani — Benedito Canelas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Orestes Quercia.

PARECERES N.ºs 856, 857 e 858, DE 1981

PARECER N.º 856, DE 1981

Da Comissão de Economia, Sobre a Mensagem n.º 347 de 1980 (n.º 579/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros).

Relator: Senador Arno Damiani

Com a Mensagem n.º 347/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

“Características das operações:

OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 272.200.500,00 (correspondentes a 450.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% até 1,6% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terrenos e das habitações a serem construídas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 1.500 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 45.366.750,00 (correspondentes a 75.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 1.500 unidades habitacionais, objeto da operação I.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização se enquadra nas normas operacionais do BNH, de acordo com o programa "PROMORAR" e com grande impacto sócio-econômico para as famílias com rendimentos até 3 salários mínimos.

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 132, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 1.500 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Arno Damiani, Relator — José Fragelli — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Bernardino Viana — Benedito Canelas.

PARECERES N.ºS 857 E 858, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 132, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 857, DE 1981**Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Murilo Badaró.

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 347/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros) destinada a financiar unidades habitacionais de interesse social.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2.º da Resolução 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tra-

mitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Alcylso Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Hugo Ramos, vencido — José Fragelli — Leite Chaves — Humberto Lucena.

PARECER N.º 858, DE 1981**Da Comissão de Municípios**

Relator: Senador Raimundo Parente

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros), destinada a financiar a construção de 1.500 unidades habitacionais de interesse social, e à execução das obras de infra-estrutura necessárias.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente em exercício — Raimundo Parente, Relator — Arno Damiani — Benedito Canelas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Amaral Furian — Amaral Peixoto — Orestes Quêrcia.

PARECERES N.ºS 859, 860 E 861, DE 1981**PARECER N.º 859, DE 1981**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 374 de 1980 (n.º 606/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem n.º 374/80, o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor:

Cr\$ 12.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência:

2 — amortização: 36 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 12% a.a.;

2 — correção monetária: pela variação anual da ORTN (UPC);

D — Garantia:

Vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

Canalização do córrego Ribeirãozinho e obras complementares, naquele Município.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto do pedido de autorização se reveste nas características de essencialidade e oportunidade, visto que propiciará grandes benefícios ao Município em questão.

Assim, acolhemos a mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 133, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, modificada pela de n.º 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada à canalização do córrego Ribeirãozinho e obras complementares naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — José Fragelli — Arno Damiani — José Lins — Gabriel Hermes — Affonso Camargo, sem voto — Alberto Silva.

PARECERES

N.ºs 860 e 861, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 133, de 1981 da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N.º 860, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Quêrcia

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 374/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) destinada a financiar a canalização do córrego Ribeirãozinho e obras complementares, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Orestes Quêrcia, Relator — Bernardino Viana — José Fragelli — Hugo Ramos, vencido — Humberto Lucena — Tancredo Nogueira — Leite Chaves — Benedito Canellas — Murilo Badaró.

PARECER N.º 861, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Furlan

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP), nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) destinada a financiar a canalização do córrego Ribeirãozinho e obras complementares, naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria Presidente em exercício — Amaral Furlan, Relator — Arno Damiani — Benedito Canellas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Amaral Peixoto — Orestes Quêrcia.

PARECERES N.ºs 865, 866 e 867, DE 1981

PARECER N.º 865, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 56 de 1981, (n.º 101/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros).

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem n.º 56/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

“Características das Operações:

OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 65.596.800,00 (correspondentes a 120.000 UPC de Cr\$ 546,64, em Abr/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.,

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC,

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 400 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 10.932.800,00 (correspondentes a 20.000 UPC de Cr\$ 546,64, em Abr/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse),

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC,

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: Vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 400 unidades habitacionais, objeto da operação I.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento, a ser financiado pela presente operação de crédito, se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida do Senado Federal, até mesmo porque, afora a grande repercussão sócio-econômica para a região, o projeto é auto-financiável.

Assim acolhemos a mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 135, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG), a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado

Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Alberto Silva — Gabriel Hermes — Arno Damiani — José Fragelli — Benedito Canelas.

PARECERES

N.ºs 866 e 867, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 135, de 1981, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N.º 866, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró.

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 56/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.329.600,00 (setenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) destinada a financiar unidades habitacionais de interesse social.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Hugo Ramos, vencido — José Fragelli — Leite Chaves — Humberto Lucena.

PARECER N.º 867, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) destinada à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social, e à execução das obras de infra-estrutura necessárias.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito devia ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente, em exercício — Raimundo Parente, Relator — Arno Damiani — Benedito Canelas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Amaral Furian — Amaral Peixoto — Orestes Quêrcia.

PARECERES N.ºs 868, 869 e 870, DE 1981

PARECER N.º 868, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 60, de 1981 (n.º 105/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Arno Damiani

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, autorizada a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. “Características das operações:

OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 59.720.400,00 (correspondentes a 90.000 UPC de Cr\$ 663,56, em outubro/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% até 1,6% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 300 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 9.953.400,00 (correspondentes a 15.000 UPC de Cr\$ 663,56, em outubro/80);

B — Prazos:

1 — carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 300 unidades habitacionais, objeto da operação I.”

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, as operações de crédito sob exame são viáveis econômica, técnica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal n.º 853, de 23 de setembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 36/81) do Sr. Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil (DEDIP), favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 — Dados relativos ao balanço de 1979.

RECEITA ARRECADADA:

	Valor: Cr\$ Mil
D1 — Total	14.255,1
D2 — Operações de Crédito	—
D3 — Líquida (D1 - D2)	14.255,1

D4 — Índice de Correção	1.3745
D5 — Receita líquida corrigida (D3 x D4)	19.593,6

5.2 — Limites Operacionais (art. 2.º da Resolução n.º 62/75).

	Valor: Cr\$ Mil
E1 — Montante Global (70% do D5) (Item I)	13.715,5
E2 — Crescimento Real Anual (20% do D5) (Item II)	3.918,7
E3 — Dispêndio Anual Máximo (15% do D5) (Item III)	2.939,0
E4 — Responsabilidade por Títulos (35% do D5) (item IV)	—

5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna.

Em 30-9-80

	Valor: Cr\$ Mil
A — INTRALIMITE	= 2.649,9
B — EXTRALIMITE	= —
C — OPERAÇÃO SOB EXAME	= 69.673,8
D — TOTAL GERAL	= 72.323,7

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do endividamento intra e extralímite, teríamos a seguinte situação: postulante, levando-se em conta a soma do

ITEM	Limites	Dívida intra e extralímite. Pos. 30-9-80	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2.º da Resolução n.º 62/75	Valor: Cr\$ Mil
I	Montante Global	2.649,9	69.673,8	72.323,7	13.715,5	
II	Crescimento Real anual	- 168,8	6.967,4	6.798,6	3.918,7	
III	Dispêndio anual máximo	—	3.347,5	3.347,5	2.939,0	

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, não obstante tratar-se de uma operação extralímite a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, faja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

8. Segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame, não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios tendo em vista que:

a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 39.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 23,52% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento, no montante de 15.000 UPC (Cr\$ 9.953.400,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 90.000 UPC (Cr\$ 59.720.400,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus;

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos.

9. Atendidas as exigências contidas nas normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 136, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 300 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Arno Damiani, Relator — José Fragelli — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Bernardino Canelas.

PARECERES N.ºs 869 E 870, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 136, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 869, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submeteu, ao exame do Senado Federal, proposta no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão de Economia, na forma regimental, após a análise da proposta, apresentou o competente projeto de resolução.

3. Tendo em vista as disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal à operação em pauta não se aplicam os limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, desta Casa, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. O processo é acompanhado dos seguintes principais:

a) Lei Municipal n.º 853, de 23 de setembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável.

5. A matéria obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas vigentes que regulam pleitos da espécie (Res. n.º 62, de 1975, e Res. n.º 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

6. Face o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Tancredo Neves — Benedito Canellas — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Hugo Ramos, vencido — José Fragelli — Humberto Lucena.

PARECER N.º 870, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

Vem ao exame desta Comissão, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 60/81, do Senhor Presidente da República, que, pelo seu art. 1.º, autoriza "a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 96.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 300 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômico e financeiramente, tendo sido enquadrada nos parâmetros das Res. n.º 62, de 1975, e Res. n.º 92, de 1976, ambas do Senado Federal.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente em exercício — Raimundo Parente, Relator — Arno Damiani — Benedito Canellas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Orestes Quêrcia.

PARECERES N.ºs 871, 872 e 873, DE 1981**PARECER N.º 871, DE 1981**

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 62, de 1981 (n.º 107/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cristina (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros).

Relator: Senador José Fragelli

Com a Mensagem n.º 62/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Cristina (MG), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

"Características das operações:**OPERAÇÃO I**

A — Valor: Cr\$ 27.220.050,00 (correspondentes a 45.000 UPC de Cr\$ 604,89, em jul/81);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 300 meses.

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH.

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 4.536.675,00 (correspondentes a 7.500 UPC de Cr\$ 604,89, em jul/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos,

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse),

2 — correção monetária: trimestral conforme variações da UPC,

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 150 unidades habitacionais, objeto da operação I"

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito, se enquadra nas diretrizes do Programa "PROMORAR", que veio atender com habitação os trabalhadores com baixa renda familiar.

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 137, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina (MG), a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Cristina, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11

de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.736.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — José Fragelli, Relator — Arno Damiani — Luiz Cavalcante — Alberto Silva — Gabriel Hermes — Bernardino Viana.

PARECERES

N.ºs 872 E 873, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 137, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina (MG), a elevar em Cr\$ 31.736.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 872, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 62/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 31.736.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), destinada a financiar unidades habitacionais de interesse social.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloisio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator, — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Hugo Ramos, vencido — José Fragelli — Leite Chaves — Humberto Lucena.

PARECER N.º 873, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Cristina (MG), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 31.736.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) destinada a financiar unidades habitacionais, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, de 1981. — Agenor Maria, Presidente em exercício — Raimundo Parente, Relator, — Arno Damiani — Benedito Canelas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Orestes Quércia.

PARECERES N.ºs 874, 875 e 876, DE 1981

PARECER N.º 874, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 71, de 1981 (n.º 115/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscientos cruzeiros).

Relator: Senador Alberto Silva

Com a Mensagem n.º 71/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

"Características das Operações:

OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 19.906.800,00 (correspondentes a 30.000 UP Cs de Cr\$ 663,56, em outubro/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — juros: até 1% a.a. na carência e até 1,6% a.a. após a mesma;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UP Cs, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 3.317.800,00 (correspondentes a 5.000 UP Cs de Cr\$ 663,56, em outubro/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a. pelo repasse;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 100 unidades habitacionais, objeto da operação I."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento reprodutivo que faz retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados, através da transferência dos financiamentos, bem como da carga fiscal que incidirá sobre os imóveis dos beneficiários.

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 138, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG), a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Alberto Silva, Relator — Bernardino Viana — Arno Damiani — Luiz Cavalcante — Gabriel Hermes — José Fragelli.

PARECERES

N.ºs 875 e 876, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 138, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG), a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 875, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 71/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) destinada a financiar unidades habitacionais de interesse social.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Tancredo Neves — Benedito Canellas — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Hugo Ramos, vencido — José Fragelli — Leite Chaves — Humberto Lucena.

PARECER N.º 876, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG), nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) destinada a financiar unidades habitacionais de interesse social, naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto

pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente em exercício — Raimundo Parente, Relator — Arno Damiani — Benedito Canellas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Amaral Furlan — Amaral Peixote — Orestes Quêrcia.

PARECERES N.ºs 877, 878 e 879, DE 1981

PARECER N.º 877, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 154, de 1981 (n.º 259/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, Exposição de Motivos (n.º 134 de 1981), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, no sentido de que seja concedida a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 833.000 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 738,50, em janeiro de 1981, destinada à execução de obras de infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais da COHAB-Programa FINC/FIEGE, naquela cidade.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 615.170.500,00 (correspondente a 833.000 UPC de Cr\$ 738,50 em janeiro de 1981).

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (até 7% a.a. para o BNH e a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% do empréstimo;

D — Garantia: vinculação de cotas-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais da COHAB — Programa FINC/FIEGE, naquela cidade."

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n.º 9.201, de 18 de dezembro de 1980, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 134/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

d) parecer do agente repassador dos recursos, favorável.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade, em 31-1-81:

	Válor: Cr\$ 1,0 mil
a) Intralímite	13.086.585,3 mil
b) Intralímite a integralizar	832.052,4 mil
c) Extralímite	34.286.673,4 mil
d) Extralímite a integralizar	680.220,0 mil
e) Operação sob exame	615.170,5 mil
f) Operações autorizadas	8.708.106,3 mil
g) Total Geral (A+B+C+D+E+F+G)	58.208.807,9 mil

5. Face as disposições contidas no art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. n.º 93, de 1976, e

tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida intralímite, a parcela da dívida extralímite, tendo em vista o dispêndio anual para a amortização da dívida interna consolidada.

6. De acordo com o orçamento de 1980, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 52.304.862,0 mil, que, devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (índice de 1,0450), elevaria o valor da receita para Cr\$ 54.658.580,8 mil.

Em função da receita líquida corrigida, os limites fixados pelo art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975 seriam:

I — Montante Global	38.261.006,6 mil
II — Crescimento real anual	10.931.716,2 mil
III — Dispêndio anual máximo	8.198.787,1 mil
IV — Responsabilidade por títulos	19.130.503,3 mil

8. Entretanto, face ao somatório das dívidas (Intra e Extralímite) + operações a realizar + integralizações futuras) esses parâmetros atingem os seguintes valores:

I = 57.593.637,4 mil;
II = 21.535.020,4 mil;
III = 9.645.523,9 mil;
IV = 7.800.636,7 mil.

9. Adicionada a operação sob exame — situação posterior à contratação —, esses itens atingem os valores abaixo:

I — Montante global	58.208.807,9 mil
II — Crescimento real anual	21.045.134,1 mil
III — Dispêndio anual máximo	9.726.748,9 mil
IV — Responsabilidade por títulos	7.800.636,7 mil

10. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida entidade, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens, I, II e III do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975.

11. Tendo em vista o orçamento da pleiteante para o corrente ano, com uma receita líquida de Cr\$ 80.300.000,00 mil já deduzidas as operações de crédito, abatidas, também, todas as despesas vinculadas a certos tipos de receitas e transferências de capital que constituem os investimentos obrigatórios, resulta, ainda, uma poupança real de Cr\$ 17.491.956,0 mil, o bastante superior ao maior dispêndio anual com a liquidação da dívida existente resultante das operações: intralímite + extralímite + operação sob exame + operação a realizar que terá o seu valor máximo, em 1983, com o total de Cr\$ 9.726.748,9 mil.

12. Destarte, a assunção de tal compromisso não deverá trazer maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

13. Ante o exposto, atendidas todas as exigências da legislação específica, do Regimento Interno e, ainda, os critérios estabelecidos pelo resto Comissão para a análise de projetos da espécie, opinamos pelo seu acolhimento, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 139, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93 de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras de infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais da COHAB — Programa FINC/FIEGE, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Bernardino Viana — Alberto Silva — Affonso Camargo, sem voto — Arno Damiani — José Fragelli.

PARECERES N.os 878 e 879, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 139, de 1981, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N.º 878, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Quérica

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras de infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais da COHAB — Programa FINC/FIEGE, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 — alterou a Resolução n.º 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada extralímite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal n.º 9.201, de 18 de dezembro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, concluindo pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o Projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.os 62, de 1975, e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloysis Chaves, Presidente — Orestes Quérica, Relator — Benedito Canelas — José Fragelli, vencido — Leite Chaves — Tancredo Neves — Hugo Ramos, vencido — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Humberto Lucena.

PARECER N.º 879, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Orestes Quérica

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 154, de 1981, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a “Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras de infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais da COHAB — Programa FINC/FIEGE, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo”.

2. Na forma do art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a execução de obras de infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais da COHAB — Programa FINC/FIEGE, naquela cidade.

4. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das

operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que:

a) orçamento do Município, para o ano em curso, prevê a realização de receita de Cr\$ 80.300.000,00 mil (deduzidas as operações de crédito); e

b) sua margem de poupança real (margem para investimentos) para o presente exercício, no valor de Cr\$ 17.491.956,0 mil, se mostra bastante superior ao maior dispêndio anual, a ocorrer em 1983, no valor de Cr\$ 9.726.748,9 mil, já incluídas as parcelas correntes da presente operação.

5. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente em exercício — Orestes Quérula, Relator — Arno Damiani — Benedito Canelas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Amaral Furlan — Amaral Peixoto.

PARECERES N°s 880, 881 e 882, DE 1981

PARECER N° 880, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 155, de 1981 (n.º 269/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem n.º 155/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 886.200.000,00 (correspondente a 1.230.000 UPC de Cr\$ 738,50 em janeiro/81);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: até 8% a.a. (até 7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — Taxa de Adm. do BNH: 1% do empréstimo;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto CURA."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o financiamento do Projeto CURA se enquadra nas normas operacionais do BNH, sendo de grande impacto sócio-econômico para a região beneficiada pelo empreendimento.

Assim, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 140, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor,

junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Arno Damiani — Luiz Cavalcante — Gabriel Hermes — Alberto Silva — José Fragelli.

PARECERES N.ºs 881 E 882, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 140, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 881, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Quérula

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 155/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) destinada a financiar obra do projeto CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Orestes Quérula, Relator — Benedito Canelas — José Fragelli — Hugo Ramos, vencido — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Leite Chaves — Tancredo Neves — Humberto Lucena.

PARECER N.º 882, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Furlan

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinada a financiar obra do Projeto CURA, naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente em exercício — Amaral Furlan, Relator — Arno Damiani — Benedito Canelas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Amaral Peixoto — Orestes Quérula.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos as seguintes

Ofício nº 289

Brasília, 13 de outubro de 1981.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Gomes da Silva, pelo do Senhor Deputado Nilson Gibson, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 88/81, que submete à deliberação do Congresso Nacional o

texto do Decreto-lei nº 1.866/81, que "dispõe sobre a nomeação de prefeito em município declarar de interesse da segurança nacional".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex* os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado *Canídio Sampaio* Líder do PDS.

Ofício nº 137/81

Brasília, 13 de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Pimenta da Veiga foi indicado por esta Liderança para substituir a Deputada Cristina Tavares na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Mensagem Presidencial nº 87, de 1981—CN — Projeto de Lei nº 23, de 1981—CN, que "institui sublegendas para as eleições de Governador, no ano de 1982, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odacir Klein*, Líder do PMDB.

Ofício nº 136/81

Brasília, 13 de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Walter Silva foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Alberto Goldman na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Mensagem Presidencial nº 87, de 1981—CN — Projeto de Lei nº 23, de 1981—CN, que "institui sublegendas para as eleições de Governador, no ano de 1982, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odacir Klein*, Líder do PMDB.

Of. nº 148/81—LID/PP

Brasília, 13 de outubro de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Edson Vidigal para membro da Comissão Mista incumbida de estudar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 23, de 1981 (CN), que "institui sublegendas para as eleições de Governador, no ano de 1982, e dá outras providências," em substituição ao Deputado Henrique Eduardo Alves.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de considerações e apreço. — Deputado *Carlos Sant'Anna*, Vice-Líder no exercício da Liderança do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aclamada por muitos, no passado próximo, como meio capaz de levar nosso país em desenvolvimento a uma sadias política educacional, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 (que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus), chegou ao seu décimo ano de vigência sob críticas gerais, assim como objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados.

Aparentemente, frustrou ela todas as esperanças de que era suporte e discute-se sobre a necessidade de alterá-la, naquilo que ostenta de mais característico, as saber, o ensino profissionalizante.

Pensamos, portanto, que o assunto é relevante, assim como oportuno o momento para reabrir a questão das distorções e desenganos, que todos apontam no cumprimento da controvertida disposição legal que, atualmente, figura como um dos oito desafios da educação básica no Brasil, expresso nos termos seguintes por Antônio de Albuquerque Souza Filho (1):

"O ensino de segundo grau não está atendendo adequadamente à profissionalização. Continua recebendo poucos alunos vindos da oitava série do primeiro grau (8 de cada 100 — média brasileira) e quase sempre encaminha os seus concluintes para a universidade, não exercendo, portanto, a sua função de terminalidade."

Srs. Senadores, relembraremos as considerações emitidas pelos especialistas quando da implantação da Lei nº 5.692/71: (2)

"O ensino de 2º grau, antes do advento da reforma do ensino era acadêmico e tradicional. A visão que se tem dessa escola é a de que não preparava o jovem para nada. Pretendia prepará-lo para a vida como se esta fosse a dos nossos antepassados. O jovem, ao término do tradicional curso científico ou clássico, ao ver-se impossibilitado de ingressar no ensino superior, na sua quase totalidade, por razões sobejamente conhecidas e decantadas, deparava com uma

realidade para a qual não fora convenientemente preparado. O que fazer então? Integrar-se nas atividades primárias, secundárias e terciárias da economia, sem preparo algum? Era o que acontecia e acontece ainda!

Não deve a escola engajar-se na conjuntura? Não deve a escola preparar o homem para que este busque seu aperfeiçoamento e o da coletividade? Daí porque o ensino de 2º grau deve ser profissionalizante. Deve ser um fim em si mesmo e não unicamente um meio de acesso ao ensino superior.

Assim é que a nova Lei de Ensino, partindo da premissa de que todos, num país como o nosso, devem chegar à idade adulta devidamente preparados para a vida do trabalho, consagrou o princípio da profissionalização, como única forma de preparar a juventude para participar de fato do desenvolvimento.

É claro, que o Estado democrático deve resguardar e respeitar as tendências e vocações individuais, não as dirigindo ao seu sabor e conveniência momentâneas. Razão por que a introdução, com o caráter de obrigatoriedade, de orientação vocacional e profissionalizante, é digna dos maiores aplausos.

A escola, assim, comungando *pari passu* com a realidade nacional, experimentando novos métodos, adotando uma tecnologia adequada, pesquisando mercado, abrindo-se num leque de opções, tantas quantas existam no mercado de trabalho, lapidando e modelando inteligências; cumprirá o seu papel em prol do desenvolvimento patrio.

Partindo desses princípios, buscando incessantemente modelos nacionais, partindo para soluções que estejam consentâneas com a nossa economia, quebrando arestas e métodos convencionais de ensino que nos permitam chegar às regiões mais distantes, estaremos preparados para o desenvolvimento e implantando bases sólidas de uma sociedade justa e democrática."

E esta última consideração era importante.

Por paradoxal que isto possa parecer a sociedade democrática exige seleção para a universidade, já que a ela não podem ir todos os membros de uma comunidade, até mesmo por razões naturais e instintivas.

Segundo Dewey, (3) uma sociedade é democrática na proporção em que prepara todos os seus membros para, com igualdade, aquinharem-se de seus benefícios e em que assegura o malével reajusteamento de suas instituições por meio das interações das diversas formas de vida associada.

E esta interpenetração de formas diversas de atividade de ocupações úteis, pressupõe divergência de aptidões, de tendências, de especializações.

Era, portanto, mais que justificável a necessidade de alterar, de "profissionalizar" o ensino de segundo grau num país que não podia, e até mesmo não devia, oferecer educação superior indistintamente a todos os que terminam o ensino médio.

Ora, se a meta a atingir era louvável, por que foram tão insignificantes os resultados atingidos neste decênio de implantação do ensino profissionalizante em nossa Pátria?

Quais foram as suas distorções?

Quais foram os seus piores inimigos?

Afirma o Professor Valmir Chagas (5) que é curioso que o debate em torno da Lei nº 5.692/71 tenha-se concentrado no dispositivo que tornou obrigatório o curso profissionalizante no 2º grau, quando ele foi resultado de uma das 362 emendas que o projeto recebeu no Congresso Nacional.

Mas a verdade é que, qualquer que seja a sua procedência, o dispositivo legal é criticado tanto pela sua não aplicação, quanto pelo fato de sua aplicação indiscriminada.

De fato, muitas autoridades confessam a total falta de aplicação da lei, no referente ao ensino profissionalizante obrigatório, (6) em certos setores do nosso Território.

E há também os que reclamam de sua aplicação indiferenciada, demonstrando que um dos maiores problemas (7) gerados com a sua aplicação é a maneira uniforme pela qual vem sendo implantada num país de diferentes realidades físicas e sócio-econômicas, que estão a demandar soluções diversificadas.

A não aplicação do ensino profissionalizante em alguns territórios ocasionou a conhecida distorção que foi a excessiva procura da Universidade pelos jovens e a saturação do mercado de trabalho, que possibilitaram as palavras irônicas de Sandra Cavalcante (8):

"Agora, o fenômeno se inverteu. Há vaga para todo mundo nas universidades. Todo mundo passa. Todo mundo é doutor!"

Mais um novo excedente apareceu na praça. O excedente formado. O excedente de anel no dedo e canudo de papel. O doutor —

que não acha emprego. O doutor que aceita, em último recurso, qualquer trabalho para não morrer de fome. A mágica não deu certo!"

Nos lugares em que a aplicação do ensino profissionalizante se fez, também não funcionou, como devia.

A obrigatoriedade de profissionalização criou uma distorção, porque deu-se à formação especial um sentido apenas econômico de abastecer o mercado de trabalho, quando o que se pretendia era o resultado pedagógico de completar o "saber como fazer", na direção de uma educação integral.

A busca obstinada do emprego não deveria ser o objetivo único do aluno formado em curso profissionalizante, mas sim um resultado emergente dele, uma prova maior de sua adequação à realidade.

Outras circunstâncias, exteriores ao ensino profissionalizante em si mesmo, também colaboraram para o aparente "fracasso" de sua implantação entre nós.

Assim, a pouca valorização social das profissões técnicas, a crise econômica por que passamos, a partir de 1973, o aumento da população estudantil, assim como a proverbial resistência de nosso caráter a qualquer solução que implique mudança de hábitos.

Neste complexo contexto, alguns denunciam também a falta de salários adequados ao professor de ensino médio, e a carência geral de recursos para a necessária operacionalidade da legislação do ensino, nos termos em que foi elaborada.

E na discussão, as opiniões variam: há os que querem a revogação da Lei nº 5.692 e os que postulam apenas uma pequena mudança em seu dispositivo: o ensino profissionalizante, em 2º grau, deixaria de ser obrigatório, para ser facultativo.

Assim, Edson Machado de Souza (9) mostra os acertos da atual legislação, distinguindo ensino profissional e profissionalização, explicando que a lei controvertida se refere ao ensino profissional, como necessidade do sistema transmitir ao aluno uma educação integral, que incorpore uma componente de formação profissional, que o educando usará ou não no mercado de trabalho.

Ao lado dele, Arnaldo Niskier (10) afirma não se opor à profissionalização no 2º grau, mas à sua obrigatoriedade. Segundo ele, o caráter universalizante e compulsório que ela imprime à formação de técnicos nesse nível não tem encontrado a resposta esperada em termos de amplitude de implatação e de atendimento aos interesses empresariais e às aspirações profissionais dos estudantes. E anuncia que apresentará ao MEC uma sugestão básica para exclusão, na lei, de obrigatoriedade de profissionalização no ensino de 2º grau, até então mantida por mera teimosia.

Srs. Senadores talvez a solução não esteja mesmo na alteração total da Lei nº 5.692/71, que ainda não teve o tempo necessário para mostrar as suas reais potencialidades, tendo em vista a excepcional crise econômica que atravessa o País desde a sua entrada em vigor.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exº um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Em casa em que não há pão, todos gritam e ninguém tem razão. Agora, diante das lacunas profundas que atingem o sistema de ensino de 1º e 2º graus do País, a profissionalização está sendo responsabilizada pelos erros e pelos defeitos do sistema. Em verdade, Senador Jutahy Magalhães, no Brasil criou-se uma mania muito cômoda — toda vez que uma lei não é exercida na sua plenitude, procura-se fazer outra lei, para que se possa corrigir aquilo que já se encontrava numa lei anterior, mas que nem Governo nem sociedade puseram em execução. Senador Jutahy Magalhães, precisamos sair dessa fase paternalista, de um país que só cumpre as leis com a fiscalização rígida do Estado. Precisamos criar o que os norte-americanos chamam de espírito público — que as leis funcionem, que as leis sejam exercitadas como normas de convivência e não como sanções ou penalidades. A Lei nº 5.692, que o Congresso Nacional fez livremente, numa Comissão Mista de 22 senadores e deputados, em que, como relator, contei 9 Secretários de Educação, 3 ex-Ministros de Educação e Cultura, foi sancionada sem vetos, no entanto, foram-lhe oferecidas durante aqueles prazos que V. Exº conhece, trezentas e tantas emendas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Trezentas e sessenta e duas emendas.

O Sr. Aderbal Jurema — E das trezentas e sessenta e duas emendas, como relator, posso dizer a V. Exº que foram aproveitadas total ou parcialmente cerca de cento e poucas emendas. A universidade brasileira — como já tenho comentado aqui com V. Exº — que é uma universidade que está numa torre de marfim, não tomou conhecimento, até hoje, da Lei nº 5.692. Essa his-

tória da profissionalização obrigatoria é uma saída para a incompetência dos que deveriam ter executado essa lei, a começar pelo Ministério da Educação e Cultura, a começar pelas universidades que, até hoje, não preparam técnicos para o ensino profissionalizante. Há, neste País, vinte escolas técnicas em funcionamento, a sua maioria admirável, no entanto, o ensino profissionalizante é uma ridicularia porque as escolas que têm ensino profissionalizante por sujeição à lei, procuram fazer como fizeram com educação física, como eu, na qualidade de diretor de colégio, no Recife, assisti, num determinado estabelecimento de ensino, a aulas de educação física nas bancas, as alunas, em cima das cadeiras, fazendo educação física, porque o colégio não tinha um campo para a prática de educação física e quando a documentação ia para o Ministério, o inspetor passava o visto e o colégio tinha educação física nessas condições. Assim é o ensino profissionalizante. Em vez de fazer da mocidade os trabalhadores de nível médio, o que fizemos foi colocar um ensino profissionalizante que não corresponde ao mercado de trabalho local ou da região. De maneira que é um assunto que me levaria a um aparte muito longo e eu não quero, de maneira alguma, cortar o brilho da sua explanação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exº, nobre Senador Aderbal Jurema, porque V. Exº, com o conhecimento técnico e agora, mais do que isto, manifestando-se como relator da matéria, quando esta passou no Congresso, V. Exº chega praticamente à conclusão a que eu chego, de que não é o ensino profissionalizante, em si, que merece crítica. Eu pessoalmente defendi muito a criação de técnicos de nível médio, a necessidade que nós temos no Brasil de incrementar a formação desses técnicos com o aproveitamento das escolas técnicas e também das escolas de 2º Grau, mas, também, dirijo, quando nós falamos em ensino profissionalizante em caráter geral, porque, como V. Exº bem afirmou, nós temos que verificar as necessidades regionais. Principalmente quando nós criamos técnicos para a área rural, nós temos que aproveitar a produção da região, formando técnicos dirigidos para aquela produção, para aquilo que existe naquela comunidade e não no caráter geral, de âmbito nacional, para que todos tenham a mesma formação, quando as nossas necessidades se diferenciam muito, de acordo com as regiões.

O Sr. Mauro Benevides — V. Exº me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, estou acompanhando o debate que V. Exº suscita, neste instante, com o seu oportunismo pronunciamento, já com a intervenção também do eminentíssimo Senador e grande educador Professor Aderbal Jurema. Situo-me, igualmente, nessa linha de pensamento que V. Exº externa a esta altura do seu pronunciamento, quando aborda a problemática do ensino profissionalizante. Essa linha a que aludo não é outra senão a de que se deve levar em conta a vocação econômica de cada região do País, para se definir a profissionalização cabível àquela Unidade da Federação. Portanto, eu me sintonizo com esse pensamento de V. Exº e queira Deus que os técnicos governamentais também despertem para esta realidade. Esta, sim, vai-se ajustar ao momento de profissionalização que deve viver o País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a manifestação de V. Exº, nobre Senador Mauro Benevides. V. Exº, com palavras mais precisas, veio ao encontro do meu pensamento dizer exatamente aquilo que desejávamos como defesa de um princípio, de uma idéia.

Este assunto será desdobrado, oportunamente, por mim, a respeito da necessidade que temos de incentivar o ensino técnico de nível médio, porque este, sim, será mais importante do que essa ampliação que tivemos na área da universidade, criando os desempregados de canudo, como disse a Drº Sandra Cavalcanti.

Entendemos como o Secretário de Educação e Cultura da Bahia que a lei da reforma do ensino não pode ser suficientemente julgada porque não foi totalmente aplicada.

Sua dificuldade principal tem sido a falta de recursos para formação de professores qualificados e a compra de equipamentos, que permitam a existência de um verdadeiro ensino profissionalizante.

Que o Governo lute, portanto, para conseguir os recursos que se fazem necessários, de modo a mostrar, que o modelo importado, em nosso meio também pode vingar, sem rejeições ou distorções, e aqui produzir frutos tão bons e saudáveis quanto aqueles, de longa data, colhidos nouros países.

Porque no Brasil, como no exterior, sentimos a necessidade de que a escola prepare convenientemente o aluno de 2º grau, de modo que este ao deixá-la tenha conhecimentos indispensáveis para enfrentar a vida e nela sobreviver.

Fra o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

NOTAS E REFERÊNCIAS

- (1) Antônio de Albuquerque Souza Filho, "Os oito desafios da educação básica", in *Educação*, Brasília, MEC, agosto/outubro 1981, p. 18.
- (2) Trabalho de grupo sobre a "educação", estagiários da ADESG, Brasília, 1971, p. 8.
- (3) John Dewey, "Democracia e educação", Introdução à Filosofia da Educação, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1959, tradução de Godofredo Rangel e Anísio Teixeira.
- (4) *O Estado de São Paulo*, 11 de agosto de 1981.
- (5) Valmir Chagas, *O Globo*, de 11 de agosto de 1981.
- (6) *O Globo*, 11 de agosto de 1981.
- (7) *O Estado de São Paulo*, 11 de agosto de 1981.
- (8) Sandra Cavalcanti, "A miragem do canudo de papel", *Tribuna da Bahia*, 30 de junho de 1981.
- (9) Edson Machado de Souza, in *Educação*, Brasileiro, MEC, agosto/outubro/1981, p. 64.
- (10) Arnaldo Niskier, idem, p. 64.
- (11) Eraldo Tinoco, *O Globo*, 11 de agosto de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os editoriais, artigos, comentários e notícias que, de norte a sul do País, são publicados em jornais e revistas de maior circulação e comprovada seriedade, sobre o Senado Federal e suas atividades, deixam de lado os aspectos positivos dos trabalhos da atual sessão legislativa, e se concentram, preponderantemente, na divulgação dos esforços obstrucionistas que ameaçam perturbar o funcionamento normal desta Casa do Poder Legislativo.

Neste sentido, o desempenho do nobre Senador Dirceu Cardoso, exaltado como o protagonista da obstrução parlamentar paralisante, é apontado como uma demonstração de rara eficiência parlamentar, como uma proeza incomparável de um bravo solitário defensor dos supremos interesses do povo brasileiro.

Pretende-se sugestionar e convencer a opinião pública, através da manipulação de um noticiário tendencioso e deformado, no sentido de que o Senado Federal é apenas um melancólico cenário de pigmeus, diante das dimensões ciclópicas do eminente Senador capixaba que seria o único merecedor dos aplausos e reconhecimento da Nação, pela sua tenaz obstrução no concernente à votação dos projetos de empréstimos destinados aos Estados e Municípios.

Na suposição de que os referidos empréstimos contribuiriam para acelerar o ritmo da inflação, o Senador Dirceu Cardoso vem sempre repetindo, em sucessivos e monocórdios pronunciamentos, a mesma argumentação ultrapassada.

Esquecido de que os Estados e Municípios estão empobrecidos e despojados da capacidade de investir, por força das distorções do Sistema Tributário Nacional, que concentra na União a quase totalidade das receitas arrecadadas, sendo, destarte, compelidos a recorrer àqueles empréstimos, — o ilustre Senador Dirceu Cardoso se deixou empolgar pela duvidosa tese de que a inflação poderá ser eliminada às custas do estrangulamento dos Estados e Municípios.

Sua Excelência acredita que é necessário obstaculizar quaisquer empréstimos aos Estados e Municípios, negando-se-lhes os recursos solicitados para obras, empreendimentos e serviços inadiáveis de abastecimento d'água, estradas, escolas, urbanização, e assim por diante, supondo que, tais investimentos, longe de gerar emprego, renda, trabalho, produtividade e bem-estar, são fatores negativos da exacerbada inflação.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Helvídio Nunes — Sabe V. Ex^e, ilustre Senador Lourival Baptista, que sou um seu velho admirador, de maneira que me sinto inteiramente à vontade para no início do seu discurso solicitar este aparte, com o qual não desejo, por meio do qual não tenho o propósito absolutamente de fazer a defesa das posições adotadas nesta Casa pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. Mas eu tenho a obrigação de dizer, em primeiro lugar a V. Ex^e e em segundo lugar ao Senado, na brevidade que me permite o Regimento para um aparte, que o Senador Dirceu Cardoso não está fazendo obstrução. Houve obstrução no primeiro semestre; no segundo, absolutamente. Fatos isolados aqui se verificam; ora o PP tem interesse e retira a sua bancada, mas muitos elementos integrantes do PMDB aqui permanecem. De outra feita, representantes do

PMDB têm interesse direto em impedir a votação daquela proposição e os seus componentes se retiram, mas ficam vários elementos do PP participando da votação. Assim, não há aquilo que V. Ex^e procura configurar, a obstrução feita pelo Senador Dirceu Cardoso. Absolutamente; as causas são outras. Eu pretendo examiná-las em outra oportunidade, mas não poderia deixar passar esta oportunidade sem deixar clara a minha posição, o meu pensamento a esse respeito, mesmo porque sabe V. Ex^e melhor do que eu quanto é verdadeiro o provérbio "uma andorinha só não faz verão".

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^e, eminente Senador Helvídio Nunes, pelo seu aparte. Mas, quanto ao fato de eu ter falado sobre obstrução feita pelo eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, no meu pronunciamento reporto-me ao que a imprensa disse, que a obstrução é feita por ele; ele é quem tem obstruído, ele é quem tem suspendido as sessões, e assim por diante.

Longe de mim, tentar demover o nosso estimado Senador Dirceu Cardoso de suas arraigadas convicções no campo das teorias econômicas, ou criticar o seu direito de obstrução, nos parâmetros que caracterizam e limitam essa tradição parlamentar.

Todavia, parece-me oportuno acentuar que esse direito poderia ser exercido sem que os seus colegas, neste plenário, fossem submetidos ao vexame e ao constrangimento gerados pelas interpretações maliciosas e deformadoras do noticiário, tal como divulgado, sobre o assunto.

Na verdade o Senado Federal não se encontra paralizado, como foi anunciado, nem está reduzido à situação de um clube fechado onde apenas um senador cumpre o seu dever, enquanto os demais 66 senadores se elogiam mutuamente, discutem amenidades ou se omitem, diante dos problemas nacionais.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eu preferiria dar o aparte a V. Ex^e mais tarde, quando continuasse o meu discurso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado. Não irá dar o aparte hora nenhuma. Não vou me dar a honra de apartear V. Ex^e

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex^e. Eu queria dar o aparte a V. Ex^e na hora que eu achasse propícia.

O Sr. Dirceu Cardoso — Quem dá o aparte é quem acha a oportunidade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Então, dou o aparte a V. Ex^e

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado, eu agradeço.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — A opinião pública não deveria ser induzida a essa conceituação deprimente, nem o Senado Federal pode admitir semelhante deformação de sua imagem, porque, mercê de Deus, não existem senadores, nesta Casa omissos ou preguiçosos.

São estas as razões que me levam a ponderar ao nobre Senador Dirceu Cardoso — invocando a sincera estima e o profundo respeito mútuo que caracterizam o nosso velho relacionamento, — que devemos preservar, acima de quaisquer divergências, a imagem do Senado Federal.

Existem, possivelmente, à margem dos exageros veiculados contra senadores considerados omissos, preguiçosos ou acomodados, forças anônimas interessadas na desmoralização do Congresso Nacional.

São acusações periodicamente disseminadas, que agora se repetem, através de certa imprensa, ensejadas pelos episódios da obstrução já mencionada.

Não são poucos os que desejariam tumultuar o processo político do nosso aprimoramento institucional no roteiro da implantação de uma autêntica democracia brasileira.

Sempre existe, em qualquer país, a paranóia dos que preferem ver o circo pegar fogo e, neste sentido, o alvo predileto é o Poder mais desarmado e carente de recursos, — o Poder Legislativo que tem sido, e será sempre, o estúdio maior das reivindicações nacionais, e o laboratório insubstituível para o exame, em profundidade, dos problemas e desafios da Nação.

Vanguarda e sentinelas vigilantes das liberdades e dos interesses vitais do povo brasileiro, o Senado Federal é instituição a ser prestigiada e preservada na sua integridade, não se devendo admitir, em nenhuma hipótese, quaisquer agressões desmoralizantes que a desfigurem.

Opiniões divergentes ou conflitantes, e críticas contundentes, são fenômenos normais, talvez necessárias, desde que não sirvam de pretexto para denegrir, injuriar, ou mutilar o patrimônio moral do Congresso Nacional.

St. Presidente,

Nesta Casa do Poder Legislativo se encontram personalidades de todas as Unidades da Federação, representando os diversos Partidos que se entrecruzam nos salutares entreveros e divergências, típicas dos regimes democráticos, em que os proceres divergem em função dos diferentes interesses que defendem, num clima de respeito recíproco, e com a finalidade superior de

encontrar possíveis soluções convergentes em benefício da Nação como um todo, e do bem-estar de cada brasileiro.

São todos homens que já foram testados nas duras pelejas das lutas partidárias e das responsabilidades do Governo ou da administração, homens que vão encanecendo através do estudo e da vivência dos problemas, e que dedicam suas vidas ao desenvolvimento Global do Brasil.

Homens que integram, na verdade, pelo equilíbrio, moderação e sabedoria oriunda da experiência, uma família só, unida e coesa nas horas do sofrimento, quando qualquer um dos seus membros é atingido ou vilipendiado, pela injustiça de acusações malévolas ou infundadas.

Este é o verdadeiro Senado, e não a imagem deformada dos que procuraram se utilizar da atuação do Senador Dirceu Cardoso para reduzir e minimizar a importância da grande missão histórica que lhe cumpre desempenhar no âmbito do Poder Legislativo Brasileiro. (*Muito bem! Palmas! O Orador é cumprimentado!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Valdon Varjão.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, desejo agradecer ao nobre Senador Valdon Varjão pela oportunidade de falar em seu lugar.

Por mais boa vontade que se tenha, a nossa conclusão é que o hemisfério, tanto o esquerdo quanto o direito, de certas pessoas do Governo não está tendo um funcionamento normal.

Segundo, Roger Speny, um dos ganhadores do Prêmio Nobel de Fisiologia e Medicina, na companhia dos Professores David Hubel e Totem Wieser, o hemisfério esquerdo é o mais agressivo, sendo que o "executivo"; este — o esquerdo — faz a análise lógica dos detalhes e das relações simbólicas, cálculos matemáticos, fala e escrita. O direito, segundo os cientistas é superior do esquerdo em termos de pensamento concreto, cognição espacial e compreensão de relações complexas.

É difícil acreditar normalidade ao se examinar, por exemplo, casos como o da Previdência, sublegenda, política econômica, acordo nuclear, etc. Para ficar, apenas no último vamos analisar a fala do nobre Senador José Lins, na última sexta-feira, dia 9, e ainda assim, mais detalhadamente, na que se refere aos dados de preço do Kw nuclear.

A nota oficial lida pelo ilustre representante do Ceará diz à pagina 5:

"Quanto ao preço específico de Angra 2 e Angra 3, o valor médio por Kw instalado constante do contrato NUCON-FURNAS, é de US\$ 1.488, moeda de julho de 1981 (US\$ 1.00 = Cr\$ 96,88), inclusive juros durante a construção. Trata-se de preço firme, com garantia de prazo de entrega das usinas "prontas para operar". A existência agora de prazo certo para a condução das obras, permite efetuar o cálculo do custo de oportunidade, o que é feito pela estimativa de remuneração que o comprador da usina teria em investimento alternativo no período correspondente ao da construção da usina. Tomando-se por base a taxa de juros utilizada pelo setor elétrico para esses fins (10% ao ano) e considerando-se o prazo, ajustada, para a construção e a curva de dispêndio previsto no contrato, chega-se ao percentual de 42%, perfazendo um custo total, por Kw instalado, de US\$ 2.110 na média de Angra 2 e 3."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixando de lado os substantivos e adjetivos, vamos aos números:

Valor médio contratado NUCON-Furnas Cr\$ 1.488, considerando o dólar na base de 96,88. Valor tomado base de juros, 10% ao ano, US\$ 2.110. Média de Angra II e Angra III. Isto, Sr. Presidente, na data de 6-10-81.

Informações à Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear em março de 1980. Atualização tomada em referência a dezembro de 1979: um dólar valendo Cr\$ 42,53. Angra I, valendo a US\$ 2.000 por kW; Angra II, igual 2.600 dólares por kW, inclusive despesas financeiras.

Aqui perguntamos nós Sr. Presidente: Será crível que o dólar, cotado a Cr\$ 96,88, apresente um custo de valor médio no contrato NUCON-Furnas de 1.488 dólares?

Continuemos nosso raciocínio, buscando mais dados fornecidos à CPI, para ver se é possível acreditar em preços firmes e prazos de entrega. As respostas em março de 1980 mostravam: Angra I, estimativa de custos referentes a janeiro de 1971, igual a US\$ 510 kW; período de construção estimado em 5 anos. Estimativa de custo referente a dezembro de 1979; 2 mil dólares por kW, período de construção estimado em 8,5 anos.

E aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já chamamos a atenção para 1 dólar a 510 o kW, para um prazo estimado de construção de 5 anos, já alterado para 8,5 anos.

Angra II, estimativa para julho de 1986, kW, a 1 mil e 96 dólares, período de construção estimado em 7 anos, estimativa de custo referente a dezembro de 1979, 2 mil 735 dólares por kW, período de construção estimado em 11 anos.

Veja, Sr. Presidente, uma estimativa de 7 anos, já pula, neste instante, estimativa para Angra II, para 11 anos.

Custos indicados incluindo despesas financeiras. A informação era complementada na sua estação de retificar custos unitários enviados por telex ao item 2 para passar Angra II e Angra III igual a 2 mil e 600 dólares por kW. Mais ainda, o custo global estimado para Angra II, na data da justificação da obra, junho de 1976, foi de 1 bilhão e 364 milhões de dólares, incluindo despesas financeiras e excluída a primeira carga de combustíveis.

Até dezembro de 1979 foram investidos, em Angra II, 14 bilhões, 767 milhões, 531 mil e 811 cruzeiros. E a estimativa até o final é de aproximadamente 87 bilhões de cruzeiros, preços de dezembro de 1979.

Em 6 de outubro, segundo a nota oficial, fala-se em moeda de 1980, em 13,6 bilhões de dólares para as 8 usinas.

Falar, portanto, em preço firme, prazos de entrega, parece a nós outros, Sr. Presidente, brincadeira. O que se pretende não é apenas contestar, não é criar caso para os condutores do Acordo e Programa Nuclear: o que se quer é a verdade sem escamoteação.

Ora, o cronograma físico e financeiro da NUCLEBRÁS já mais correspondeu à realidade. Repitamos: Angra I, período de construção estimado em 5 anos, depois para 8, 5 anos; Angra II período de construção estimado em 7 anos, depois 11 anos, Sr. Presidente.

Perguntamos nós, mais uma vez: será que no caso os efeitos inflacionários nos preços em moedas nacional e estrangeira, bem como a dilatação dos prazos de construção, maiores medidas de segurança decorrentes de acréscimos e modificações nas suas instalações, imprecisão, as estimativas iniciais, não alteraram o custo do quilowatt, ou melhor, apresentam valor mais baixo de outubro de 1980 do que o de dezembro de 1979.

Srs. Senadores, um dado isolado: só o custo para Angra III, sem local definitivo à época, dezembro de 1979, era de 3 bilhões e 124 milhões de dólares, sem carga de combustível, inclusive despesas financeiras. Notar, Sr. Presidente, mais uma vez, que a preço de 1976, junho, era de 1 bilhão e 298 milhões de dólares.

Estamos, Sr. Presidente, tentando demonstrar, exatamente, a falta do cronograma físico e financeiro da NUCLEBRÁS que, como já disse, jamais correspondeu à realidade; estamos demonstrando que usinas calculadas para um período de 5 anos tiveram o mesmo alterado para 8 anos e meio e estamos a demonstrar, com os próprios números da NUCLEBRÁS, que usinas projetadas para um período de 7 anos tiveram esse período alterado já para 11 anos.

E o que é estranho nisso tudo, Sr. Presidente, é que os dados fornecidos à Comissão Parlamentar de Inquérito, a custo de dezembro de 1979, apresentam um preço de quilowatt maior do que o de agora, considerando-se que, naquela época, o dólar girava na faixa de Cr\$ 43,00, estando hoje, segundo a própria PETROBRÁS, na faixa de quase Cr\$ 100,00.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com o maior prazer.

O Sr. Agenor Maria — Senador Itamar Franco, o que é de estranhar também, dentro de todo esse problema, é que estamos construindo duas hidrelétricas que podem ser consideradas, presentemente, as duas maiores do mundo, que são Itaipu e Tucuruí. Com Itaipu estamos gastando aproximadamente 12 bilhões de dólares. Somos um País, até o ano 2.000, autosuficiente em energia hidráulica. Estamos gastando com Angra I, II e III o que não podemos. E é uma energia três vezes mais cara que a energia hidráulica. O que é de preocupar é que o Governo, em vez de adotar um elenco de prioridades dentro das possibilidades do País, ele foge a esse elenco de prioridades e quer fazer tudo de uma vez só, sem o País ter condições e sem a Nação poder responder pelo encargo de tantas dívidas, assoberbado por tanta inflação. Eu me congratulo com V. Ex^e e aproveito a oportunidade para registrar o meu protesto por essa falta de prioridade, tendo em vista a Nação não ter mais condições para responder por tamanha responsabilidade. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^e Senador Agenor Maria. V. Ex^e tem toda razão e o seu aparte torna-se por demais oportuno, quando lembra, mais uma vez, à Casa, às vezes tão desinteressada desses problemas, o aspecto de nosso potencial hidráulico. V. Ex^e tem toda razão, sobretudo quando lembra Tucuruí, sobretudo Itaipu, em que o custo do quilowatt, evidentemente, estará bem longe do preço dado pela NUCLEBRÁS.

Mas o que me chama atenção, nobre Senador Agenor Maria, são as informações da NUCLEBRÁS, que variam. Veja V. Ex^e o que eu demonstrei:

A custo de 1979 ela apresentava a nós outros um preço do quilowatt em dólar mais barato; hoje, com o dólar quase atingindo cem cruzeiros, a NUCLEBRÁS insiste em dizer que o preço do quilowatt está girando na faixa de mil e quinhentos dólares.

São estas contradições, são estas desinformações que nos levam exatamente a meditar sobre o Programa Nuclear Brasileiro, nesse programa, nobre Senador Agenor Maria, em que o País precisaria despender, com a velocidade que pretende, os recursos que não tem, na construção de oito usinas nucleares. Muito obrigado a V. Ex^e.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^e me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Itamar Franco, eu não sou do Governo, mas vou tentar fazer a defesa do Governo. O Senador Agenor Maria falou que nós, em energia hidrelétrica, somos auto-suficientes até 1980...

O Sr. Agenor Maria — Até o ano 2.000, com Tucuruí e Itaipu.

O Sr. Evelásio Vieira — Não. Estamos construindo uma série de hidrelétricas no Brasil, projetando-se como as mais portentosas Tucuruí e Itaipu, realmente. No setor de energia hidrelétrica todos os investimentos são justificados, à exceção de Tucuruí. Mas é preciso um controle dos cronogramas, físicos e financeiros, porque, hoje, nós temos hidrelétricas prontas para gerarem energia, mas não dispomos de linhas de transmissão. Só no Paraná, são três. São Paulo, Paraná e Santa Catarina correm o risco de, no próximo ano, sofrerem paralisação parcial nos seus parques fabris exatamente por falta de energia elétrica, por ausência de linhas de transmissão. É preciso que se diga que isso não ocorre somente no setor energético. Em todos os setores da administração pública no Brasil não há sintonia entre os cronogramas físicos e financeiros. Por quê? Porque o Governo não age com seriedade, não há planejamento sério. E há, dentro disso, o desperdício de dinheiro. Era o registro que eu desejava fazer na manifestação de V. Ex^e, quando aborda o projeto de energia nuclear no Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e me assustou de início, quando disse que tentaria defender o Governo. Realmente me causaria espanto. É claro que V. Ex^e é um homem inteligente e se fosse defender o Governo — como eu disse — assustaria a todos nós. Mas é evidente que talvez V. Ex^e tivesse que defender o Governo, porque o Governo anda tão quietinho, tão afastado, tão sonhador em determinados problemas, que talvez a Oposição tenha que passar a defender o Governo.

Mas V. Ex^e tem razão quanto ao problema das linhas de transmissão a longa distância, que não seria o caso do Paraná, mas exatamente o que V. Ex^e diz quanto ao aspecto do cronograma financeiro e físico e prioridades. Antes de terminar o discurso, vou mostrar a incoerência e a insinceridade do Governo nos seus números, ao querer mostrar que o preço de oito usinas ficará na ordem de treze e quatorze bilhões de dólares, quando eu dei um dado e V. Ex^e deve ter observado, de que só a Usina de Angra 3, por incrível que pareça, é isto que neste País ninguém diz, e o Governo permanece quieto — que só a Usina de Angra 3, sem local definido, já estava custando ao País em 1979, mais de três bilhões de dólares, num custo médio de estaca — por incrível que pareça — ao preço de três milhões de cruzeiros, ou seja, cada estaca de Angra 2, não de Angra 3, custou ao País três bilhões de cruzeiros antigos. V. Ex^e tem, então, razão, e dificilmente teria, Senador Evelásio Vieira, como defender o Governo.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço com muito prazer o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Itamar Franco, pediria licença para interromper V. Ex^e, porque estamos chegando às 15 horas e 30 minutos, encerrando, por conseguinte, o Período do Expediente. Regimentalmente, dispomos de 15 minutos, se o Plenário assim consentir.

Ponho em votação a prorrogação por mais 15 minutos, já que temos orador na tribuna, para que S. Ex^e, nobre Senador Itamar Franco, possa concluir o seu discurso.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

V. Ex^e dispõe de mais sete minutos para concluir o seu discurso, o que ocorrerá às 15 horas e 37 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço por esse tempo de duração que é menos elástico do que o da NUCLEBRÁS na construção de suas usinas.

Com prazer, ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^e está abordando os problemas do Programa Nuclear brasileiro. É justificável que o Governo tente, de qualquer modo, minimizar seu custo, porque, a verdade é uma só: não existe no País um setor da opinião pública que apóie o Programa Nuclear brasileiro na forma em que ele está sendo imposto à Nação. Todas as manifestações, até o momento, fora do Governo, têm sido contrárias à forma como o Governo está tentando implantar esse Programa Nuclear — e os seus custos que são elevadíssimos. A verdade é uma só, como bem disse V. Ex^e, é que tanto quanto se fez no passado a Ponte Rio-Niterói, a Transamazônica, etc, ou seja, projetos faraônicos e ineficazes, está o Governo teimando em continuar a implementação de projetos fabulosos, mas uma vez faraônicos, ao mesmo tempo em que existe uma recessão mundial e acrescida do aforramento de distorções do modelo econômico imposto ao País. A Ferrovia do Aço, metrôs do Rio de Janeiro e São Paulo, Itaipu e Tucuruí, Programa Nuclear são projetos que absorvem elevadíssimos investimentos e, obviamente, não poderão ser completados com a poupança interna, que não é pequena como se proclama. A poupança interna no País, hoje, já é significativa para o desenvolvimento nacional. No entanto, na forma como está sendo aplicada, ela tem que endividar ainda mais o País, na medida que ele necessita de recursos externos para implementar esses programas. E são programas que não criam empregos quase todos eles, exceto a produção de energia elétrica que, de forma indireta, estará a criar novos empregos e os demais, na verdade, não criam emprego. Tem V. Ex^e toda a razão e encontra a minha total solidariedade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Henrique Santillo, eu quem agradeço V. Ex^e. V. Ex^e tem razão, mostrando o sentimento do povo brasileiro em não participar, como não participou, do Acordo Nuclear. Não quero nem recordar, aqui, a luta que se deu para que a Nação, através do Congresso Nacional, através do Senado, conhecesse os meandros tanto do Acordo quanto do Programa. V. Ex^e lembra bem o problema que estamos vivendo como a própria recessão de ordem internacional e a teimosia do Governo em querer dar velocidade a esse Programa sem ter recursos.

V. Ex^e lembrou, também, o caso da Ferrovia do Aço. Nós todos vamos recordar que essa Ferrovia foi prometida para mil dias. Hoje, nobre Senador Henrique Santillo, se fôssemos analisar o cronograma físico e financeiro dessa Ferrovia, nós veríamos que, talvez, ela tenha atingido valores de 10 a 15 vezes mais do seu custo inicial. E é o que está realmente acontecendo com o Programa Nuclear Brasileiro. É por isso que eu disse aqui, que considerar custo de oito usinas nucleares na faixa de 13,6 bilhões de dólares é uma temeridade. Uma temeridade, Senador Henrique Santillo, porque o Governo não tem e não pode conseguir um cronograma realmente de construção dessas usinas. E eu demonstrei que Angra I, a chamada caixa preta, comprada dos Estados Unidos com prazo de cinco anos, passou para 8 anos e meio. E, a outra, Angra 2, com o prazo já alterado de sete para onze anos.

Mas, só a NUCLEBRÁS é que não vê o que V. Ex^e diz. Há inflação de ordem internacional, há inflação de ordem interna, há a desvalorização cambial e há a elevação do custo dos materiais de construção.

V. Ex^e lembra bem, Senador Evelásio Vieira, os custos desses empréstimos, não só a preço de dólares mas a preço do marco, que é uma moeda também forte. Mas aí, a NUCLEBRÁS vem com aquela argumentação de que só parte do seu programa é obtido em dólares ou em marcos.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Itamar Franco, enquanto isso, o quadro social brasileiro de hoje que já é gravíssimo, tende agravar-se muito mais ainda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Lázaro Barboza V. Ex^e tem razão. Veja por exemplo, o problema de alimentos; o nos. País ainda vai pagar, esse ano, importação de milho e de arroz, muito mais do que pagou em 1980. E nessa importação de alimentos, o Governo está pagando mais — e estou dando apenas um dado comparativo, evidentemente, de entidades heterogêneas.

Mas o que nós não podemos concordar é que a NUCLEBRÁS venha, através da palavra do Vice-Líder do Governo, o eminente Senador José Lira, que merece todo o nosso respeito, provar que o preço do quilowatt dessas usinas é, praticamente, mais barato do que indicava, em 1969, a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, é por isso que eu, iniciando o meu pronunciamento referente ao Prêmio Nobel de Medicina, quando analisou o problema do hemisfério esquerdo e do hemisfério direito. Sr. Presidente, o hemisfério esquerdo do Governo, a quem cabe os cálculos matemáticos, segundo os ganhadores do Nobel de Medicina, não deve, como eu já disse, estar trabalhando bem.

Pelo menos esses, Sr. Presidente, esse hemisfério esquerdo do Governo não deve estar funcionando bem.

Srs. Senadores, vou encerrar essas minhas considerações face ao alerta do Sr. Presidente. Tenho para mim que o afastamento da Oposição da Comissão Parlamentar de Inquérito, que examinou o Acordo Nuclear, à ocasião, se fez com base em princípios éticos, e mais ainda, na defesa das prerrogativas do Senado Federal.

Sr. Presidente, a verdade é que o País deixou de ser melhor informado, quando do afastamento dos Senadores da Oposição. Nesta altura, eu não sei se foi um erro nosso nos afastamentos, de acordo com os nossos princípios — tenho hoje as minhas dúvidas. Se foi a melhor opção —, mesmo sofrendo, o vexame que sofremos naquela CPI, quando da convocação de um Coronel da Reserva das Forças Armadas brasileiras, não sei se lá deveríamos ter permanecido; porquanto, através dessa Comissão, se pôde desvendar realmente o grau de mistério que envolvia — e no meu entendimento, ainda envolve — o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Esse grau de mistério está até hoje em vigor nas coisas da NUCLEBRÁS. Sabe V. Ex^e que sugerimos quando V. Ex^e era Presidente — que algumas informações fossem buscadas em Furnas e na NUCLEBRÁS, através do Tribunal de Contas. Foi aprovado por V. Ex^e como Presidente da Comissão. O Senado remeteu esse expediente ao Tribunal de Contas, e há dias, semana passada, o Sr. Presidente mandou me entregar, sem nenhum expediente, um ofício com as informações: "Confidencial". Não sei nem quem entregou esse envelope, talvez um rapaz qualquer, chegou e disse: a Presidência mandou entregar. Está aqui fechado até agora, não posso abrir nem vou abrir antes de providenciar outro expediente ao Tribunal de Contas. Uma informação que nós pedimos, o último ato da Presidência da Comissão, vem fechado e não posso ler. Não abro isso até a hora em que eu apresentar o relatório. O Sr. Presidente do Senado rubricou as papeletas de abertura indicando que está fechado, eu não sei do que se trata. O sigilo, o secreto, o confidencial, presidem ainda o Programa Nuclear. Sabe V. Ex^e que quando daqueles trabalhos em que nós, V. Ex^e, o Senador Franco Montoro, o Senador Roberto Saturnino e outros Senadores, apresentamos vários documentos confidenciais em branco — apresentei vinte documentos em branco, vindos da KVN para a NUCLEBRÁS e tidos como altamente confidenciais. Está se negando ao povo o conhecimento dos fatos. O Relatório do Senado vai sair e ninguém vai saber o preço em que ficou, ninguém vai saber nada; tudo sigiloso. V. Ex^e tem razão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e é que tem razão. Quando V. Ex^e mostra esse documento confidencial eu me recordo — e V. Ex^e há de se recordar também que nós encontramos um documento na Comissão Parlamentar de Inquérito com todas as páginas com seu carimbo de secreto. Era, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma viagem do então Ministro Costa Cavalcanti. Por incrível que pareça até a pane no seu avião estava descrita numa página com carimbo secreto.

Veja V. Ex^e esse grau de mistério, a que se refere o Senador Dirceu Cardoso, esse sigilo que cercou e que ainda cerca o Programa Nuclear Brasileiro; tão misterioso, Sr. Presidente, tão esquisito, que o dólar cotado a Cr\$ 100,00 contra o dólar cotado a Cr\$ 42,00. O preço de quilowatt cai — só com a NUCLEBRÁS. Acho que ela deveria realmente assessorar o Ministério do Planejamento porque ela deve ter uma fórmula mágica para determinar que a inflação interna e a inflação internacional não atingirem os custos das usinas nucleares. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Concedo a palavras ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil católico viveu anteontem, ontem, está vivendo hoje, dias de intensa demonstração de fé cristã.

O Círio da Virgem de Nazaré, padroeira do Pará, ocorrido domingo último — 11 de outubro — levou a Belém, nada menos de 1 milhão de pessoas, numa concentração católica que excedeu a todas expectativas, cuja mole humana nos foi mostrada pela televisão, que transmitiu o momento exato em que o Arcebispo D. Alberto Gaudêncio, com a pequena Imagem da Virgem Santa em suas mãos, abençoava a multidão e todo o povo brasileiro.

Ontem, dia 12, dois grandes eventos gratíssimos à gente brasileira, tiveram seu transcurso com solenidades marcantes, das quais participaram o mundo católico e político do País, recebendo a nossa Pátria a bênção do Santo Padre-João Paulo II. O cinquentenário do Cristo Redentor, implantado no

alto da magestosa Serra — o Corcovado — e que se constitui o marco sagrado de fé e de amor, polarizou as nossas atenções e mereceu da parte do Santo Padre uma bênção especial e do Governo da República, uma saudação à Santa Imagem, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, Aureliano Chaves.

Hoje, o terceiro evento, dia da última aparição da Virgem de Fátima — 13 de outubro!

Foram — Sr. Presidente e Srs. Senadores — dias de intensa demonstração de fé por parte do povo brasileiro, numa manifestação eloquente de que o nosso querido Brasil ostenta o galadão de País, de maior população católica do globo.

E para que não fique sem um registro especial essas efemérides que enlevam a alma brasileira, estou a solicitar que sejam transcritas nos Anais do Senado da República, as saudações pronunciadas pelo Santo Padre João Paulo II, pelo Presidente Aureliano Chaves e mais, a fervorosa prece feita ao pé do monumento Sagrado por S. Eminência D. Eugenio Sales, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Exaltados forma o Filho e sua Mãe amantíssima Nossa Senhora Aparecida, padroeira da Terra de Santa Cruz, cujos festejos em Brasília e em Aparecida-São Paulo, constituíram profunda demonstração de fé do povo brasileiro à Virgem protetora desta grandiosa Nação. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO.

O Globo — terça-feira — dia 13-10-81, Página 06

A MENSAGEM DE AURELIANO

"Deus confia a cada povo a sua missão. E um dia prestaremos contas dos talentos recebidos, conforme nos lembram os Evangelhos.

"O Brasil, pelas suas potencialidades e pelo caráter de seu povo, tende a ocupar posição cada vez mais relevante, no futuro da humanidade.

"Nesse quadro de incerteza e convulsões, mercê de nossa fé em Deus, haveremos de conservar serena e perene esperança.

"Temos uma responsabilidade solidária com a pátria comum e a devemos preservar, por maiores que sejam os sacrifícios, unida, livre e cristã.

"O seu progresso deve ser, antes de tudo, marcado pela grandeza do homem, feito à imagem e semelhança de Deus.

"Nosso passado tem profundos vínculos, com a Igreja. Nosso futuro não deve ser construído dissociado do passado.

"O Cristo no Corcovado, cujo cinquentenário hoje celebramos, cheios de alegria e gratidão com as bênçãos de Sua Santidade, o papa João Paulo II, é o autêntico guia do Brasil.

"Sob sua proteção desejamos construir uma nação, que viva e defende a paz, a justiça e a concórdia entre os homens.

"Reafirmamos, nos exercícios da Presidência da República, o inabalável propósito de tudo fazer, em perfeita sinfonia com o presidente Figueiredo, temporariamente afastado e, por cuja saúde todos oramos, a fim de que nossa Pátria permaneça fiel aos ensinamentos do Evangelho.

"Proclamamos, em especial, nossa disposição de sempre fazer vigorar a justiça, a verdadeira liberdade e defender a vida humana nos seus diversos estágios, bem como fortificar a família, alicerce de uma sociedade verdadeiramente humana.

"Comemoraremos, assim, de maneira condigna o cinquentenário da estátua do Cristo Redentor, a grande data para o Rio de Janeiro e o Brasil.

"Na festa nacional da Aparecida, mãe do Cristo, que se eleva no alto do Corcovado, sob a proteção de ambos, queremos reafirmar nossa crença nos valores eternos do espírito e a nossa certeza de que só eles podem assegurar um futuro promissor para o Brasil.

"Na perseguição desse objetivo, católicos e todos os homens de boa vontade, acima de suas crenças religiosas, encontram na palavra de Sua Santidade, o papa João Paulo II, o maior líder moral de nossos dias, um roteiro seguro.

"Que ao iluminar a Imagem de Cristo Redentor, e onde se revive a figura de Marconi, Sua Santidade aclare com suas palavras o nosso futuro e fortaleça com suas bênçãos o nosso presente.

Brasileiros.

"Voltemos nossas vistas e nossas orações para o Cristo do alto do Corcovado, para que ele continue a proteger nosso querido Brasil".

A MENSAGEM DO PAPA

Eis a mensagem de João Paulo II:

"Com muito prazer aceitei o convite gentilmente formulado pela Fundação Guilherme Marconi e pela Marconi International Fellowship de pressionar o botão para acender, por via rádio, as luzes que agora admiramos.

iluminando a grandiosa e querida estátua do Cristo Redentor, erguida há 50 anos no Corcovado. Fazêmo-lo também em homenagem a Marconi, aquele genial inventor que em fevereiro do mesmo ano de 1931 apresentou a meu grande predecessor Pio XI a estação da Rádio Vaticano, cujos trabalhos de instalação dirigiu. E Pio XI reconhecia nesse gesto de acender via rádio uma nova maravilha da ciência que permitia iluminar de longe a sagrada imagem do Senhor e de fazê-la aparecer como uma visão celeste de esplêndida claridade nas sombras da noite.

"Eu desejo ver nesse acontecimento festivo, que se realiza no contexto da entrega solene do Sétimo "Marconi International Fellowship" ao professor Seymour A. Papert, uma homenagem da ciência à fé, homenagem da capacidade humana de penetrar os segredos das forças da natureza e de dominar. A fé fundada na revelação do Verbo encarnado que ilumina todo homem que vem ao mundo sobre o sentido da vida, sobre o último significado das vicissitudes terrenas de cada pessoa e de toda a história. Na tua luz vemos a luz.

"Quantos e que enormes progressos se realizaram nesses 50 anos, desde as pesquisas científicas e tecnológicas, mesmo no campo das telecomunicações. Assim, o que então parecia quase milagroso hoje parece corriqueiro.

"Os meus cordiais votos são no sentido de que esses progressos, mediante os quais o homem, feito à imagem de Deus, reflete a própria ação do Criador do universo e cumpre o mandato de subjugar e dominar a terra, se orientem para o serviço exclusivo do homem, de cuja dignidade e garantia Cristo Redentor do homem, no seu significado mais profundo, e contribuam para a compreensão, para o entendimento e para a solidariedade entre os povos.

"É este o augúrio que, com satisfação, dirijo ao ilustre pesquisador, a quem, nesta ocasião, se confere o sétimo "Marconi International Fellowship", incluindo nele os nobres pesquisadores que foram distinguidos com o prêmio nos anos passados e todos aqueles que, neste momento, participam do solene ato.

"Recordando, além disso, a visita que tive a felicidade de fazer ao Corcovado, em julho do ano passado, tenho o prazer de abraçar espiritualmente, com grande afeto, como a prolongar o gesto de Cristo do Corcovado, toda a generosa terra brasileira, com todos os seus queridos habitantes. Agradecer-lhes, mais uma vez, a acolhida tão calorosa que me concederam e repetir-lhes que guardo a todos e a cada um dentro de meu coração, com suas alegrias e sofrimentos, preocupações e justas aspirações: "Que este momento de encontro e de encanto" — dizia então e repito agora — perdure em nossos corações e em nossa memória e se transforme, para todos, em fonte de paz e de graça: ricos e pobres, fortes e fracos e, de modo especial, para "os mais pequeninos", que sofrem no corpo e no espírito".

"A todos aqueles que organizaram este encontro sobre as vias do éter, as autoridades e personalidades do mundo científico que participam da entrega do Prêmio Marconi, a toda a nação brasileira, a todos os que nos ouvem, através do rádio e da televisão, minha paterna, afetuosa bênção, em nome do Cristo Redentor e da mãe de nossa confiança, Nossa Senhora Aparecida."

A MENSAGEM DE D. EUGÊNIO

A mensagem de dom Eugênio Sales junto ao monumento emocionou os presentes. Foi um texto como se o próprio monumento e Cristo estivessem falamdo a Deus Pai e aos brasileiros:

"Pai, aqui estou no alto dessa montanha, há 50 anos.

Como meu corpo de carne foi formado célula por célula, pelas entranhas de uma pobre e humilde virgem, minha Mãe, Maria, assim esse meu corpo de cimento e pedra foi construído, esmola por esmola, por uma nação pobre.

Estou de braços abertos, num gesto de oblação, num gesto de bênção, num gesto de prece.

Daqui acompanho as dores desses meus irmãos. Mas meu gesto é também um gesto de bênção.

Nestes 50 anos, milhões subiram esta montanha para me ver e para ver comigo esta cidade maravilhosa. Aqui estiveram pessoas de todo o mundo, leigos, religiosos, padres, bispos, cardeais e até um Legado pontifício, Eugênio Pacelli, que depois veio a ser meu Legado na Terra, com o nome de Pio XII e que aqui leu uma oração consagrando a mim a Pátria querida. Entre esses milhões de Irmãos que aqui subiram, um me trouxe uma especial alegria. Seu nome é João de Deus, meu representante na Terra, que repetiu um gesto de bênção, a bênção com que há meio século abençoou este Brasil.

Os brasileiros, erguendo aqui esse monumento, dão ao mundo um testemunho silencioso de Fé. E é essa Fé que salvará o mundo.

Eu me incorporei ao panorama desta cidade. Mas eu não sou um acidente geográfico que embeleza a paisagem do Rio de Janeiro; eu sou um gesto de Fé do Brasil que interpela o mundo.

Pai, nesta festa dos 50 anos deste testemunho de Fé, ouve minha prece pelos meus Irmãos brasileiros: concede-lhes ordem e progresso, na paz, na justiça e na fraternidade que os une a mim, no mesmo amor filial a Ti."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adéral Jurema.

O SR. ADÉRAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, o jovem professor Joel de Holanda, foi eleito recentemente Presidente do Conselho de Secretários de Educação no Brasil. E S. Ex^e concedeu ao *Jornal do Comércio* de Recife, de domingo, do dia 11 do corrente, uma entrevista sobre a conjuntura educacional brasileira, não se atendo apenas àquela fórmula antiga, de que a educação resolve qualquer problema.

S. Ex^e conclui a entrevista fugindo àqueles que consideram a educação uma espécie de panacéia, para corrigir ou retificar os erros da civilização brasileira.

Diz ele:

"Uma força de trabalho abundante, como no Brasil, não pode ser considerada um ônus para a nação e sim um fator valiosíssimo de aumento da produção material e instrumento indispensável de elaboração dos níveis de bem-estar. Para isso, é necessário que a política econômica se volte para alterar profundamente a nossa estrutura produtiva. Mas, o sistema produtivo que devemos almejar é aquele que, progressivamente, se apóie no objetivo da satisfação das necessidades mínimas de consumo de toda a população e do atingimento do pleno emprego. O planejamento do consumo e não da produção, deverá ser colocado em primeiro lugar nos programas de desenvolvimento. O planejamento da produção deverá adaptar-se ao consumo.

Desta forma, seriam fixados padrões mínimos de consumo a serem alcançados em um tempo previsível, no máximo dentro de uma única geração. E a nutrição, a saúde, a educação e a habitação receberiam a máxima prioridade. Se o nosso sistema produtivo assim apoiar no objetivo da satisfação das necessidades mínimas de consumo e no pleno emprego o crescimento econômico conduzirá, inequivocamente, a uma maior justiça social e a uma verdadeira democracia."

Sr. Presidente, congratulo-me com o Governador Marco Maciel, por ter na Secretaria de Educação e Cultura um homem que, embora esteja fazendo uma administração exemplar como educador, não colocou o problema da educação em termos técnicos pedagógicos, e sim sócio-cultural. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena para uma comunicação.

O SR. ADALBERTO SENA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A educação vem sendo, nas três últimas décadas, um dos indicadores mais positivos do desenvolvimento dos povos, notadamente dos países do 3º mundo.

Neste período, em diversas nações desenvolveu-se um grande esforço para romper a histórica barreira gerada pelo atraso escolar e o analfabetismo entre nações desenvolvidas e subdesenvolvidas.

Todavia, a tarefa empreendida por esses países, e que já lhes permitiu formularem planos e estratégias educativas de alto grau de eficiência exigiu, também, de seus governos, firme decisão de alocar maciços recursos para o setor educacional.

Entre nós, o Ministro Rubem Ludwig revelou haver percebido a importância dessa estratégia, ao afirmar que os gastos despendidos com a educação são economicamente reprodutivos, não devendo, pois, ser encarados como despesa, mas como investimento de alta rentabilidade.

"Meu empenho em obter o orçamento mínimo indispensável à programação básica de 1982, afirmou S. Ex^e, baseia-se na convicção de que a educação é não somente fator crucial no processo de desenvolvimento econômico, como também ponto chave do processo de desenvolvimento da nação."

E o mesmo Ministro, discursando na abertura do Simpósio sobre a Educação, assim afirmou: Inúmeros estudos realizados nas últimas décadas sugerem que os gastos em educação são reprodutivos e tão importantes ou mais que outros tipos de investimentos, sempre que se trate de promover o desenvolvimento do País. Depreende-se facilmente deste raciocínio a necessidade de se promover a reformulação do problema da distribuição de recursos entre os setores tradicionalmente referidos como econômico e social."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de todos reconhecida a imperiosa necessidade de se prover o Ministério da Educação e Cultura de mais recursos, face aos inúmeros e crescentes desafios que enfrenta, como o da evasão esco-

lar, o da merenda escolar e o do aproveitamento de muiñares ue crianças na faixa etária até 14 anos, que se encontram fora das salas de aula.

Não é admissível que, de ano para ano, decresçam as verbas destinadas à educação, sabendo-se que só ela pode oferecer a possibilidade concreta da ascensão na escala econômica e social, com efeitos permanentes, para as futuras gerações, ao contrário da benesse que, sobre ser efêmera, não valoriza os efeitos psicológicos do sucesso pessoal.

Com fundamento nesses dados, e sentindo, como educador, a necessidade de restabelecer os valores originais da proposta orçamentária, como mínimo indispensável para a execução dos programas prioritários do MEC, tivemos a honra de apresentar emenda ao Orçamento para o próximo exercício financeiro, destinando a importância de Cr\$ 67.300.000.000,00, com recursos provenientes da reserva de contingência, para a função educação, em aditamento à programação do Ministério da Educação e Cultura, nos seus programas de planejamento governamental, ensinos de 1º e 2º graus, ensino superior, educação física e desportos, cultura e educação especial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejamos desta tribuna formular encarecido apelo aos eminentes membros da dnota Comissão de Orçamento do Congresso Nacional e aos demais senhores parlamentares, no sentido de emprestarem seu apoio àquela emenda, a fim de que o Ministério da Educação e Cultura possa desenvolver seus importantes projetos e programas de desenvolvimento e expansão das diversas áreas do ensino, da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do PRONASEC/PRODASEC, que atende as periferias urbanas de nossas cidades, zonas de conturbada e permanente crise Social.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguir discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho recebendo, ultimamente, vários pedidos para que registre da tribuna do Senado a preocupação e a admiração dos pecuaristas do Nordeste, que registram que, por incrível que pareça, o Banco do Brasil dispõe em algumas agências de algumas regiões daquela área, de dinheiro para a aquisição de gado, mas não tem dinheiro para a compra de farelo e de torta.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como compreender que o Banco do Brasil disponha de recursos para aquisição de rebanho numa área que está no terceiro ano consecutivo de seca, de estiagem, e falte o elementar, o essencial, que é o dinheiro para aquisição de farelo e de torta? Como entender, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós que somos pecuaristas do Nordeste não podemos adquirir a torta ou o farelo para manter os rebanhos já existentes? Ora, pelo amor de Deus, se nós não vamos poder manter o rebanho já existente, para que dinheiro para adquirir mais rebanho? É um contra-senso, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Outro problema diz respeito ao algodão. Estamos em plena colheita do produto, que representa, em média, 15% da safra de 1978 ou 1979. Pois bem, não há dinheiro. O pouco dinheiro que existe é conseguido a juros escorchantes, os maquinistas não têm como arcar com o ônus da aquisição do produto, e o agricultor, especialmente o da minha área, onde a economia depende exclusivamente do algodão, está sem saber o que fazer.

É preciso que se ressalte que o algodão é uma policultura que arregimenta 80% de toda a população rural. Eu não entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a alta extraordinária do tecido, com a alta do fio e da linha baixar o algodão e não houver preço nem dinheiro para a compra do produto.

Outro registro que devo fazer, nesta oportunidade, é o relacionado ao problema do leite, que baixou de preço. O Brasil atingiu, no ano passado, uma produção satisfatória, nos dando uma posição quase que autosuficiente, porque passou a não necessitar de importar leite nem seus derivados. E, na hora em que o Brasil passou a não ter mais necessidade de importar leite e seus derivados, o que acontece? Baixa o preço do leite. De forma que o grande prêmio que o pecuarista brasileiro recebeu desse Governo incompetente, incapaz e inconseqüente, foi este, foi a baixa de três cruzeiros no preço do litro de leite. Em vez de, por exemplo, prover as Forças Armadas de mais iogurte, mais manteiga, enfim, estimular o consumo de derivados do leite, não, o Governo deixou o pecuarista jogado à sua própria sorte. O grande prêmio do pecuarista brasileiro, que evitou que a Nação importasse leite e seus derivados, foi ver baixar o preço do seu produto. Quando tudo subiu, inclusive os juros do dinheiro, que foi para mais de 200%, quando subiu o preço dos remédios, quando subiu o preço de tudo, aí o leite teve seu preço baixado, numa afronta, num escárnio àquele que realmente deixou o País próximo à auto-suficiência em leite.

Agradeço, Sr. Presidente, a deferência e fica este registro, a admiração dos pecuaristas do Nordeste que vêm o diheiro sobrando para aquisição de gado, embora no terceiro ano consecutivo de seca, e faltar dinheiro para a compra do farelo e da torta, para ver se escapamos com o pouco gado que ainda possuímos. Muito obrigado! (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência examinará a solicitação de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na cidade de Catas Altas da Noruega, em Minas Gerais, está-se prestando hoje uma homenagem ao antigo Senador Levindo Coelho, com a inauguração do seu busto em praça pública.

Quero, ao fazer este registro, Sr. Presidente, solidarizar-me com essa homenagem, das mais justas, pois o Senador Levindo Coelho sobre ter ilustrado o Senado Federal com a sua passagem por essa Casa, foi um dos valores mais ilustres e eminentes da política mineira.

Oriundo da Zona da Mata, deixou naquela região os exemplos fecundos da sua passagem pela vida pública estadual. E, mais do que isso, Sr. Presidente, ele, através de uma descendência igualmente ilustre, continua, através das gerações que sucederam, a prestar serviço a Minas e ao Brasil. E eu faria uma citação na certeza de que homenageio a todos eles na pessoa do ex-Governador Osanan Coelho, que foi nosso companheiro por tantos anos aqui na Câmara Federal.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, deixo também a minha solidariedade à homenagem que o povo de Catas Altas da Noruega, de toda a Zona da Mata e de toda Minas Gerais prestá ao Senador Levindo Coelho. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma comunicação, Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi emocionado a comunicação que o nobre Líder do Governo, Senador Murilo Badaró, fez a respeito da inauguração, hoje, em Catas Altas, na Zona da Mata de Minas Gerais, de um monumento a Levindo Osanan Coelho, um dos Senadores de Minas que mais ilustrou esta Casa no seu tempo. Além dos seus trabalhos, foi também intitutor, no Brasil, de uma congregação religiosa francesa, que aqui secundou, espalhando-se por várias localidades do País, com colégios magníficos. Eu assisti, pessoalmente ao lado de seu filho, a inauguração de um prédio desse colégio aqui em Brasília, nossa capital.

Pai de Osanan Coelho, ex-Governador de Minas, que ali deixou marco de sua passagem, da sua visão, do seu descritivo, da sua política, da sua atuação na vida pública de Minas Gerais. Pai de Eduardo Coelho, Secretário em Minas, que tem desenvolvido uma atuação magnífica à frente de uma das Secretarias do Governo Francelino Pereira.

Não aparteei o nobre Senador Murilo Badaró porque as pequenas comunicações não permitem aparte, e é a razão por que faço esta pequena comunicação.

Osanan Levindo Coelho deixou uma descendência ilustre, de varões ilustres, que hoje ainda ilustram Minas Gerais e a sua vida pública, e é digno não só da homenagem de Catas Altas mas de Minas e do Brasil, pelo exemplo que ele deixou na vida pública daquele Estado e nesta Casa do Legislativo brasileiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum.

Em consequência, a Presidência deixa de submeter à deliberação do Plenário as matérias da pauta de hoje, uma vez que dependem de votação

*São os seguintes
os itens cuja votação é adiada.*

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 338, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provisões.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incen-

vo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo nos primeiros dias deste semestre toda a nação brasileira foi tomada de susto por uma série de colocações feitas por porta-vozes oficiais, a respeito da questão da crise da Previdência Social do país. E de tal modo o quadro nos foi pintado, de tal maneira a crise nos foi apresentada, que a nação inteira passou a compreender estar vivendo, o sistema assistencial previdenciário do País, uma crise extremamente profunda e da qual apenas sairia se conseguisse, efetivamente, aumentar a receita para o chamado Fundo de Assistência e Previdência Social.

De tudo o que ficou patente foi a forma antidemocrática com que o próprio Governo tomou decisões a respeito, o que não nos surpreende porque essa tem sido a forma em todo o decorrer desses últimos 17 anos de Governo neste País. Tanto a forma foi antidemocrática, de procurar a solução para o problema da crise previdenciária, que algumas das Comissões técnicas desta Casa chegaram a aprovar requerimentos, alguns dos quais, inclusive de minha autoria, bem como de outros parlamentares opositores, convidando os Srs. Ministros Jair Soares, da Previdência e Assistência Social, e Delfim Netto, Ministro Chefe de Planejamento da Presidência da República, para virrem debater com os Senadores, antes que o Governo tomasse alguma decisão considerada definitiva e, ao mesmo tempo, convidando as partes mais diretamente interessadas na questão e que não foram ouvidas: os trabalhadores e os empregadores brasileiros.

Uma das Comissões, eminentemente Presidente em exercício desta Casa, veja bem V. Exª, chegou a receber, formalmente, uma resposta do Ministro Jair Soares, que não compareceria àquela Comissão antes que o Governo tivesse uma posição definida, porque diante dos membros da referida Comissão estaria ele defendendo a posição oficial do Governo.

Vejam os Srs. onde estamos, o que também não nos surpreende. Nós da Oposição, sobretudo, de que a esmagadora maioria do povo brasileiro já sabemos, há muito tempo, onde estamos. No entanto sem nenhuma discussão — esta é a verdade — com os setores diretamente interessados e muito menos com o Congresso Nacional e muito menos ainda com o seu próprio Partido, o PDS, o Governo enviou para esta Casa a Mensagem nº 85/81 do Congresso Nacional, capeando o seu projeto de Lei nº 22/81, cognominado pela imprensa de “pacotinho da Previdência”. Pacotinho, sim, concordo, realmente, depois de todo o azáfama criado, de toda a barulheira criada, de toda a confusão criada, mais parecendo uma cadeia de montanhas intransponível, esta cadeia de montanhas “pariu um rato”, se me permitem. Depois de todo o preparatório, eminentemente Senador Luiz Cavalcante, da artilharia, durante alguns meses, lá nas caladas dos gabinetes oficiais, a Nação ouviu um “tiro de traque”.

Leio um período da Mensagem do Governo, que não tem mais do que meia dúzia de períodos. Isto numa total desconsideração para este Congresso, no meu modo de ver. A mensagem não explica coisa alguma, o que também não nos surpreende. Creio eu que a esta altura, desrespeitar o Congresso Nacional é desrespeitar aquilo que o povo ainda possui em termos de representação democrática e representação popular. Portanto, é um desrespeito à Nação e ao povo como um todo. Foi um desrespeito porque é uma mensagem lacônica. Depois de toda discussão da crise previdenciária, depois de todo daquele barulho, o Governo nos manda, capeando o Projeto nº 22/81, uma mensagem extremamente lacônica, e apenas descritiva. Ele descreve um por um ou vários artigos do seu projeto, pretendendo alterar a legislação previdenciária que ainda existe. Ela diz o seguinte:

Com efeito, é do conhecimento de todos a crise conjuntural que atravessa o complexo previdenciário-assistencial brasileiro, carecendo, por conseguinte, de um ajustamento, as normas legais que regem a geração de recursos, a concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, tanto quanto aquelas pertinentes à situação dos segurados que se inativam e dos que, aposentados, retornam à atividade.

É o único período de toda a mensagem que se refere à crise previdenciária, classificada pelo Governo oficialmente de crise conjuntural, apenas devido às circunstâncias atuais vividas pelo País e seus influxos sobre o sistema assistencial previdenciário brasileiro. O projeto em si tem três pontos básicos. O primeiro é o que exclui do fator do reajuste os valores do benefício concedidos aos aposentados de até três salários mínimos o percentual de 10% sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o INPC; o segundo, suspende do pagamento da aposentadoria o segurado aposentado por tempo de serviço que retornar ao trabalho; e o terceiro, eleva o limite máximo do salário-contribuição de 10 para 20 salários mínimos.

Essa proposta do Governo que será examinada pela Comissão Mista do Congresso Nacional, ainda esta tarde é, além de perversa, ineficaz.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e com imenso prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Cabe inteira razão ao Governo ao considerar a crise da Previdência com conjuntural. Na verdade ela é conjuntural. A Previdência vinha equilibrada, receita e despesa, através todos os Ministérios, todas as suas administrações, até que chegou essa conjuntura da administração do Ministro Jair Soares. Então foi essa conjuntura que trouxe a crise da Previdência Social. Daí porque dou razão ao Governo. A crise é conjuntural, e a crise se chama Ministro Jair Soares. S. Ex^e é um Ministro imprudente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem razão.

Eu queria concluir de maneira semelhante ao aparte de V. Ex^e porque ou a crise é conjuntural e a proposta do Governo nada tem a ver com as causas da crise, ou ela não é apenas conjuntural, e precisaria sofrer um processo de discussão bastante profundo, para que se buscassem as causas, para que se fizesse um diagnóstico dessa crise. O diagnóstico da crise não se fez, não se fez um diagnóstico amplo em todo os seus meandros, em todas as suas causas e concausas. Não se fez, porque, na verdade, o Governo não discutiu com a sociedade, não discutiu com os segurados o problema da crise da Previdência, que o eminente Senador Luiz Cavalcante considera de conjuntura, na medida em que o responsável por ela seria apenas o Ministro Jair Soares.

Por ser membro da Comissão Mista que vai examinar esse problema, procurei adentrar um pouco mais na questão, tendo também procurado fazer, pelo menos para mim mesmo, um diagnóstico dessa crise da Previdência; eu diria que, sem sombra de dúvida, existe uma série de causas para isso. Estabeleci como pontos básicos, pelo menos, quatro grandes causas. E talvez não teria como saber qual delas seja a mais responsável pelo problema vivido pela Previdência Social.

Não é verdade que seja apenas um estouro de traque perverso, porque pune os pequenos, perverso porque pune os aposentados marginalizados deste País que ganham até três salários mínimos, e ineficaz porque o que se pretende é reduzir despesas que, na verdade, não representam mais que 10% do déficit da Previdência Social em 1981.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e, com prazer.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e nos está brindando com uma análise perfeita do projeto da Previdência Social, quando diz que o projeto é perverso e ineficaz. E eu complementaria dizendo que é injusto, mais que injusto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A perversidade é sempre injusta.

O Sr. Itamar Franco — Eu queria dar mais ênfase a essa perversidade, até numa redundância, se fosse o caso. O Senador Luiz Cavalcante diz que foi imprevidência do Ministro que, nesse aspecto conjuntural, obrigou o Governo a isso. Há pouco, S. Ex^e discordava quando analisávamos o processo das multinacionais, dizendo que o problema era verde-e-amarelo. Eu perguntaria agora a V. Ex^e: será que, nesse caso, o problema também não é verde-e-amarelo? E esse verde e amarelo só caberia ao Ministro da Previdência Social ou o Ministro faz parte dum planejamento global em que o próprio Presidente da República envia essa Mensagem ao Congresso Nacional.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem razão. Depende de como a gente encara as cores verde-e-amarela; se queremos encarar-las, defrontá-las como as cores do povo brasileiro, desse povo marginalizado, desse povo impedido de participar das decisões de Governo há 17 anos, aí, na verdade, a responsabilidade não é do verde-e-amarelo. Mas se formos encarar o verde-e-amarelo como o oficialismo, aí sim, aí a responsabilidade é do Governo, é do verde-e-amarelo do Governo. E me recuso a aceitá-lo como verde-e-amarelo.

O Sr. Itamar Franco — Esse projeto é da responsabilidade do Governo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Perfeitamente. Foi enviado à esta Casa pelo Governo. Quando se diz que o único responsável é o Ministro Jair Soares, eu concordo com uma coisa: Na minha opinião, entre as grandes causas da crise previdenciária está a má administração dos recursos previdenciários, a péssima administração dos interesses do Ministério da Previdência Social, que deveria ser, realmente, os interesses dos segurados, dos milhões de trabalhadores brasileiros que contribuem para esse fundo, para a constituição desse grande fundo social que — já muitos disseram e creio que é verdade — se trata do maior fundo social da América Latina...

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Ex^e uma rápida intervenção?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Henrique Santillo, o chocante na análise da injustiça desse projeto enviado pelo Governo, propondo essas alterações na Previdência Social, é que o projeto penaliza — como acentuou V.

Ex^e — o homem humilde, o homem que ganha dois, três salários e que não tendo condições de sobreviver, já aposentado, busca um outro trabalho e, aí, perde o amparo da Previdência. Mas, nobre Senador Henrique Santillo, há órgãos do Governo, há algumas empresas estatais e paraestatais que têm nos seus quadros dezenas e dezenas de militares da reserva remunerada, oficiais de alta patente. Quero referir-me a algumas empresas que chegam a ter mais de cem oficiais superiores das Forças Armadas, da reserva remunerada e que juntam polpidos vencimentos de diretores, de assessores, mais não sei do que, aos soldos que não são pequenos. Mas, o pobre previdenciário aposentado, na faixa de dois ou três salários, se arranjar qualquer outra coisinha para fazer, tentando assim levar mais pão à mesa para os seus filhos, esse perde o apoio da Previdência.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem inteira razão e veja V. Ex^e o seguinte: constituem estes, os pequenos, até três salários mínimos, 86% dos segurados aposentados deste País; 86% dos mais de 8 milhões de segurados aposentados neste País.

O SR. MAURO BENEVIDES — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e com imenso prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Veja, eminente Senador Henrique Santillo, que chegamos a todas essas dolorosas constatações e o Congresso se queda diante da impossibilidade de reformular, como seria exigido essa proposição do Poder Executivo que já vem beneficiada pela invocação do dispositivo constitucional pertinente ao decurso de prazo. Reúnem-se as Comissões Mistas respectivas mas, diante de uma imposição de intolerância assumida pelo Governo, levando, inclusive, pelas notícias de imprensa o relator da matéria a exonerar-se de suas funções, nós realmente chegamos a esta dolorosa constatação: as falhas, os erros são clamorosos e, lamentavelmente, não podemos alterar essa proposição para aqui enviada pelo Poder Executivo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem inteira razão. Essa é uma questão que precisaria, inclusive, ser bastante discutida no Senado Federal. Na medida em que um relator, indicado pela Liderança do Partido do Governo, tenta absorver, aproveitar algumas emendas das cento e trinta e nove apresentadas ao projeto, na Comissão Mista que examina; na medida em que ele tenta aproveitar alguma coisa, ele praticamente é vetado na sua iniciativa e, lamentavelmente, não sei por que, não teve condições de enfrentar esse voto, essa restrição apostou pelo próprio Governo e renunciou, praticamente, a sua condição de relator.

Parece-me que, sem dúvida, eminente Senador Mauro Benevides, o projeto acabará indo a plenário sem parecer, pela não indicação de um substituto para o relator, eminente Senador Bernardino Viana.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com todo o prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Em relação à redução da remuneração dos aposentados e à qualificação feita por V. Ex^e, de perversa e ineficiente, quero fazer uma abordagem em outro ângulo. Em razão da nossa enorme população de cento e vinte milhões de brasileiros e o seu crescimento fantástico, porque nós ultrapassaremos os 200 milhões de brasileiros dentro de vinte anos, temos que dinamizar o processo econômico no Brasil, para produzir bens ao consumo interno. Para nós dinamizarmos a atividade econômica é necessário, é indispensável, aumentarmos as equipes administrativas, quer das grandes, médias e pequenas empresas. Pois bem, em Anápolis, Goiânia, ou em qualquer parte do Brasil, o elemento torna-se um hábil administrador ao completar os seus 50 anos, ali é que ele passa a possuir um grande rol, um grande elenco de conhecimentos. Adotada esta medida, ele vai se afastar, é o grande elemento que o Brasil passa a perder.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Perfeitamente. V. Ex^e tem razão, na faixa de administração, sem dúvida.

O Sr. Evelásio Vieira — Em administração, eu já não quero entrar em outros setores mas apenas neste. Quer dizer, o Brasil não pode prescindir desses elementos. Não pode, sob ponto de deixarmos de avançar no desenvolvimento nacional.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem toda razão.

O Sr. Evelásio Vieira — É um crime, é uma estupidez que se pratica afastando essas pessoas da atividade econômica brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem inteira razão, mas sobre tudo nessa faixa de idade, faixa etária, quando, sem dúvida, há um amadurecimento das experiências conquistadas e realizadas no decorrer de uma vida inteira e a nível de conhecimento, de aplicação de conhecimento, o rendimento é muito superior. Isto é provado cientificamente.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Henrique Santillo, apenas uma pergunta: por que o Governo não retira esse projeto? O que falta ao Governo? Trata-se de um projeto que tem merecido a repulsa, não apenas do Congresso Nacional mas, como V. Ex^a diz, dos aposentados, de 80% daqueles que vão beneficiar-se do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, em mais de 10%? Qual a insensibilidade que não faz com que o Governo retire esse projeto?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Teme, segundo o meu modo de ver, esse Governo entregar, pelo menos a uma parcela da sociedade ou uma parcela do Congresso Nacional, alguma iniciativa no processo legislativo. Esta é a verdade. Ele tem agido, sobretudo nos últimos dois anos em que houve uma certa abertura, de forma a controlar rigidamente, toda e qualquer iniciativa em todos os campos da vida nacional e não quer abrir mão disso. A meu ver, não pretende abrir mão disso, na medida em que teme, pelos equívocos cometidos, pela incompetência, pela má fé, pelo que existe de distorcido que isso lhe escape das mãos; teme perder o controle desse processo, sem dúvida. Se não estivesse o Governo, a estas alturas, sob este aspecto fraco eu estou certo que ele estaria permitindo que o Congresso Nacional, através de seu partido, que é majoritário nesta e na outra Casa, pudesse reformulá-lo integralmente para fazer justiça e para estabelecer o processo de eficácia nas medidas normais.

O Sr. Itamar Franco — Veja que fiz a pergunta exatamente quando V. Ex^a observou que o próprio relator, — se ainda fosse relator da Oposição tudo bem — o relator do Governo não teve liberdade de ação. Se essa liberdade de ação é negada a um Senador do Partido do Governo, esta é a razão pela qual eu questionei V. Ex^a. Por que então o Governo não retira esse projeto? Se ele não dá liberdade ao Congresso Nacional, se ele não dá liberdade ao seu partido, que aliás é um partido que apenas apóia, é um partido que não tem influência, é um partido que não dita normas ao Executivo, esse Governo poderia, então, retirar este projeto, o que confirma a minha tese, de que não é apenas o Ministro da Previdência que é o responsável, Senador Henrique Santillo; há coisas diferentes, há coisas mais sérias aí que estão a impedir a retirada desse projeto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É lógico, e estou aqui justamente abordando esse aspecto. V. Ex^a, tem razão. Coloco como uma das causas a má administração do Fundo Previdenciário do Ministério da Previdência e Assistência Social, e é fácil de comprovar isso. Pelo simples fato — vejam bem — de existir ali um sistema de computação chamado DATAPREV, que é considerado o mais sofisticado e o maior da América Latina e que nos custou, a nós brasileiros, os olhos da cara e, ao mesmo tempo, eminentíssimo Senador Itamar Franco, não poder fornecer à Nação números da crise que coincidam, porque até hoje não existem números que coincidam. A imprensa já passou até, no sentido humorístico, a dizer: "números do consenso". Então, admite-se consensualmente que o déficit este ano será de 180 bilhões de cruzeiros; admite-se consensualmente que as empresas privadas estejam devendo 18 bilhões de cruzeiros à Previdência; admite-se consensualmente que o Governo esteja devendo à Previdência Social cerca de 90 bilhões de cruzeiros. Mas, na verdade, não há números que coincidam. Até o próprio Presidente Figueiredo fez, antes do seu enfarte do miocárdio, uma alusão a isso: "Quero números que batam". Isso é a prova inequívoca da má administração de um sistema que tem sob a sua responsabilidade o maior fundo social da América Latina.

A verdade, Srs., a verdade mesmo é que algumas pessoas confundiram — sobretudo o Ministro do atual mandato deste Presidente da República — democracia com injunção política subalterna nos negócios públicos. Esta é a verdade.

O exemplo mais claro dessa confusão se deu justamente no momento de se compor a nova administração do Ministério da Previdência e Assistência Social do atual mandato presidencial. Foi quando o Sr. Ministro chamou todos os parlamentares da ex-ARENA — agora PDS — e lhes disse que entregaria, para a indicação de cada um, nos seus respectivos Estados, os vários cargos de administração da Previdência Social. Srs. Senadores, ninguém brinca ou faz demagogia com a Previdência Social sem que alguém seja punido; e no caso, lamentavelmente, o punido não é o Ministro; o punido não está sendo o Governo, porque se pretende transferir a punição para os 86% dos aposentados que recebem até 3 salários mínimos.

O Sr. Itamar Franco — Muito bem!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Esta é a grande questão.

Não precisaria ler, aqui, uma série de recortes de jornais e revistas indicando-nos, na ocasião, todo o processo de escolha dos que estão administrando hoje, ainda, a Previdência Social deste País; não precisaria; é fato público e notório..

Esta causa, que é a má administração, não é a única. Sabemos perfeitamente, como bem disse o eminente Senador Luiz Cavalcante, que até há pouco tempo estava a Previdência Social em equilíbrio orçamentário; a receita estava crescendo no mesmo modo, no mesmo ritmo, às mesmas taxas de valores reais que a despesa previdenciária. No entanto, de 1976 para cá, sobretudo 1977, mas com recrudescimento no final de 1979 e no ano de 1980, já recebeu e despesas começaram a cair.

Em 1980, Srs. Senadores, a receita da Previdência Social teve um crescimento negativo em valor real; cresceu em menos 6%, pela primeira vez em sua história; desde as primeiras Caixas de Pensões e Aposentadorias de 1923, pela primeira vez em sua história, a Previdência Social no Brasil teve, no ano passado, um crescimento negativo, em valor real de sua receita.

A despesa também decretou, a despesa também reduziu-se, mas não ao ritmo, não na mesma proporção que a receita. Os números começaram a não se chocar mais, os números começaram a não bater mais; foi criada e gerada a confusão. É lógico, Srs. Senadores, está na cara, é a política econômica restritiva, é a política econômica recessiva deste Governo, reduzindo o nível de empregos e, ao mesmo tempo, reduzindo os níveis salariais dos já empregados, em valor real. É óbvio isso; parece claro, há uma coincidência perfeita entre a redução do valor real da receita e a política econômica restritiva adotada pelo Governo. Esta é uma causa; é óbvio que há causas para um aumento muito grande da receita previdenciária; ela deu saltos até 1976. Quem não sabe que parcelas enormes da população economicamente ativa deste País foram incorporadas à Previdência Social, sobretudo até 1976? Quem não sabe disso? Todos os trabalhadores autônomos, as domésticas, todos os trabalhadores rurais, através da anexação do FUNRURAL, e daí para a frente, sobretudo os empregadores rurais, que passaram a ter o direito de contribuir diretamente com o INPS, foram incorporados à Previdência.

O Sr. Itamar Franco — E mais os diretores das empresas estatais...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Os diretores; todos considerados autônomos; perfeito. Isso tudo levou a receita a saltos elevados. No entanto, é preciso verificar que depois de 1976 esses saltos não se efetivaram. E há uma debacela na receita, no momento em que se constata uma política econômica restritiva neste País.

As despesas — é lógico pensar — não poderiam acompanhar o mesmo descenso, o mesmo decréscimo da receita. Somos um país de uma população doente, carente, subnutrida; somos um país de trabalhadores que se alimentam mal, vivem mal; somos, portanto, um país em que os trabalhadores naturalmente, nos momentos de crise, em desespero, aumentam as filas diante das agências do INPS, para tentar algum recurso, para não morrerem de fome com seus filhos e suas esposas. Houve, portanto, uma demanda maior, dada a política econômica restritiva. Houve uma demanda maior por parte dos trabalhadores, que, segundo os experts, seria a causa, a justificativa para um descenso um pouco menor da despesa em relação à receita. Daí, o problema do déficit ainda ser conjuntural — concordo. A primeira causa: má administração — conjuntural — concordo. A segunda causa: má política econômica restritiva — conjuntura nacional; conjuntural. A terceira causa: a evidente e flagrante redução da contribuição da União para o Fundo de Assistência e Previdência Social.

Sabemos que, historicamente, a União contribuía com um terço para o fundo previdenciário; as empresas contribuíam com um terço, não sobre a folha de salário, mas sobre o faturamento bruto — o que através das alíquotas, mais ou menos, perfazia um terço desse fundo — e os trabalhadores, através dos descontos do salário, com o outro terço. Aos poucos, no entanto, esse quadro foi se alterando, mas em prejuízo dos trabalhadores, dos assalariados, porque a União, que até 1973 contribuía com cerca de 10% desse fundo, em 1980 — vejam os Senhores — contribuiu apenas com 3,4% do fundo previdenciário; ou seja, ela, que manteve quase durante dez anos, mais ou menos uma taxa, uma participação proporcional de 10%, começou a reduzir drasticamente, a partir de 1974, chegando no ano passado a 3,4% de participação apenas, em relação à totalidade, ao total deste fundo previdenciário. Quanto às empresas, eu diria que na medida em que passaram a contribuir sobre a folha de salários, também elas passaram a contribuir relativamente menos.

Sabemos perfeitamente que com o processo de modernização da economia, o capital, em muitos aspectos, começou a substituir a mão de obra, começou a substituir o trabalhado, reduzindo-se, portanto, o número de traba-

lhadores em relação ao capital investido, o que significa, indiretamente, uma contribuição menor, mais reduzida, das empresas, sobretudo das empresas multinacionais, mas sofisticadas, de produção moderna mais sofisticada. Os trabalhadores, esses continuaram sendo penalizados — no caso — com os seus descontos na folha salarial, do mesmo modo que se fazia, historicamente, no início da previdência social.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante — O eminente Senador Paulo Brossard já chamou a atenção deste plenário, num dos seus últimos pronunciamentos, para o fato de que a mensagem presidencial dirigida ao Congresso Nacional, no ensejo da reabertura dos nossos trabalhos, não contém uma linha sobre a previdência social. O Presidente — digamos assim: o grande autor da mensagem — entre as várias dificuldades e os estrangulamentos pelos quais o País passa, não vislumbrou nada em relação à Previdência Social. Então, a Previdência Social estava no melhor dos mundos; três meses depois, desaba. Ora, a mensagem é apenas nominalmente do Senhor Presidente, mas, naturalmente, para cada setor, ela é setorial. Na parte de previdência, os subsídios têm que ser emanados da Previdência Social e o Ministério nada pediu ao Presidente, não deu nenhuma demonstração do estado calamitoso em que se achava. Então, volto a dizer que a crise é conjuntural, porque o Ministro se descuidou e, aqui, valho-me de um versinho de Camões, do meu querido xará de um olho só, que dizia: "Jamais louvarei o capitão que não cuidou". Este capitão, na Previdência, se chama Jair Soares, foi o homem que não cuidou em tempo do terremoto que vinha pela sua Previdência.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e há de verificar que eu, até agora, tentando apontar as causas da crise previdenciária, fiz referência às causas conjunturais. Entretanto, vamos abordar um pouco mais profundamente essa crise e verificaremos que existem também causas estruturais. Por exemplo, quem desconhece que, nos últimos anos, a Previdência criou uma série de aposentadorias especiais? Isso é estrutural, não é conjuntural. É estrutura da Previdência; ela criou uma série de aposentadorias especiais, que, obviamente, aumentaram a despesa previdenciária.

Pergunto a V. Ex^e: o Estado deu ao Fundo Previdenciário a necessária contrapartida? Não. Ao contrário, o Estado reduziu a sua participação no decorrer dos anos. As aposentadorias especiais concedidas pela Previdência Social até hoje, segundo meu modo de ver, pois estou convencido de que a aplicação, na área social, deveria ser muito maior neste País, são insuficientes. Mas, esse é um dever do Estado e não do Fundo Previdenciário, constituído pela participação dos trabalhadores, dos assalariados. Mais de 70% dos que contribuem para a constituição desse Fundo ganham menos de três salários mínimos. São dados fornecidos pela própria Previdência Social. Então, isso não é justo, não é correto, essas aposentadorias, essa assistência social, estão insuficientes, muito mais do que isso está a necessitar este País, muito muito mais do que os minguados recursos que este Governo aplica na área social, está necessitado este País. No entanto, essas aposentadorias especiais estão sangrando o fundo previdenciário brasileiro, porque o Estado não ofereceu a necessária contrapartida, em termos de receita. Na verdade, decresceu de 10 para 3,4% a sua participação na constituição desse mesmo fundo. Então, isso é estrutural. Outro caso estrutural é o problema da assistência médica; é uma causa estrutural. É óbvio. É a estrutura da Previdência Social que peca; é a estrutura da Previdência Social que é viciada, sem sombra de dúvida. Há aí também o dedo do Sr. Ministro atual, porque o Sr. Ministro atual, mesmo fazendo críticas ao modo como se faz e se promove a assistência médica, na verdade, tem estimulado essa mesma assistência médica que aí está.

O que não se pode concordar, eminente Senador, é com colocações feitas pelo próprio Governo, no sentido de transformar a assistência médica previdenciária no único bode expiatório da crise previdenciária. Aí, não concordo e tenho números para discordar, com base, com fundamentos. Na verdade, em 1976, a assistência médica representou 31,6% de todas as despesas previdenciárias; em 1980, representou 27,3%. Na verdade, de 1976 a esta parte, está decrescendo a despesa relativa com a assistência médica. Ela não pode ser transformada num único bode expiatório da crise previdenciária. Existe o problema da assistência médica oferecida pela Previdência Social, neste País? Existe. Ela está em crise? Está. A própria classe médica, ou melhor diria, setores amplos da classe médica têm se mobilizado no sentido de discutir esse problema, porque ele efetivamente existe? É verdade, têm se mobilizado; ele existe. Na verdade, a assistência médica oferecida pela Previdência Social, fez da medicina deste País uma atividade de mercearia de baixo quilate; estimulou o processo nefando da comercialização da doença. A Previdência Social

não é um fundo, hoje, dedicado à saúde. Dedicada-se à doença do brasileiro, estimula e transfere boa parte disso, grande parte disso à iniciativa privada que se enriquece na exploração da doença de milhões de brasileiros. É estrutural. É preciso mudar isto; é preciso, não reduzir os recursos dedicados à saúde e à assistência médica, mas, ao contrário, está este País com 40 milhões de brasileiros sem assistência médica ainda e, portanto, a necessitar de maiores recursos, mas, que sejam eles bem aplicados, que sejam eles aplicados, sobretudo, nas atividades básicas de saúde, de tal modo que, nessa porta de entrada imensa, nessa porta de entrada enorme, gigantesca, na base social, porta de entrada para os hospitais, para as clínicas especializadas, se transforme numa efetiva contenção de necessidade médico-hospitalar, de necessidade de assistência sofisticada, porque este País, antes de ter arterioesclerose, ainda tem fome, antes de ter problemas coronários, ainda tem verminose a carcomer a saúde, a minar o organismo de dezenas, de milhões de filhos órfãos.

Antes de se ter necessidade de ambulatórios e clínicas sofisticadas para que as elites brasileiras se beneficiem deste fundo previdenciário, está este País a necessitar de um Ministério da Saúde, não de quinta categoria, como o transformaria, mas de primeiríssima categoria, nivelado com o Ministério da Educação e Cultura, num País que prezasse a educação e a saúde de seu povo, mas, a nível de base, a nível de atividade básica de saúde. É aí que está o erro. Não que a assistência médica esteja nadando de braçadas em recursos superfluos, desnecessários, pelo contrário, estamos necessitados, nós, cento e vinte milhões de brasileiros, de maiores recursos aplicados nesta área, mas que sejam, efetivamente, bem aplicados.

E por isso que se multiplicam as fraudes, multiplicam-se as fraudes na assistência médica, é por isso que a assistência médica, ou, sobretudo, a médica-hospitalar, oferece condições de encher, as mancheias, páginas de grandes jornais brasileiros, relatando escândalos e fraudes; é por isso que se multiplicam, a olhos vistos, os processos de corrupção; é por isso que alguns médicos e alguns hospitais chegam a transformar a doença mental em doença crônica para faturar mais, para que as faturas nosocomiais se ampliem, se robusteçam, cometendo crimes hediondos contra a sociedade brasileira. Isso tudo é estimulado pelo sistema assistencial médico pago, regiamente, pela Previdência Social. É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que 10% dos médicos credenciados faturam 80% dos recursos destinados a honorários médicos credenciados neste País; é por isso que menos de 10% dos donos de hospitais faturam mais de 80% dos recursos destinados a financiar a assistência médica, neste País, pela Previdência Social. Existe, dentro do sistema previdenciário assistencial, o mesmo que existe dentro da sociedade como um todo: a concentração de recursos, de rendas, nas mãos de alguns poucos privilegiados, alguns poucos amigos dos donos do poder. Até as entidades benfeitoras que são beneficiadas pelo poder público, na medida em que são amigas dos donos do poder.

Tenho em mãos uma sequência de telegramas, numerados, com a data de emissão, número do telex, o destinatário, o destino, o Estado, o beneficiário, a cidade e o Estado do beneficiário; uma sequência, Senhores, de 203, todos eles passados na última semana de novembro de 1980. E, destes 203, 149 são para o Estado do Rio Grande do Sul. Somei as importâncias e verifiquei que mais de 250 milhões de cruzeiros foram distribuídos, apenas na última semana de novembro de 1980, para uma previdência, cujo déficit consensual, porque não há números que batam, há de ser, este ano, de cerca de 180 bilhões de cruzeiros.

Sim, concordo, pela gestão demagógica do Fundo Previdenciário sobre tudo, a confusão que se fez, propositadamente, entre democracia, participação das sociedades organizadas e livres, com injunção, interferência subalterna, mesquinha e corrupta dos negócios do Estado.

O Sr. Lázaro Barboza — Permita-me um rapidíssimo aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Esqueceram-se de propósito. Apesar dos 17 anos, não creio que desaprenderam. Não creio que pudessem ter desaprendido. Esqueceram-se de propósito que a democracia é, sobretudo, este Congresso livre, independente, soberano, capaz de decidir por si mesmo. Democracia deveria ser o Senador Bernardino Viana, com a sua consciência livre, lendo, estudando as 139 emendas oferecidas ao projetinho do Governo — como já disse — perverso e ineficaz, sobretudo perverso mas também ineficaz, estudando-as e reformulando essa — permitam-me — indecência, essa desconsideração para com o Congresso Nacional, e encarando de frente a crise previdenciária, trazendo este Ministro da Previdência Social para cá para discutir conosco.

O que inventou o Sr. Ministro para não vir à própria Comissão Mista? Que tinha uma audiência marcada com o Senhor Aureliano Chaves. Minha Nossa Senhora, se um Ministro não pode desmarcar uma audiência com o Presidente da República para fazê-la num outro dia e vir, aqui, cumprir um

compromisso de discutir com os membros da Comissão Mista todos esses problemas!

Tentei estudar o assunto, tinha uma série de perguntas a serem formuladas ao Sr. Ministro. Uma série de questões que precisavam ser elucidadas dentro da própria crise previdenciária.

Democracia, portanto, seria o Sr. Bernardino Viana não ser obrigado, vexatoriamente, a fugir de Brasília para Teresina para não comparecer a uma reunião da Comissão Mista que estava convocada para apreciar o seu relatório e o seu parecer, Senhores.

Não! Democracia para eles é chamar candidatos da ex-ARENA, derrotados em seus respectivos Estados, para terem um emprego na chefia do INPS, na coordenação médica do INAMPS, e daí para frente. E quem está dizendo isso não sou eu. Não vou me dar ao trabalho de ler, aqui, uma reportagem da revista *Veja*, de agosto deste ano, relatando isso tudo, relatando e sem nenhuma resposta dada até agora, porque sabemos verdadeiro todo esse processo, chegando ao ponto — vejam os Senhores — por exemplo de, em São Paulo, o Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS na Câmara encontrar um coronel da Polícia Militar para o cargo de Superintendente do INAMPS.

Então, foi por aí para frente essa falta de consideração, de respeito para com a sociedade brasileira, o que também não nos surpreende, eminente Senador Itamar Franco, do mesmo modo que estávamos ambos dizendo, no início deste breve discurso, que também não nos surpreende esse desrespeito, essa desconsideração para com o Congresso Nacional que, mal ou bem, com ou sem críticas da Imprensa está procurando representar a Nação brasileira: essa desconsideração, portanto, para com a Nação brasileira, para com a sociedade brasileira como um todo, também não nos surpreende, porque ela é de longa data, ela é de 17 anos.

No entanto, eminent Presidente, ando, nas plagas do meu Estado, percorrendo algumas cidades do seu interior, e ando sorridente e otimista, porque estou vendo homens humildes do interior do meu Estado, de cidades, às vezes, com menos de dois mil eleitores e menos de dez mil habitantes, participantes, interessados em discutir os seus problemas, os problemas do País e, sobretudo, desejosos de continuarem a sua luta firme e decidida pela conquista do Estado democrático neste País.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço V. Ex^e, com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Henrique Santillo, quero apenas me congratular com o discurso que V. Ex^e profere, nesta tarde, lamentado, apenas, que seja tão pequena a presença de nossos eminentes pares. O discurso de V. Ex^e, além de ferir em profundidade os problemas mais sérios da Previdência fazendo uma radiografia de corpo inteiro das irresponsabilidades que na Previdência campeiam, a ponto de V. Ex^e trazer à colação, uma relação de 200 e tantos telegramas emitidos pelo Sr. Ministro da Previdência Social no final do ano passado, se não me falha a memória, dando conta da transferência de ajuda de recursos a entidades, em duzentos e poucos telegramas que V. Ex^e pode pesquisar, 203 beneficiam entidades do Rio Grande do Sul. Nada temos contra o Estado do Rio Grande do Sul, mas será que S. Ex^e foi tão generoso com este número tão excessivo de entidades no seu Estado, apenas porque um filho ilustre do Rio Grande do Sul, ou será que, por trás de duzentas e tantas concessões de auxílios da Previdência Social a entidades ligadas a S. Ex^e, visava o Ministro, notório candidato a Governador no seu Estado, aplainar os caminhos que podem levá-lo ao Palácio Piratini?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Tem V. Ex^e inteira razão. Até furtei-me a concluir desse modo, mas a conclusão parece-me óbvia. Aumentou S. Ex^e em 50% os efetivos do INPS, no Rio Grande do Sul, em menos de 2 anos, distribuiu a mancheias recursos para entidades, para prefeituras do PDS no Estado do Rio Grande do Sul, sem sombra de dúvida com essa intenção, intenção puramente político-eleitoral.

Isso, eminent Senador Lázaro Barboza, fazendo chacota, em total desrespeito a essa sociedade brasileira que tem uma incidência de acidentes de trabalho extraordinariamente elevada, fazendo-nos, também campeões mundiais nessa questão, fazendo chacota de um País que tem, ainda, entre as suas causas nosocomiais, nas suas causas de doença, a fome, a subnutrição, as verminoses, as condições insalubres de vida do povo, a alimentação inadequada, a baixa ingestão de proteínas e calorias, fazendo chacota de um País que ainda tem mais de 40 milhões de brasileiros, de pessoas sem nenhuma assistência médica.

Isso é o que nos deixa entristecidos, mas, ao mesmo tempo, nos estimula e, estou certo, a todos os brasileiros — a mantermos-nos firmes nessa luta,

com eu disse, pela conquista de uma democracia efetiva, e que não perde a punição aos pequenos, aos oprimidos, pelos erros cometidos pelos prepotentes, pelos que se assenhoriaram do poder contra a vontade do povo e nele se mantêm até os dias atuais.

Considero-me como V. Ex^e e demais membros oposicionistas desta Casa um otimista sob esse aspecto, porque vejo que a sociedade brasileira, com todos os percalços, todos os óbices, está dando passos acelerados por este caminho: pelo caminho da organização, pelo caminho da mobilização pacífica, orderedeira e, sobretudo, o caminho que há de conduzi-la inevitavelmente às urnas de novembro de 1982.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro por cessão do nobre Senador Orestes Querçia. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A restauração das prerrogativas do Congresso tem sido tese defendida, de maneira ardorosa, por parlamentares das duas Casas, por estudiosos do Direito constitucional brasileiro e por ponderáveis correntes de opiniões do País.

Os Presidentes Jarbas Passarinho e Nelson Marchezan, por exemplo, assumiram posicionamento elogável no discurso com que se empossaram nos respectivos cargos, a 1º de março passado, comprometendo-se ambos a restituir ao Parlamento faculdades tradicionais, que a legislação autoritária conspurcou indevidamente.

Destaque-se que o Deputado Flávio Marcílio, em 1980, chegou a patrocinar juntamente com os seus colegas Deputados Djalma Marinho e Célio Borja, Proposta de Emenda Constitucional com aquele salutar objetivo, cujo acolhimento não se verificou em razão do comportamento intolerante em que se situaram as bancadas da Maioria.

Dentre os institutos considerados afrontosos à dignidade do Legislativo insere-se o do decurso de prazo, com o qual se beneficiam as proposições governamentais que, em tempo exígido, deixam de ser apreciadas por Senadores e Deputados em decisão conjunta.

Não têm sido escassas as ocasiões em que tal dispositivo é acionado, por solicitação expressa do Chefe da Nação, anulando qualquer esforço parlamentar para escoimar os projetos de erros e omissões, às vezes clamorosos.

Frustram-se, assim, Senado e Câmara no seu trabalho legisferante, impossibilitados de participar do processo de elaboração das leis, com a consequente marginalização a que são relegados, assistindo impassíveis a uma tramitação que em nada redundava, pela devolução do Autógrafo respectivo ao Primeiro Mandatário, sem a sua interferência positiva.

Em uma mesma semana, Srs. Senadores, o decurso de prazo será utilizado para chancelar duas mensagens de extraordinária repercussão junto à opinião pública do País: a que modifica a Previdência Social, há pouco exaustivamente discutida, e a que estende a sublegenda ao pleito de Governador de Estado.

Segundo calendário divulgado pela Secretaria-Geral da Mesa, a 20 e 22 deste mês, as duas matérias serão discutidas e votadas, a primeira delas intocavelmente examinada, pela intrasigência governamental, levando, inclusive, o relator, Senador Bernardino Viana, a exonerar-se da responsabilidade de oferecer o parecer respectivo.

Não adiantaram, assim, as reuniões das Comissões Mistas, nem o esforço espelhado na formulação de mais de uma centena de emendas, numa subestimação injustificável da missão atribuída basicamente ao Poder de que somos integrantes.

O decurso de prazo, desta forma, vai, mais uma vez, concorrer para o aviltamento do Congresso, inibindo-o de um comportamento participativo, que tão bem o colocaria diante de todos os segmentos de nossa sociedade.

Resta, assim, a tentativa de rejeitar os projetos, nulificando o esdrúxulo instituto do decurso de prazo, na utilização do qual se atinge a própria soberania do Parlamento.

Se isso viesse a concretizar valeria a lição ao Executivo, que já possui no exercício do Veto a prerrogativa de anular as alterações introduzidas em seus projetos pelos nossos legisladores.

As decisões da próxima semana poderão, sob esse aspecto, Sr. Presidente, assumir contorno histórico, de extraordinária repercussão junto a todas as camadas da população brasileira. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, em todo o País, o Dia do Médico, a 20 do corrente e, ao lembrar a efeméride queremos agradecer, inicialmente, o convite que nos foi encaminhado pela Comissão Comunitária do Hospital Souza Aguiar, para assistir às solenidades comemorativas do Dia do Médico, naquele estabelecimento, no Rio de Janeiro.

As comemorações deste ano se revestem de um significado especial, por quanto a classe, tendo realizado uma greve reivindicatória de melhoria salarial em dezembro do ano passado, obteve, com o novo Presidente do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o atendimento às suas justas reivindicações junto ao INPS.

Sempre encarada como um sacerdócio, vinculada ao famoso juramento hipocrático, um dos mais belos documentos do humanismo universal, com um rigoroso Código de Ética, trata-se, realmente, de uma das profissões mais duras e sacrificadas, quando os clínicos praticamente não têm horário de trabalho e os cirurgiões precisam estar continuamente alertas ao desenvolvimento desse setor da Medicina, um dos que mais têm..., ogredo nas últimas dêcadas.

Hoje, de mais de cem mil médicos brasileiros, cerca de trinta mil se encontram no Rio de Janeiro, os empregados dependendo, em cerca de dois terços, do serviço público, os demais na luta insana diante de uma espetacular concorrência, com cerca de quatrocentos doentes para cada médico, cifra não registrada nem nos países menos desenvolvidos.

Sua situação salarial é, quase sempre, das mais penosas, no serviço público e autárquico. Basta assinalar que, nos quadros de sanitários do Ministério da Saúde há médicos, com tempo integral e dedicação exclusiva, ganhando menos de oitenta mil cruzeiros por mês; em Brasília, onde, somente o aluguel co...some, no mínimo, um terço do ordenado, menos de sessenta mil cruzeiros para sustento próprio e da família, atualização da biblioteca, transportes e outras necessidades.

Porque a Constituição permite ao médico acumular dois empregos, ocorre, paralelamente, um envilecimento dos salários, enquanto progride a medicina socializada e a maioria se transforma em empregado autárquico de instituições quase sempre desaparelhada para o cumprimento da sua finalidade.

Mas, apesar de todos os percalços, a classe médica, honrando o seu Código de Ética e fiel ao juramento hipocrático, continua dando tudo de si pela reabilitação, conforto e cura dos seus pacientes, principalmente num País onde o triste estado sanitário do povo exige sua constante dedicação e vigilância. Honra aos médicos brasileiros, no próximo dia 20.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento:

to: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento): em virtude de documentação anexada, apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 338, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 - de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
 - de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

- PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 - de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

- PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
 — de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
 — de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
 — de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
 — de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 9-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSE LINS (Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente Figueiredo tem feito inúmeras viagens ao exterior, todas elas com o objetivo de estabelecer uma política externa mais consistente para o País e mais condizente com a posição que o Brasil vem ocupando na América e no mundo.

Chega agora, a vez de Sua Excelência viajar, visando unicamente cuidados com a sua saúde. A hora é de apoio e de solidariedade, e este o temos, certamente, de todos os membros desta Casa.

Quanto ao pedido de licença para que Sua Excelência viaje, a solicitação faz referência ao que diz o Art. 80, da Constituição, cujo texto leio:

"Art. 80 — O Presidente e o Vice-Presidente não poderão ausentar-se do País sem licença do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo."

Como se vê, a Constituição não distingue se o Presidente ou o Vice-Presidente estão ou não licenciados para outros fins dentro do País. Nessas condições, a ausência do pedido, isso é: dessa solicitação ao Congresso, certamente poderia criar maiores dificuldades. Desse modo, Sr. Presidente, cumpre-se rigorosamente a Constituição.

Quanto à busca no exterior, de cuidados médicos num campo em que a Medicina brasileira já ocupa um lugar de destaque, isso se deve apenas a uma opção decorrente de conselhos médicos. Não há nisso nenhum desdouro para

a medicina brasileira. Muito têm optado por tratamento em outros centros não só no caso de doença cardíacas, como de outras doenças. Membros deste Congresso têm usado dessa preferência, sem que isso indique qualquer desconsideração pela Medicina brasileira.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa — Quero apartear V. Ex^e por achar que estamos discutindo demais para uma licença que, para nós, pouco discutimos. A posição do nobre Senador Gilvan Rocha é muito legítima, bem colocada, à altura da capacidade médica do ilustre Senador.

O meu raciocínio de engenheiro mostra que se o Presidente vai aos Estados Unidos, é porque nos Estados Unidos ele encontrará tranquilidade que a ansiedade do povo brasileiro de vê-lo bom, curado, para continuar a presidir a Nação brasileira, talvez aqui não permitisse. Era só isso.

O SR. JOSÉ LINS — Vê V. Ex^e que além de razões médicas, há outras razões encontradas por V. Ex^e, aliás também ponderáveis.

Concluo, Sr. Presidente. Não há aqui discordâncias. O que há é solidariedade. O que desejamos é que Sua Excelência seja bem sucedida em sua viagem e que tenha um pronto restabelecimento. Todo o País anseia pela sua volta, com saúde, para que retome a Presidência e ajude ainda mais a este País. Obrigado. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 9-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como fizeram as emissoras de televisão e de rádio, ontem, os jornais de hoje dão destaque a uma pesquisa realizada pelo IBOPE a respeito das maiores preocupações do povo do Rio de Janeiro sobre os nossos mais sérios problemas.

A pesquisa revelou que a maior preocupação do carioca é o desemprego crescente no Brasil, assunto que tem merecido a atenção especial das oposições, nesta Casa, que, constantemente, abordam o grave problema, tentando despertar o Governo para a adoção de medidas que possam reduzir e, amanhã, eliminar o flagelo do desemprego no Brasil.

Voltamos, Sr. Presidente, ao assunto, procurando nos referir a essa pesquisa.

A orientação econômica adotada pelo Governo Federal, para resolver as dificuldades que o País atravessa, tem apresentado resultados favoráveis. O déficit comercial, pelo menos momentaneamente, deixou de existir, enquanto a inflação, medida em doze meses, caiu de 120 para 110%, quer dizer, 10 pontos, de março último até o mês de setembro.

A que custo esses resultados estão sendo obtidos?

A um custo bastante elevado, especialmente representado pelo desemprego, pelo aumento assustador do subemprego (de 82% em apenas um mês, de abril para maio), pela diminuição do ritmo de crescimento da economia.

Muitos se dão conta, principalmente, do problema do desemprego. Enquanto isso, indiferente ou cônscio de que este seria o efeito das medidas que adotou, o Governo apresenta paliativos para o problema, que afinal não o resolvem.

Mas a opinião pública, Senhor Presidente, aqueles que sentem na carne o desemprego, ou a sua aproximação e que não estão protegidos o suficiente para enfrentá-lo, manifestam a sua preocupação.

Agora mesmo o IBOPE, entidade que realiza constantemente aferições de opinião, realizou pesquisa na cidade do Rio de Janeiro, entrevistando 1.000 pessoas, das mais diversas funções e categoria de rendimentos, e chegou à conclusão de que, entre todos os problemas, o mais grave com que se confronta o Governo e aquele que solicita solução mais urgente é o do desemprego.

De cada 100 pessoas entrevistadas, Senhor Presidente, 75,8% consideraram o desemprego a questão atual mais grave, enquanto 55,5% admitiram também a inflação como tal.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Veja, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que a maioria dos cariocas, e provavelmente este é o retrato dos brasileiros de modo geral, já não estão tão preocupados com a inflação, mas sim com o desemprego.

Há de fato uma tendência entre a população brasileira, acostumada a conviver com o processo inflacionário, de que o problema referido deve ter um tratamento prioritário, ainda que os próprios preços mantenham o mesmo ritmo, ou até se acelerem um pouco.

Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Evelásio Vieira, a minha impressão é a de que o desemprego acelerado no nosso País é a consequência de uma política econômica e financeira altamente prejudicial à Nação, de um modo geral. Haja vista a poupança ociosa, onde existe mais de 2 trilhões e 800 bilhões de cruzeiros novos, gerando uma receita ociosa extraordinária, desmotivando a economia de um modo geral. A minha impressão é a de que esta é a causa maior, do desemprego. Congratulo-me com o discurso de V. Ex^e e tenho a certeza de que a Nação toda, se fosse possível fazer um plebiscito, daria conhecimento ao Governo da sua repulsa contra o modelo econômico que de-põe contra a própria segurança da Nação. Não tem sentido que esse modelo continue a persistir, porque ele criou uma situação realmente paradoxal: nós temos no País pessoas economicamente ricas e as mesmas pessoas financeiramente desgraçadas. Temos pessoas com patrimônio gerando renda de 7 a 8% ao ano e se obrigando a pedir dinheiro emprestado e 100 e 120%. Não podemos ficar à mercê de um modelo onde o financeiro sobrepuje-se ao trabalho, à produção e à economia, de um modo geral. Congratulo-me com V. Ex^e, pois é muito importante o discurso que, na tarde de hoje, V. Ex^e está a proferir, no sentido de que, dialogando, desta Casa saia uma pressão com o fim de coibir esse modelo que, mais uma vez volta a dizer, atenta contra a própria segurança nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Evelásio Vieira, peço a V. Ex^e para me incluir na lista de apartantes.

O Sr. Mauro Benevides — Eu também desejo uma oportunidade, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouvirei V. Ex^es V. Ex^e tem razão, Senador Agenor Maria, o enxugamento do meio de circulação é uma das causas, mas são várias as causas do desemprego no Brasil.

Ouço o Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e aborda, como sempre, um tema que é do maior interesse nacional. Realmente, uma das grandes preocupações da população tem sido a questão do desemprego. Mas, como V. Ex^e mesmo acentuou, também existe uma grande preocupação com a questão da inflação. São dois fatos que se complementam e que, algumas vezes, se confrontam, porque, para combater a inflação, nós temos que evitar o desenvolvimento setorial, e quando existe essa crise setorial, existe, também, o desemprego nessa área. A respeito do aparte do Senador Agenor Maria, que, como sempre, levanta questões de interesse econômico-financeiro, eu teria que discordar de S. Ex^e quando fala na poupança ociosa. Hoje, nós estamos buscando e temos necessidade de encontrar meios para incentivar a poupança interna, porque não podemos mais continuar em busca do nosso desenvolvimento às custas da poupança externa. Hoje, nós temos que combater o déficit, da balança comercial, para também combatermos a dívida externa. E, a medida que estávamos nos desenvolvendo às custas da poupança externa, nossa dívida externa tinha também que aumentar. São dois fatos que se conflitam. Nós temos que incentivar, criar condições para que aumente, ainda mais, a poupança interna; não a poupança interna ociosa. A poupança interna, no nosso entendimento, não é ociosa. Ela deve ser aplicada para o desenvolvimento do País. Então, essa poupança interna, que está sendo buscada e está sendo encontrada, servirá para desenvolver o País no futuro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — A tese de V. Ex^e é válida. Devemos estimular a poupança para que o poupar, de preferência, compre ações, para que as empresas possam se expandir, gerando oportunidades de emprego, produzindo mais para o consumo interno e, também, quando alcançar níveis excedentes, para o mercado externo.

Ocorre que, no Brasil, isto não está acontecendo. Houve uma distorção. O Governo, em razão dos seus rombos no Tesouro e nas empresas estatais, não desejando emitir, está oferecendo, como principal motivação para o poupar, remuneração através de cadernetas de poupança. Letras do Tesouro, remuneração de 7%, 8%, 9% no mês. Isto passou a ser o melhor negócio, hoje, no Brasil. O empresário não tem maior interesse em reinvestir na sua indústria, porque a rentabilidade é inferior à rentabilidade que ele obtém na especulação financeira.

É por isso que tínhamos, até alguns dias passados, uma dívida do Tesouro para com os pouparadores brasileiros, da ordem de 2 trilhões e 60 bilhões de cruzeiros, que é um problema sério também.

O que o Governo deve fazer é suspender essas medidas drásticas de restrição a expansão creditícia para possibilitar o crédito ao consumidor, à empresa produtora.

Por que nós estamos hoje com desemprego alarmante no Brasil? Porque o povo não tem poder de compra, não tendo poder de compra, deixa de com-

prar, como o comércio não vende, não compra da indústria, e esta deixa de produzir. É um processo em cadeia e o desemprego está crescendo. O Governo para combater a inflação e para atender às necessidades do Tesouro fez esse enxugamento, que é uma das causas do desemprego.

É preciso o Governo entender que é melhor convivermos com a inflação de 120%, mas, não termos o problema do desemprego.

Porque, veja V. Ex^a, com todas as medidas monetaristas adotadas pelo Governo, a inflação caiu apenas 10 pontos, mas explodiu o problema do desemprego, que é pior. Dos males vamos para o menor, isto é evidente, vamos ficar convivendo com a inflação de 120%, mas não vamos permitir esse câncer social que é o desemprego. Isso merece uma atenção especial prioritária do Governo Federal. O que nós lamentamos, o que nós sentimos, é que o Governo não reúne os seus Ministros da área econômica e social para examinar o problema e adotar medidas que venham realmente a superá-lo. Não ocorre isso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a tem toda a razão quando fala que o problema primordial é do desemprego. O Governo tem que olhar para essa questão do desemprego, e o Governo, no nosso entendimento, está olhando também para essa questão. São medidas que se chocam às vezes. E V. Ex^a fala, por exemplo, da questão das cadernetas de poupança. Mas se nós não tivéssemos os recursos das cadernetas de poupança, não teríamos também como ampliar a área da construção civil, que é aquela que cria o maior número de empregos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O que ocorre é que este dinheiro da caderneta de poupança é um grande vetor inflacionário. Por quê? Porque o estabelecimento de crédito remunera o depositante a 7% ao mês e ele tem que fazer o repasse a 10%.

O Sr. Jutahy Magalhães — É aquele ditado: "Se correr o bicho pega, se ficar o bicho come". Então, nós temos que incentivar a poupança interna. V. Ex^a fala da questão dos juros. Também é outro problema grave hoje no Brasil. Mas se nós tivermos uma taxa de juros inferior à taxa de juros externa, nós teremos consequências também danosas a nossa economia. Então são fatos que se chocam. Nós desejamos juros baixos. No entender de V. Ex^a talvez nós não necessitemos de captar recursos externos para dar condições de suprirmos o nosso déficit no balanço de pagamentos, mas nós ainda necessitamos desses recursos externos. Daí nós termos que incentivar a poupança interna para, cada dia mais, ficarmos menos dependentes desses recursos externos. Esse é um trabalho que não é a curto prazo. Essa política não terá resultados positivos a curto prazo, talvez, a médio prazo, para cima, que tenhamos a possibilidade de sair desse círculo vicioso. Agora, discordo profundamente de V. Ex^a quando defende a tese de que seria melhor mantermos uma inflação de 3 dígitos do que combatermos essa inflação, mesmo com pequeno resultado neste ano. Mas esperamos todos que, no próximo ano, esse resultado seja melhor e que a inflação caia mais ainda, com menos custo social, porque o início é mais duro, mas depois tudo vem mais facilmente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — A inflação de 100, 120% no Brasil não tem as consequências tão profundas porque nós temos aqui a correção monetária, que é exatamente para fazer esse reajuste. Se nós tivéssemos uma inflação nesses níveis e não tivéssemos a correção monetária, aí sim. Quanto aos empréstimos externos, cujo custo é elevadíssimo, o Governo induziu o empresário, e até o pressionou, a apanhar empréstimos no exterior, deixando-o agora em dificuldades em razão do crescimento do valor do dólar.

O Sr. Jutahy Magalhães — É exato, nobre Senador. Nós usamos muito a poupança externa. Até então, até há um ano mais ou menos nós buscávamos muito o nosso desenvolvimento às custas da poupança externa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Foi um erro utilizarmos a poupança externa inclusive para empreendimentos que não eram prioritários.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, tivemos um aumento da dívida externa. Agora temos que fazer regredir. Tivemos um desenvolvimento que foi de interesse nacional. As grandes obras que estão aí, que vão ter a rentabilidade que nós sabemos, como Itaipu e outras, com elas teremos de volta esses recursos. Agora, recursos que foram aplicados graças à poupança externa que nós conseguimos obter. Lógico que aumentou a dívida externa, lógico que os problemas circunstanciais hoje estão criando dificuldades também. Esse problema do aumento dos juros internacionais criou uma grande dificuldade para a nossa balança de pagamento, mas nós temos que compreender que as medidas, naquele momento, eram medidas mais acertadas, como hoje a medida mais acertada é aumentarmos a poupança interna, no aumento proporcional do nosso desenvolvimento. Esse é o trabalho que nós temos que alcançar

hoje: nós temos que alcançar a maior poupança interna para o desenvolvimento nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Aí é que residiu o grande erro do Governo de V. Ex^a, se utilizar da poupança externa para grandes projetos de longa maturação sem o País ter condições; aí está o resultado funesto agora do desemprego, do subemprego crescendo extraordinariamente, de todas as nossas dificuldades. Se o Governo tivesse utilizado a poupança externa para projetos prioritários, de retorno a médio prazo, a períodos rápidos, não chegarmos as terríveis dificuldades atuais.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a é contra o Projeto Itaipu?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não. Mas eu fui contra...

O Sr. Jutahy Magalhães — Qual o maior projeto que nós temos? É Itaipu.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O maior erro nosso, Senador Jutahy Magalhães, foi, ao mesmo tempo, nós iniciarmos a implantação de Tucuruí, Itaipu e Energia Nuclear, Ferrovia do Aço, as rodovias Transamazônica, Perimetral-Norte, os Pólos Petroquímicos, metrôs...

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas Tucuruí é absolutamente necessária e prioritária. V. Ex^a me desculpe, mas ficar contra o Pólo Petroquímico do Nordeste é até criminoso. O Senador Mauro Benevides não vai apoiar...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Mas, nobre Senador, nós não estamos condenando esta ou aquela obra. Estamos condenando o volume exagerado de obras, sendo implantado ao mesmo tempo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas veja que todas as obras, Tucuruí, por exemplo, V. Ex^a acha que nós poderíamos protelar a construção de Tucuruí?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Poderíamos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ah! Mas aí V. Ex^a veja a necessidade que nós temos para retorno imediato, inclusive Carajás, que é outro projeto grande que temos que fazer, mas é um retorno praticamente imediato o de Carajás.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Ex^a está equivocado, o retorno não é imediato.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não estou falando imediato, em termos de um ano, imediato que eu estou falando é em termos da vida de uma nação. Essa é a diferença que existe. Mas, Carajás é um dos pontos principais do nosso programa para o futuro, inclusive para combater essa dívida externa. E para termos Carajás, temos de ter Tucuruí.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador Jutahy Magalhães, não estou condenando este ou aquele projeto, estou condenando o elenco e os projetos, ao mesmo tempo, sem termos condições...

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas V. Ex^a veja que todos são necessários.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não são. V. Ex^a está equivocado. Perdão. Aí foi o grande erro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Desses que citamos, qual não é necessário?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — A energia nuclear, nós poderíamos ter adiado o início desse projeto. A modernização do nosso parque industrial foi um avanço muito grande, sem nós termos capacidade. A construção das rodovias, algumas delas abandonadas, hoje. A construção da Ferrovia do Aço, em mil dias tinha sido prevista. Quer dizer, este é o erro. Não tínhamos poupança interna suficiente e fomos buscar recursos da poupança externa. Resultado: está aí a situação dramática de hoje e o Governo não sabe como vai sair. Então, ele quer resolver os problemas apenas com medidas monetaristas. Tem que operar uma reformulação na atual estrutura econômica brasileira. Enquanto não iniciarmos esse processo de reforma da nossa estrutura econômica, não vamos sair da situação em que nos encontramos.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Seria minha intenção apenas colocar um aparte no discurso de V. Ex^a que, com tanto brilhantismo levanta uma questão, como todas as outras vezes o faz, com precisão, colocando os pingos nos "i". O que há pouco se discutia com o nobre Senador Jutahy Magalhães — não se discute se o problema de hidrelétricas é prioritário — é a prioridade 1, 2 e 3. O Brasil tem nas mãos e não fez ainda, uma maneira de imediatamente economizar dólares para aplicá-los dentro do País ajudando a poupança. O Brasil tem nas mãos uma maneira de economizar dólares. Querem ver? A estrutura de refino da PETROBRAS, se há dois anos tivesse sido colocada como foi a japonesa, a da China e a de outros países, ou seja, o craqueamento, não do tipo à pressão atmosférica normal, e sim o tal hidrocraqueamento, que é um processo

pelo qual se pode extrair de um barril de petróleo até 80% de óleo diesel, e o restante de leves ou o que sobrar, e nós já o teríamos a esta altura e não dependeríamos mais de importar petróleo. Os números são os seguintes e eu farei um discurso aqui sobre esse assunto. Se a PETROBRÁS usar trezentos milhões de dólares e mudar a sua estrutura de refino, ela poderá ter uma economia imediata de trezentos mil barris/dia. Este número é fantástico: 300 mil barris/dia que representam 10 milhões de dólares

O Sr. Jutahy Magalhães — Veja V. Ex^e que, hoje, já é quase prioridade; é mais uma prioridade.

O Sr. Alberto Silva — É o mais prioritário. É a prioridade nº1.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas veja V. Ex^e que outros são prioritários. Então, cada um vai pensar de uma maneira.

O Sr. Alberto Silva — E olhe que o dinheiro é pouco, muito pouco. São 300 milhões de dólares. É muito pouco.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, o que a PETROBRÁS terá que fazer, agora, para atender à Venezuela que fez...

O Sr. Alberto Silva — A prioridade nº 1 seria partirmos para o álcool que é o único produto brasileiro que tem mão única na exportação. Ele não depende do comprador, que não pode nos impor o preço. E se nós não vendermos o álcool, quem manda aqui dentro? Estamos economizando petróleo. Problema nº 1 é este. O resto é por acréscimo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Ex^e ilustrou muito bem, quando eu digo da necessidade de nós iniciarmos o processo de reformulação econômica. Aí está um exemplo. Com essa medida nós iremos reduzir as nossas importações nós iremos buscar o equilíbrio na balança comercial. Se nós não temos condições de ampliar as exportações, vamos reduzir naquilo que pudermos nas importações. Aí está um ponto; isto é questão de competência.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides que já me havia solicitado há algum tempo.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Evelásio Vieira, também desejo partilhar da apreensão de V. Ex^e diante desse quadro caracteradamente recessivo da economia brasileira e que se reflete no índice preocupante, assaz preocupante, do emprego, do desemprego e do subemprego no País. Há dois meses, o Instituto Pedroso Hora que exerce um trabalho de assessoria de alto nível no âmbito do PMDB, obteve um trabalho confiado a renomado economista brasileiro, para um estudo detido, aprofundado, percutiente, em torno da política social levada a efeito pelo atual Governo. Posteriormente, tivemos conhecimento de estudos de um levantamento procedido pela Fundação IBGE, versando sobre o quadro de desemprego e subemprego em todo o País focalizando, especificamente, as seis maiores Capitais do nosso País. Lá encontramos, por exemplo, na vizinha cidade de Recife, na sua área metropolitana, um quadro de desemprego e de subemprego, representado por cerca de 25% da força ativa de trabalho, ou seja, 1/4 da força ativa de trabalho em desemprego e subemprego — é um dado impressionante, sobre o qual devem se deter as autoridades brasileiras.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Obrigado Senador Mauro Benevides. Ouço, pela ordem, o aparte do nobre Senador Itamar Franco e, em seguida, o aparte do nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Evelásio Vieira, ainda ontem V. Ex^e analisava o pretendido pacote do Ministério do Trabalho sobre o problema do desemprego. Veja V. Ex^e que na abordagem que fiz de uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro, tive a oportunidade de trazer outro dia ao conhecimento do Senado, um Relatório do Presidente do Sindicato dos Engenheiros desse Estado, mostrando o grau de desemprego que atingiu aos profissionais liberais. Portanto, nobre Senador Evelásio Vieira, o problema hoje de desemprego, não está apenas na mão-de-obra sem qualificação. Ele já atinge hoje, inclusive, ao elemento de curso superior mostrando exatamente o quê Aquilo que o Governo nega à todo instante: nós estamos num período de recessão econômica. É que as autoridades, sobretudo as autoridades que comandam o processo econômico brasileiro, entendem a inflação brasileira apenas como um fenômeno monetarista. Para eles é a óptica monetarista: para combater a inflação, basta restringir o problema monetarista. Ainda pude comentar outro dia no Senado que a nossa política se aproxima muito, hoje, da política americana e que nós combatemos, ainda recentemente, no Fundo Monetário Internacional e na reunião do BIRD. Portanto, o assunto do desemprego, a problemática do desemprego, o fantasma do desemprego, ronda,

hoje, todos os lares brasileiros. Não apenas — como disse — aqueles menos qualificados, razão pela qual, quando V. Ex^e faz esse pronunciamento, o que amentamos é que ele não tenha a ressonância devida.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex^e. Ouço o Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Evelásio Vieira, o Senador Jutahy Magalhães defendendo o Governo — acho que é muito natural, é um Senador do Governo — mas é preciso que se compreenda o seguinte: a Caixa Econômica, através das suas cadernetas de poupança ociosas enxuga o meio circulante, dando a oportunidade ao Governo de forçar o tomador brasileiro a ir tomar dinheiro emprestado no exterior a juros exorbitantes — pois encareceram muito os juros no exterior — ainda subordinado a correções de todos os tipos. Esse dinheiro, para encontrar um lucro que possa ter resposta está buscando como? Através da casa própria. E o que acontece? Sobe a prestação da casa própria; sobe a um preço, a um custo... a inadimplência hoje no Brasil já é de 28%, porque o povo brasileiro não pode pagar essa prestação exorbitante. Aí o que acontece com o Governo? O Governo passa a minorar a situação do prestamista da casa própria, permite um aumento nos aluguéis de 93%. De forma que, se alguém comprou uma Casa através do BNH, ele está sem poder pagar a prestação do BNH. E se ele não comprou a casa através do sistema do BNH e está pagando aluguel, ele também não irá poder pagar o aluguel. Lá no meu Estado está acontecendo o seguinte: há um acordo com o inquilino, não é pelo aumento de 93%, se formos admitir os 93% ele não poderá pagar. Resultado: o dono da casa já está fazendo acordo dentro das possibilidades do inquilino, porque o Governo está permitindo uma alta muito além da possibilidade do inquilino. Então, pergunto: Que Governo é esse que taxa a prestação da casa própria, através do BNH, criando uma inadimplência cada vez maior? Já temos 10 Estados da Federação, a partir de Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Pernambuco, etc, que estão movendo uma ação contra o BNH, porque não podem pagar a prestação. O problema do inquilino é esse, é um aspecto. Agora, o outro problema é mais sério. Um cidadão que tenha a certeza primeiro de contar com o sigilo do dinheiro que está na poupança e segundo com esse lucro garantido pelo Governo, extraordinário, ele não vai aplicar nem no comércio, nem na indústria. Irá aplicá-lo por quê? Então gera realmente o desemprego, porque ele deixa de aplicar. Acredito que os Vices-Líderes do Governo, os Senadores aqui querendo defender essa política econômica, sinceramente eu me sinto até mal! Que diabo de política é essa? Se observarmos a inflação cavalgar que está aí de 1964 a 1981 são 17 anos. Esse modelo está levando o País para uma situação, a cada dia, mais difícil. Eu tenho impressão, Senador Jutahy Magalhães, que se V. Ex^e fizer uma análise mais profunda vai chegar à conclusão de que esse modelo está errado, que ele não pode realmente ser o modelo da aspiração nacional, porque de 10 brasileiros consultados 9 estão contra esse modelo. Como eu afirmei aqui, conheço pessoas que são economicamente ricas e financeiramente miseráveis. Se ele tem uma propriedade que vale 10 milhões de cruzeiros, não tem o dinheiro para fazer a feira; se ele tem uma estrutura econômica, uma indústria no valor de 100 milhões de cruzeiros e não dispuser de capital de giro próprio, ele corre o risco de, trabalhando perder o que tem, porque a rentabilidade do dinheiro que ele está precisando tomar emprestado, é cem vezes maior do que a rentabilidade do patrimônio, da estrutura industrial que ele possa possuir. Portanto, mais uma vez, eu me congratulo com o Senador Evelásio Vieira, e tenho certeza que é preciso haver, a partir desse augusta Senado, dessa augusta tribuna o sentido de revolta que vai pelo coração de quase todos os brasileiros. Eu agradeço a deferência ao nobre Senador Evelásio Vieira, e tenho impressão de que, no debate hoje aqui, o Senador Jutahy Magalhães talvez fique sozinho. Muito obrigado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Às vezes é bom ficar como Sadat, sozinho, defendendo a paz.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex^e, Senador Agenor Maria.

Ouço o Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e hoje colocou em debate um ponto muito importante, e o ponto crucial do problema é exatamente o desemprego. Mas, esse é um problema muito velho no nosso País, ele sempre existiu. O Senador Mauro Benevides citou um índice de 25% na região nordestina como sendo um dado novo, há mais de 10 anos — inclusive temos discurso pronunciado nesta Casa — naquela época já se falava nesse índice de 25% de subemprego na região nordestina. Esse é um problema crônico no processo de desenvolvimento do Nordeste. Evidentemente, não se pode combater a inflação sem haver desemprego, mesmo porque a inflação é um

problema que afeta a população como um todo; o desemprego é uma consequência da política que afeta uma minoria.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador Milton Cabral, permita-me interrompê-lo, porque parece que houve um pequeno equívoco. O subemprego no Nordeste é crônico. Concordamos. Agora, o desemprego não.

O Sr. Milton Cabral — Sempre tivemos uma alta taxa de desemprego no Nordeste.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — De desemprego, não. Vou fazer justiça aqui aos governos revolucionários. Tivemos, em 1969, desemprego no Brasil, mas foi ligeiro. Hoje, está ocorrendo acentuadamente.

O Sr. Milton Cabral — Isso segue uma curva, sobe e desce, conforme as condições da economia. Tem sido assim ao longo do tempo. Mas, para não perder o fio da meada, eu estava dizendo que o desemprego, como consequência do combate à inflação, é inevitável, mesmo porque a inflação é um problema que afeta a população por inteiro e o desemprego é uma consequência da política recessiva, útil ao combate à inflação que atinge uma parte da população. Então, é de se admitir que o desemprego como consequência, seja mais tolerável do que tolerar a inflação ou admitir que ela permaneça nos índices elevados. Mas, o problema, nobre Senador, é que o desemprego não é somente consequência da política econômica, não é somente consequência do combate à inflação, ela tem várias causas, tem causas estruturais inclusive.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito bem!

O Sr. Milton Cabral — A recessão é o primeiro, inegavelmente, a redução da atividade econômica conduz ao desemprego, isto acontece aqui no Brasil como está acontecendo hoje na Europa. É um dado importante a ser registrado, nesse seu discurso, o de que, recentemente na minha passagem pela Suíça, representando o Senado Federal na conferência internacional, eu tomei conhecimento de que o número de desempregados na Europa Ocidental em 1981, já ultrapassou a casa dos 10 milhões de desempregados; é um milhão num país, dois milhões e meio em outro país e assim vai. Quer dizer, é um fenômeno que está acontecendo no mundo todo. Mas as causas são também estruturais do desemprego. Por exemplo, V. Ex^a sabe que com essa crise econômica que atingiu gravemente o interior, o campo, a migração da população que procura os grandes centros urbanos em busca de oportunidade de trabalho, não a encontra, e fica vivendo marginalmente sem emprego, enfim, esse é um problema gravíssimo e que vem ao longo dos anos. O baixo índice de profissionalização, também, da nossa força de trabalho. Agora, não há dúvida nenhuma, nobre Senador, de que tem que haver um redirecionamento do processo de desenvolvimento econômico deste País. Ou nós criamos, por exemplo a civilização rural, aproveitando inclusive a oportunidade de desenvolver, neste País, uma política energética que faça com que os 10 bilhões de dólares que se gasta anualmente com a importação do petróleo, essa economia, pelo menos, fique reduzida à inexpressividade. Não digo reduzir 10 bilhões de dólares a curto prazo, mas poder-se-ia reduzir à inexpressividade, significante esta poupança não só a possibilidade de reduzir o nosso endividamento externo, a valorização de nosso dinheiro e aplicação no mercado interno dessas sobras de capital, criando emprego, sobretudo no interior. Esse é um tema que nós poderíamos, inclusive, reservar uma tarde inteira para debater, mas não há dúvida nenhuma de que, talvez, a solução número um para aliviar essa questão atual, seriam modificações urgentes de natureza, digamos, estrutural, forçando o desenvolvimento para o interior do País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado. Com sinceridade meus cumprimentos a V. Ex^a especialmente por ser um homem do PDS.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte? Uma brevíssima intervenção, nobre Senador, só para responder ao Senador Milton Cabral?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Quando S. Ex^a contra-argumenta em relação ao meu aparte, alegando que o quadro de desemprego e de subemprego no Nordeste é um quadro crônico, S. Ex^a com a sua responsabilidade de homem do Governo, oferece um atestado da falácia e da infecácia das políticas governamentais ali postas em prática.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a? Apenas para dizer três frases?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, concederei apenas o aparte ao Vice-Líder do PDS, Senador José Lins e encerro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas três frases, só três frases, depois do Senador José Lins.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Aguardamos então.

O Sr. José Lins — Faça o favor, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Primeiro, inadimplência; não chega a 28%, conforme disse o Senador Agenor Maria, são 2% de inadimplência e 28% de atraso de prestação. É diferente. Segundo, não existe sigilo de poupança. Todo mundo que deposita em poupança tem que fazer, inclusive, declaração de Imposto de Renda. Não existe sigilo para resguardar ninguém. Terceiro, congratular-me com o Senador Agenor Maria, que no seu aparte, fez questão de discordar até do ponto de vista de V. Ex^a, mostrando que a inflação é o maior objetivo a ser alcançado para ser destruído, e é isso que nós todos temos procurado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É aí que nós discordamos. Ouço o Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a sabe que o País vinha crescendo a taxas muito altas, caminhando para a absorção da criação de mão-de-obra nova e reduzindo o índice de desemprego.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Certo, concordo.

O Sr. José Lins — Tivemos uma primeira crise de petróleo e levamos três anos para dominá-la. Ao cabo desses três anos, uma segunda crise do petróleo, que abalou a economia do mundo todo — não foi a nossa somente — e estamos dominando esse processo, essas dificuldades trazidas pela nova crise, há pouco mais de um ano. Quais são os grandes problemas gerados pela crise? O problema da inflação; o problema do balanço de pagamento e o problema do desemprego. Esses são os três grandes problemas do País. Ora, nobre Senador, V. Ex^a sabe que quanto ao problema da inflação, este está dominado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Dominado?

O Sr. José Lins — V. Ex^a mesmo citou que a inflação caiu de 120% para 110%. Logo, é um processo em queda.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Dominado?

O Sr. José Lins — É um processo dominado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Faço votos que sim.

O Sr. José Lins — V. Ex^a mesmo citou os números!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Eu falei que houve uma queda, mas não que está dominado. Há uma diferença extraordinária.

O Sr. José Lins — Não, essa queda vem sendo sistemática.

O Sr. Itamar Franco — Todo o fim de ano é assim.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me desculpe, mas no ano passado o crescimento da inflação foi alto. Não quero discutir porque esse é um fato público e notório. A inflação começou a cair há alguns meses, já está reduzida de 120 para 110% e há uma previsão de que no fim do ano não tenhamos mais uma inflação de 3 dígitos, estejamos com uma inflação da ordem de 95%. Entendo, a verdade é que esse problema está a caminho da sua solução.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Já é diferente.

O Sr. José Lins — O segundo problema, que é o do balanço de pagamentos, também está encontrando a sua solução. V. Ex^a foi um dos que citou aqui que agora pela primeira vez nós obtivemos superávit na balança comercial, passando de 30 milhões de dólares para 240 milhões de superávit, já este ano.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É verdade.

O Sr. José Lins — E V. Ex^a sabe que há uma previsão de que no fim do ano nós tenhamos, não 240, mas 1 bilhão de dólares de superávit na balança comercial.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Eu faço votos também.

O Sr. José Lins — Vê V. Ex^a, portanto, que esse segundo problema também se encaminha para a sua solução.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E o balanço de serviços?

O Sr. José Lins — Estou falando do balanço em geral. V. Ex^a só pode resolver o problema do balanço de pagamentos, se tiver uma balança comercial superavitária.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Perfeito.

O Sr. José Lins — Essa é a solução que está à vista. A boca do túnel está clara, há alguma luz no horizonte. Ninguém pode negar. Passemos, então, ao terceiro problema, que é o do desemprego. A crise do petróleo levou os países altamente industrializados da Europa a acumular, hoje, 20 milhões de desempregados, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Só que lá há o seguro-desemprego, não é?

O Sr. José Lins — Mas eles não sofrem o acréscimo de 1 milhão e 500 mil unidades de mão-de-obra por ano, uma vez que o seu crescimento populacional é praticamente nulo. Vê V. Ex^e que o nosso problema é completamente diferente. As soluções para esses três problemas já estão sendo, portanto, encaminhadas; no caso do desemprego, inclusive, com um novo plano, que V. Ex^e comentou ontem, neste plenário.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Foi.

O Sr. José Lins — Só resta a V. Ex^e, realmente, discordar quanto às prioridades. V. Ex^e discorda de Carajás, V. Ex^e discorda de Tucuruí, V. Ex^e discorda da hidrelétrica de Itaipu. Ora, é um direito de cada um considerar prioritário o que mais lhe aprouver.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não distorça as minhas palavras.

O Sr. José Lins — Ainda ontem, V. Ex^e preconizava, como preconiza hoje, que o Governo deveria estabelecer um elenco de obras. Ora, aquelas não são mais que um elenco de obras. O que eu vejo não é mais que uma contradição na posição de V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não.

O Sr. José Lins — ... e muita resistência em reconhecer...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Absolutamente.

O Sr. José Lins — ... que o Governo, apesar de todas as dificuldades, está encontrando soluções para esses graves problemas. Há crise sim, que depende do preço dos combustíveis, que depende de outras variáveis, mas para qual estamos encontrando as nossas soluções. É certo porém que, se não dominarmos a inflação, nobre Senador, não encontraremos soluções para o problema do desemprego. Mas, se Deus quiser, vamos resolvê-lo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador José Lins, os preços do petróleo explodiram em 73, nós estamos em 1981.

O Sr. José Lins — Novamente em 1978, nobre Senador. V. Ex^e desconhece isso? Foi a segunda crise. Por isso referi-me a duas crises.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Em 1973. Nós estamos em 1981, quer dizer, vai completar dez anos.

Concluo, Sr. Presidente:

Há de fato uma tendência entre a população brasileira, acostumada a conviver com o processo inflacionário, de que o problema referido deve ter um tratamento prioritário, ainda que os próprios preços mantenham o mesmo ritmo, ou até se acelerem um pouco.

Estamos aguardando providências governamentais sérias, capazes de, mantendo o ritmo da economia, aumentar a taxa de ocupação de trabalhadores, afastando assim o desassossego e a insegurança, que diminui o ânimo da população, diminuindo a confiança no próprio futuro do País, afinal a mais grave de todas as consequências da atual política.

Está na hora de o Governo adotar providências globais consequentes para estimular a economia, eliminando a restrição creditícia, que sufoca a produção, reduzindo as despesas governamentais desnecessárias, que continuam a se fazer no mesmo ritmo de tempos atrás.

É preciso que se estabeleça uma programação coerente, articulada aos verdadeiros interesses do País e de sua população, destinada a reativar a economia brasileira, ocupar os atuais desempregados e, sobretudo, garantir aos que se aproximam do mercado de trabalho as oportunidades necessárias de participação no esforço produtivo nacional.

Somos um país jovem, que não pode nem deve ser desestimulado. Assim, Sr. Presidente, só produzindo cada vez mais, só ocupando produtivamente a população do País, garantiremos para nós todos bem-estar e acima de tudo tranquilidade, num mundo de tensões, no qual, queiramos ou não, estamos inseridos. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 9-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não temos a intenção de discutir a matéria. Temos, sim, a decisão de exteriorizar um sentimento do Partido Popular, prevalecendo-nos desta oportunidade.

Partido de Oposição, o Partido Popular tem a grande responsabilidade de fiscalizar os atos do Governo Federal e tem, em todas as oportunidades, feito as suas críticas energéticas, mas sempre em termos respeitosos. Tem cumprido essa responsabilidade fazendo as críticas indispensáveis mas, também, têm simultaneamente apresentado soluções, a seu juízo, adequadas para os problemas brasileiros.

O Partido Popular, Sr. Presidente, tem sido um colaborador do Governo seguindo essa trilha, jamais se constituiu em obstáculo a qualquer ação do Governo em busca de soluções para os graves problemas brasileiros.

Em uma das horas mais difíceis e mais dramáticas vividas pelo Presidente da República, o Partido Popular esteve presente, apresentando a sua solidariedade ao Governo, ao Presidente da República.

A partir do momento em que o País tomou conhecimento do enfarte presidencial, passou a ser preocupação, desta Nação, a sua recuperação. Neste momento em que o Presidente da República se prepara para ir aos Estados Unidos na busca da reabilitação da sua saúde, toda a Nação está preocupada, está numa grande expectativa.

Nós, do Partido Popular, estamos confiantes na viagem do Senhor Presidente, de que ele encontre, na ciência médica americana, e que julgamos que encontraria na nossa, o resultado que ele deseja e que nós desejamos, e que nós brasileiros precisamos, para que ele possa retornar e assumir as funções de Presidente da República na sua plenitude e conduzir o País pelo seu processo de busca da normalidade democrática. Que possa, no seu retorno, estabelecer o diálogo prometido e que nós possamos através do diálogo, encontrar as soluções para os graves problemas com que nos defrontamos.

Esta é a posição, este é o desejo sincero e honesto do Partido Popular: que o Senhor Presidente da República encontre, o mais breve possível, a sua recuperação total, para continuarmos na grande caminhada da grande destinação deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 9-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSE LINS — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos temas mais debatidos no Senado tem sido o Programa Nuclear Brasileiro. Há poucos dias, à NUCLEBRÁS apresentou à imprensa uma nota sobre a questão dos custos da implantação desse programa. Pela relevância da matéria, animo-me a lê-la neste plenário.

Diz a NUCLEBRÁS:

“Em matérias publicadas domingo, dia 4 de outubro, e valendo-se de idêntica fonte de informação, alguns órgãos da imprensa — *Jornal do Brasil*, *Folha de São Paulo*, *Isto É* e *Jornal do Comércio* — noticiaram, com chamadas de primeira página, qual seria o verdadeiro custo do Programa Nuclear Brasileiro. Partindo da análise de uma planilha com timbre da NUCLEN, parcialmente reproduzida em *fac-simile* à guisa de autenticidade e que consideraram como documento oficial e atual da Empresa, os referidos órgãos de imprensa passaram a afirmar que o custo do Programa Nuclear Brasileiro chegaria a mais de US\$ 36 bilhões, correspondentes a mais de 60% da dívida externa total do Brasil.

2. Segundo os citados veículos de informação, a NUCLEBRÁS estaria sonegando informações corretas ao público, ao declarar o custo total de US\$ 18 bilhões para o Programa Nuclear Brasileiro e ao indicar, no contrato NUCON-FURNAS, que o preço por KW instalado seria de US\$ 1.500.

3. A NUCLEBRÁS esclarece, como a seguir detalhado, que:

— o custo direto dos investimentos do Programa Nuclear está orçado em US\$ 18 bilhões, a preços médios de 1980.

— mais de 75% do valor acima serão gastos em cruzeiros, no Brasil.

— a planilha apresentada em *fac-simile* com o timbre da NUCLEN é originária de formulários utilizados em fevereiro de 1978 em treinamento interno de seus engenheiros e nada tem a ver com o contrato NUCON-FURNAS nem com o custo de Angra 2 e 3.

— os custos financeiros cobrados a FURNAS pela NUCLEBRÁS no contrato de financiamento são inferiores aos praticados no mercado.

4. A planilha a que se referem os órgãos de imprensa citados não é um documento oficial da NUCLEN e muito menos atual. O documento foi identificado como sendo cópia da folha dois de formulário que deveria ser preenchido por participantes de seminário interno realizado pela NUCLEN, em fevereiro, de 1978, para exercício de cálculo de custo de centrais nucleares. O formulário levava timbre da NUCLEN e uma de suas cópias foi preenchida, a título de exemplo, pela própria Empresa com os custos ocorrentes na República Federal da Alemanha em 1977 (Anexos I e II)."

Uma cópia dessa planilha está anexa a essas notas e fará parte deste pronunciamento.

"Os dados em dólares constantes da planilha publicada pelos órgãos de imprensa não são de responsabilidade da NUCLEN, podendo ter sido produzidos por qualquer pessoa, dentro ou fora do seminário, que tenha tido acesso aos formulários destinados exclusivamente a treinamento de pessoal; não tendo portando a mais remota relação com os preços oferecidos pela NUCON a FURNAS três anos depois. Isto se pode depreender do próprio título do formulário: *Example of calculation of Energy Cost from NPP* ("Exemplo de cálculo do custo da Energia de Usina Nuclear). Aliás, consta ao pé da página do formulário a data de sua emissão (*January 78*), estranhamente omitida no *fac-simile* publicado então nos jornais.

7. Nesta oportunidade, a NUCLEBRÁS reitera, mais uma vez, que o custo do Programa Nuclear Brasileiro está orçado, em moeda de 1980, em US\$ 18 bilhões, dos quais, US\$ 13,6 bilhões para o programa de 8 usinas nucleares e US\$ 4,4 bilhões para as instalações do ciclo do combustível e infra-estrutura tecnológica."

Quer dizer, os 18 bilhões se referem ao programa todo, e não apenas às usinas. Compreendem também os investimentos relativos...

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte? (*Assentimento do orador*) Não entendi bem os números. V. Ex^e disse que está orçado em quanto, por favor?

O SR. JOSÉ LINS — 18 bilhões de dólares.

O Sr. Itamar Franco — 18 bilhões de dólares o preço de quantas usinas?

O SR. JOSÉ LINS — O programa todo.

O Sr. Itamar Franco — O programa todo? A preço de 1980?

O SR. JOSÉ LINS — Vou ler novamente para V. Ex^e

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e me desculpe, mas é que me perdi nos números.

O SR. JOSÉ LINS — Por isso é que vou ler, mais uma vez, para V. Ex^e

"7. Nesta oportunidade, a NUCLEBRÁS, reitera, mais uma vez, que o custo do Programa Nuclear Brasileiro está orçado em moeda de 1980 em US\$ 18 bilhões, dos quais, US\$ 13,6 bilhões para o programa de 8 usinas nucleares e US\$ 4,4 bilhões para as instalações do ciclo do combustível e infra-estrutura tecnológica."

Esclareço a V. Ex^e que esse valor corresponde apenas ao custo direto. Vou adiante, quando mostrarei outros dados.

O Sr. Itamar Franco — Perdoe-me. Vou esperar o final do pronunciamento de V. Ex^e

O SR. JOSÉ LINS — Nos custos diretos, não estão computados os juros durante a construção. Continuo, Sr. Presidente.

"A utilização do custo direto nas estimativas da NUCLEBRÁS, particularmente no tocante às usinas nucleares, é a única maneira segura de aferir a eficiência brasileira na construção de centrais nucleares, uma vez que são grandes as diferenças de país para país na composição dos custos indiretos, em especial as variações de prazo de execução, de incidência fiscal e de taxa de juros no cálculo das despesas financeiras e para estimativa do custo de oportunidade para aplicações alternativas."

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^e não vai ter muito prazer, mas vou dar o aparte.

O SR. JOSÉ LINS — O prazer quem afere sou eu.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho os dados que a NUCLEM, a NUCLEBRÁS e o grupo da NUCLEBRÁS forneceu aos jornais. Tenho aqui um ofício que recebi do Tribunal de Contas, via Presidência da Casa, e que não abri ainda. Está comigo há 3 ou 4 dias e vai ficar comigo até quando eu tiver vontade de abrir. Estes aqui são dados que o Tribunal de Contas apurou em números redondos. Sr. Presidente, não quero abrir aqui, agora, pra confrontar os dados. Estão aqui, Sr. Presidente. Vou mandar passar às mãos de V. Ex^e para constatar que está fechado. Nem sei porque apareceu isto lá; sei que a Mesa da Presidência enviou este ofício para meu gabinete. São dados que obtive via Tribunal de Contas da União. Aí sim, são dados reais. Mas não sei quais são, não vi, não abri, não estou ainda tentado a abri-lo. Vamos deixar serenar. Depois abrirei o ofício para ver e confrontar

os dados que eles estão pondo nos comunicados com os que o Tribunal de Contas da União apurou. Muito grato a V. Ex^e.

O SR. JOSÉ LINS — Eu é que agradeço a V. Ex^e, Senador Dirceu Cardoso. V. Ex^e me proporcionou um grande prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Desculpe-me por ter interrompido V. Ex^e. É que agora quero ter um procedimento diferente aqui.

O SR. JOSÉ LINS — Não se preocupe V. Ex^e

O Sr. Dirceu Cardoso — Não interromperei mais ninguém. Vou deixar correr o marfim.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Dirceu Cardoso, parto sempre do pressuposto de que V. Ex^e, com a sua honestidade com o seu critério de análise, não fugirá jamais à verdade.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não. Eu só vou ler os dados futuramente.

O SR. JOSÉ LINS — Muito bem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Eu não fugirei à verdade.

O SR. JOSÉ LINS — Está bem. Como V. Ex^e não fugirá à verdade, essa mesma verdade que estou buscando, se houver diferença entre os nossos dados, certamente procuraremos as causas. Não vai aqui nenhuma intenção de apresentar números dolosos ou de esconder custos ou erros de quem quer que seja. Eu trago à Casa dados oficiais sobre um problema muito sério que tem merecido o maior interesse não só de V. Ex^e mas praticamente de todos os Senadores. Esses dados estarão, de agora em diante, à disposição de todos. Podemos compará-los com dados de outras origens, de vez que tanto V. Ex^e quanto eu temos as mesmas intenções de esclarecer a verdade.

Continuo Sr. Presidente.

"Como igualmente sempre esclareceu, a NUCLEBRÁS lembra que a utilização do dólar norte-americano para expressar o valor global do investimento não significa dispêndio em moeda estrangeira, como maliciosamente tenta induzir o noticiário."

Quer isto dizer que quando falamos em 18 bilhões de dólares não significa que vamos gastar 18 bilhões de dólares no estrangeiro para executar o programa de energia nuclear no Brasil.

"O dispêndio em moeda externa não alcançará 25% do total, sendo portanto 75% aplicados em cruzeiros no Brasil, criando empregos e gerando encomendas à indústria brasileira. Não tem cabimento a sistemática repetição mentirosa de que o Brasil vai "adquirir" oito usinas à RFA. Conforme ampla e reiteradamente informado pela NUCLEBRÁS, o Brasil vai construir oito usinas baseadas em projeto alemão porém utilizando na construção, de forma intensa e progressiva, fatores nacionais, ao contrário do que ocorreu em Angra 1, fornecida pela Westinghouse e da qual a indústria brasileira só participou com 8% dos equipamentos.

A comparação do montante do investimento no Programa Nuclear Brasileiro com a dívida externa brasileira não tem portanto o menor cabimento mesmo se realizada a base dos valores de custo corretamente oferecidos pela NUCLEBRÁS. O único cotejo cabível seria o da dívida efetivamente contraída, isto é, empréstimos desembolsados para financiamento das importações do Programa (US\$ 184 milhões) com o total da dívida externa brasileira. Mesmo incluindo as operações de moeda realizadas para cobertura dos custos locais — com o que se liberam divisas que contribuem para o ajuste de balanço de pagamentos — o valor total da dívida externa decorrente do Programa não ultrapassa nesta data a US\$ 682 milhões, incluídos os empréstimos transferidos de FURNAS para a NUCLEBRÁS, ou seja, 1,2% (hum vírgula dois por cento) da dívida externa total do Brasil.

Quanto ao preço específico de Angra 2 e Angra 3, (aliás, pergunta muitas vezes aqui feita pelo nobre Senador Dirceu Cardoso) o valor médio por KW instalado constante do contrato NUCON-FURNAS, é de US\$ 1.488, moeda de julho de 1981 (US\$ 1.00 = Cr\$ 96,88), exclusive juros durante a construção. Trata-se de preço firme, com garantia de prazo de entrega das usinas "prontas-para-operar". A existência agora de prazo certo para conclusão das obras, permite efetuar-se cálculo do custo de oportunidade, o que é feito pela estimativa de remuneração que o comprador de usina teria em investimento alternativo no período correspondente ao da construção da usina.

13. Tomando-se por base a taxa de juros utilizada pelo setor elétrico para esses fins (10% ao ano) e considerando-se o prazo ajustado para a construção e a curva de dispêndio prevista no contrato,

chega-se ao percentual de 42%, perfazendo um custo total, por KW instalado, de US\$ 2.110 na média de Angra 2 e 3.

14. Se acrescentarmos ao custo direto de US\$ 18 bilhões, os custos indiretos em condições brasileiras, o custo será no máximo de US\$ 24,8 bilhões, dos quais US\$ 19,3 bilhões referentes a centrais nucleares e US\$ 5,5 bilhões a instalações do ciclo do combustível e infra-estrutura tecnológica. A redução dos prazos de construção das centrais que se seguirão a Angra 3 diminuirá o valor total aqui indicado.

15. É importante notar que os custos nucleares no Brasil têm tendência declinante, com o prosseguimento do Programa em bases padronizadas e aquisição de experiência técnica e gerencial. Quanto às usinas hidrelétricas, ao contrário, a tendência é de encarecimento paulatino dos custos em consequência de já estarem construídas ou em construção — como era de se esperar — as usinas mais econômicas e em razão das maiores distâncias e piores condições de infra-estrutura das usinas a serem construídas."

Estamos fazendo as usinas que se localizam mais perto dos centros consumidores e, certamente, as que estão mais distantes terão custos de transmissão de energia maiores, dependendo naturalmente da distância.

No tocante à comparação com hidrelétricas — este é um ponto importante.

"A NUCLEBRÁS esclarece que pelo Decreto nº 86.250, de 30-7-81, os seguintes fatores devem ser obrigatoriamente considerados: (a) fator de capacidade; e (b) custo de transmissão. A comparação entre hidrelétricas e nucleares se faz portanto por determinação legal à base de KW médio, isto é, de energia efetivamente disponível colocada junto aos centros de consumo. O KW médio de uma usina nuclear, tomado por base o custo do KW instalado de US\$ 2.110 de Angra 2 e 3, com fator de capacidade de 70%, é de US\$ 3.014, inclusive juros durante a construção. Considerando-se fator de capacidade de 50% nas hidrelétricas, o kw médio de uma usina hidrelétrica, inclusive a transmissão, não poderá ser superior aquele valor de US\$ 3.014, ou seja, US\$ 1.507 por kw instalado, para os fins de concessão de complemento do custo com recursos do Tesouro a que se refere o citado Decreto nº 86.250/81.

17. Parcela substancial do potencial hidráulico a ser eventualmente aproveitado após 1990 terá custos unitários possivelmente superior aos da energia nuclear. Entre os projetos hidrelétricos em construção ou com entrada em serviço até 1990, alguns já não seriam competitivos com a energia nuclear, segundo esses dados de custos.

18. É profundamente lamentável, por outro lado, a tentativa de criar na opinião pública impressão desfavorável sobre supostos atritos entre subsidiárias da NUCLEBRÁS a respeito da questão da montagem eletromecânica de Angra 2. Não há preferência da NUCLEN ou da NUCON por qualquer empresa. Tanto assim que está em curso um processo de concorrência recém-aberto pela NUCON exclusivamente para empresas montadoras nacionais. Entre elas não se inclui portanto a Siemens, que é apenas fabricante de equipamentos elétricos, embora citada pelo noticiário como beneficiária das preferências da NUCLEN, a qual, por sua vez, nem sequer é a contratante.

19. Finalmente, cumpre informar que as condições de financiamento oferecidas pela NUCLEBRÁS a FURNAS, ao contrário do apregoado nas mesmas matérias, não têm no Brasil precedentes mais favoráveis ao tomador do empréstimo, quer pelo prazo, quer pela abrangência e quer principalmente pelas condições financeiras.

20. A NUCLEBRÁS financia em 100% a venda da usina pela NUCON a FURNAS, que portanto não terá de realizar com recursos próprios qualquer dispêndio durante a construção, como é obrigada a fazer em todas as obras hidrelétricas que realiza e também em Angra 1. A NUCLEBRÁS, por outro lado, apenas repassa os custos de captação dos recursos de terceiros necessários ao financiamento, cujas principais parcelas são as relativas a créditos de financiamento de equipamentos nacionais (FINAME) e estrangeiros (*suppliers' credit*). Ao contrário do noticiário, sobre essas parcelas incidem, por sua natureza e contratos em vigor, taxas de juros muito inferiores às taxas vigentes no mercado de euromoeda para operações puramente financeiras. Sobre capital de terceiros repassado a FURNAS, a NUCLEBRÁS cobra taxa de intermediação inferior à praticada pelas instituições de crédito do País. Além disso FURNAS somente começará a amortizar o financiamento integral rece-

bido após o comissionamento da usina. Em condições portanto de gerar receita para FURNAS.

21. É assim totalmente fantasiosa a alegação de que a NUCLEBRÁS teria subestimado os custos financeiros, induzindo FURNAS em prejuízo. FURNAS pagará à NUCLEBRÁS as taxas de captação prevalecentes no mercado. No caso de operações externas em moeda, cuja participação no total do financiamento de Angra 2 e Angra 3 é residual, pode-se, prever aliás que ao longo dos seis anos da construção, seu custo médio será muito inferior aos 20% hoje verificados em função de uma situação específica e momentânea.

22. Desta forma, comprova-se mais uma vez, neste episódio por todos os motivos lastimável, a má fé do noticiário no tratamento de questões referentes ao Programa Nuclear Brasileiro, particularmente no tocante ao Acordo com a República Federal da Alemanha.

23. A NUCLEBRÁS confia que seu direito de defesa será respeitado pelos jornais e revista que levianamente a acusaram de gerar informações falsas, mediante publicação na íntegra e com o mesmo destaque do presente esclarecimento."

Sr. Presidente, este documento, eu o considero muito importante. São dados oficiais da NUCLEBRÁS, que podem servir de base de análise para a Oposição.

Meu objetivo, ao lê-lo e comentá-lo, é trazer esclarecimentos a respeito de um tema sempre presente em nossos debates e que por sua gravidade deve merecer de nossa parte, uma análise séria e responsável.

O Sr. Itamar Franco — Senador José Lins, a Mesa já chama a atenção para que V. Ex^e conclua o seu pronunciamento, mas gostaria de apartá-lo.

O SR. JOSÉ LINS - Concedo, com o maior prazer, o aparte a V. Ex^e

O Sr. Itamar Franco — Vou ser muito rápido. Evidentemente, V. Ex^e traz dados para o debate. Nós vamos analisar esses dados. Apenas quero deixar, neste aparte, duas considerações, já de pronto: que não acredito no cronograma físico e financeiro da NUCLEBRÁS e não acredito apresentando já de pronto, um dado. Quando se lançou o programa nuclear brasileiro, o cálculo de custo de quilowatt — nós pertecemos à Comissão Parlamentar de Inquérito, juntamente com os Senadores Dirceu Cardoso, Alberto Silva, Roberto Saturnino, Franco Montoro e companheiros de V. Ex^e — apresentava o valor de 500 dólares. Hoje, V. Ex^e já nos dá o número, — de que eu já duvido, porque na realidade são maiores, no meu entendimento — de 2.110 dólares para o preço de quilowatt. Então, nós não podemos acreditar, primeiro, no cronograma físico e financeiro da NUCLEBRÁS; físico, porque até 1980, de acordo com o programa lançado e aprovado em 1975, com cláusulas desconhecidas pelo Congresso Nacional, nós deveríamos ter a construção de oito usinas. Não as teremos jamais em 1990. Segundo; quando V. Ex^e fala no custo de Angra III, por exemplo. Veja que a NUCLEBRÁS não pode ter certeza deste custo, porque em relação à Angra II, nobre Senador José Lins, muito mais sério. Após o estaqueamento, foi necessário o reforço desse estaqueamento; o custo, então, das fundações foi maior sem previsão da NUCLEBRÁS. E mais sério ainda, nobre Senador José Lins, é que a Usina III foi dada a uma determinada firma sem sequer conhecer o local dessa usina. V. Ex^e é um engenheiro, V. Ex^e sabe que é difícil eu organizar o custo de uma usina, sobretudo uma usina nuclear, em que o Brasil tem poucas firmas especializadas, e dizer o quanto esta usina vai custar. Porque, conhecendo, nobre Senador Alberto Silva, como se conhecia, o terreno de Angra II com as fundações já realizadas a NUCLEBRÁS foi obrigada a reforçar o estaqueamento, quanto mais em uma usina em que ela nem conhecia o local. Mas, evidentemente, o meu aparte não permite que debatamos, com maior profundidade. Apenas não queira deixar, no término do seu discurso, essas observações. E vou mais além: criou-se uma empresa, nobre Senador José Lins, apenas para gastar dinheiro do Governo, para gastar dinheiro da Nação, e se criou indevidamente, porque ela foi criada por decreto-lei: a Empresa NUCON. A NUCLEBRÁS não precisaria da criação da NUCON — aumento de custos indiretos nas obras das empresas e na administração com uma companhia desnecessária. Evidentemente, vamos analisar com maior profundidade os dados trazidos por V. Ex^e e que complementaremos que o Governo os traga neste instante ao Senado Federal. Mas, de pronto, fica aqui a nossa observação: não acredito no cronograma físico e financeiro da NUCLEBRÁS e tenho motivos para isto, e os dei.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Itamar Franco, é difícil discutir um programa sério como este baseado numa questão de fé.

O Sr. Itamar Franco — Fé, não. Dei dados a V. Ex^e, Senador José Lins. Dei dados sérios, Excelência.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e está se baseando, segundo diz, em sua crença. Ora, isso é um problema de opinião pessoal.

O Sr. Itamar Franco — Não é crença, não. Dizer que foi orçado em 500 dólares e já está em dois mil e poucos, e eu diria a V. Ex^e que já está em três mil dólares.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e me permite?

O Sr. Itamar Franco — Desculpe-me.

O SR. JOSÉ LINS — Não. Não há nada a desculpar, tenho imenso prazer em dialogar com V. Ex^e. Quero porém responder. V. Ex^e merece uma resposta. A questão da crença é outra coisa.

O Sr. Itamar Franco — Não é crença.

O SR. JOSÉ LINS — No documento que li, há pouco, a NUCLEBRAS diz textualmente, que os preços específicos de Angra II e Angra III estão totalmente definidos, inclusive para repasse e que esse preço é firme.

O Sr. Itamar Franco — Ela está dizendo isso desde 1975.

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^e. V. Ex^e que é um engenheiro sabe...

O Sr. Itamar Franco — Sei como V. Ex^e o é também.

O SR. JOSÉ LINS — ...que todo orçamento é uma previsão. É claro que as despesas se realizam apenas com aproximações.

O Sr. Itamar Franco — Senador José Lins, permita-me?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer. Apenas concluirá o pensamento.

É natural, nobre Senador, que V. Ex^e discorde de algum dado do custo de determinado item. O Senador Dirceu Cardoso, por exemplo, sempre levanta o problema do custo do estaqueamento. É natural. No grosso da previsão geral, é claro que alguns itens aumentam e outros diminuem, mas o todo do orçamento deve estar, ao final, dentro de uma aproximação razoável, julgada normal nas avaliações dos projetos.

O Sr. Itamar Franco — Não está, perdoe-me. Eu lhe dei o custo do quilowatt. V. Ex^e é um engenheiro e não pode contestar que o preço quilowatt de uma usina hidrelétrica é o mesmo da usina nuclear. Pelo amor de Deus!

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e deve então trazer dados reais, numéricos, e não apenas dizer que não acredita. Esta não é uma questão de crença.

O Sr. Itamar Franco — Não acredito porque tenho provas para isso.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e não deve falar em crença; deve trazer provas.

O Sr. Itamar Franco — Não é crença, são dados, Ex^e. Dei-lhe dois dados. Não quero nem dar os dados, porque seria de estarrecer o Senado dizer que o preço médio de uma estaca, de Angra II, custou ao País 3 milhões de cruzeiros — 3 bilhões de cruzeiros antigos.

O SR. JOSÉ LINS — Mas é isso que V. Ex^e precisa trazer.

O Sr. Itamar Franco — Isso é o que precisa ser dito, porque se escolheu um péssimo local.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e como engenheiro, tem que ser objetivo. Dizer que considera escandaloso um par de sapatos por 3.000,00 ou 4.000,00 cruzeiros não prova que o preço seja exorbitante.

O Sr. Itamar Franco — Acho. Ah! lógico, o Governo não acha escandaloso. Ele acha bonito uma inflação de 110%.

O SR. JOSÉ LINS — Provar que o custo real do sapato é menor, é diferente. V. Ex^e, como engenheiro que é deveria limitar-se a uma análise mais objetiva. Não devem entrar aqui questões de acreditar ou de não acreditar.

O Sr. Itamar Franco — Crença não. Dei-lhe dois dados e V. Ex^e nem contesta. O preço orçado do quilowatt.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e diz que não acredita. Não posso contestar uma crença.

O Sr. Itamar Franco — Não. Perdoe-me V. Ex^e

O SR. JOSÉ LINS — Não é questão de perdão. V. Ex^e me constrange.

O Sr. Itamar Franco — Não tem V. Ex^e o argumento, porque sabe, como engenheiro, V. Ex^e tem que defender o Governo. E claro, e a gente respeita. Já disse que é uma via dolorosa, é uma *via crucis* defender a política econômica do Governo, obras como essa aí.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente..

O Sr. Itamar Franco — Só um minutinho, vou terminar, Ex^e

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, continuo a ouvir V. Ex^e

O Sr. Itamar Franco — Então, V. Ex^e não pode, como engenheiro, porque sabe tão bem quanto eu, porque foi formado numa escola de Minas Gerais, não estou dizendo que ela seja boa ou melhor do que as outras, é V. Ex^e formado por uma tradicional escola do meu Estado...

O SR. JOSÉ LINS — Obrigado. É uma honra para mim.

O Sr. Itamar Franco — ...e sabe que o preço do quilowatt de uma usina hidrelétrica não é o mesmo preço do quilowatt de uma usina nuclear. Nem aqui, nem nos Estados Unidos, nem no Diabo!

O SR. JOSÉ LINS — E nem poderia ser. Mas, daí até dizer qual deus é o maior vai uma distância muito grande e V. Ex^e sabe disso.

Senador Itamar Franco, vou terminar o meu pronunciamento, observo, ainda, apenas o seguinte: há um programa sério em andamento. O País precisa de energia. O consumo de energia, no Brasil, está dobrando a cada seis, sete anos. Mesmo com a queda do crescimento da economia, vamos necessitar de muita energia elétrica. De 30 mil megawatts hoje instalados, teremos que passar, em 1987/88, a cerca de 60 mil megawatts. Em 1995 estaremos necessitando de 120 mil megawatts instalados.

Ora, Sr. Presidente, essas oito usinas não representarão, então, mais do que 6% a 7% de toda a produção de energia elétrica do País. E ainda se acha que esse programa é exagerado. O que temos que fazer é analisar mais objetivamente esse programa que está na base do nosso progresso tecnológico...

O Sr. Itamar Franco — Isso é outro problema, Excelência. Isso é outro problema.

O SR. JOSÉ LINS — ...da tecnologia do átomo que é o que vai dominar o Mundo daqui por diante. Não podemos simplesmente abdicar, ficar para trás, em um mundo que avança desesperadamente nesse campo.

Os custos do programa devem ser debatidos. É um direito do Congresso analisá-los, criticar o Governo, tendo em vista, inclusive, o aperfeiçoamento da administração do País.

Aqui, porém, estão dados oficiais, postos na mesa, para que a Oposição os analise criteriosamente, como devem ser analisados, patrioticamente, responsávelmente.

Muito obrigado, Srs. Senadores. (*Muito bem!*)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSE LINS EM SEU DISCURSO:)

NUCLEN(ANEXO I)EXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

Page 01 of 05

$$A = \text{Plant Costs (PC)} = \\ = \text{spec. costs} + \text{net output} =$$

$$1.650 \text{ DM/kW} \cdot 1230 \text{ MW} = 2'000 \text{ DM}$$

$$P_{ref} = 1230 \text{ MW} \\ \text{spec. costs} \approx 1.650 \text{ DM/kW}$$

B = Power Generating Costs1. Costs during construction
of Plant

$$1.1 \text{ Direct Plant Costs (DPC)} = \\ = \text{Plant Costs} + \text{Owner's} = \\ \text{Expenditures}$$

$$2'000 \text{ DM} + 160 \text{ DM} = \underline{\underline{2'160 \text{ DM}}}$$

$$\text{Owner's expenditures} = 8\%$$

$$1.2 \text{ Indirect Plant Costs (JPC)} = \\ = \text{Interest} + \text{Taxes} = \\ (\text{during construction})$$

$$346' \text{ DM} + 86' \text{ DM} = \underline{\underline{432' \text{ DM}}}$$

$$\text{Interest} = \frac{1}{2} (\text{DPC} \cdot f_{\text{loan}} \cdot \frac{1}{100} \cdot m) [\text{DM}]$$

whereas:

$$f_{\text{loan}} = \text{part of loan on total capital}$$

$$I = \text{Interest during constr.}$$

$$m = \text{years of construction}$$

$$= \frac{1}{3}$$

$$= 8\%$$

$$= 6 \text{ years}$$

STATUS: January, 75

T1/VG

Page 02 of 05

844

NUCLENEXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

$$1.3 \text{ Capital Needs (CN)} =$$

$$= \frac{1}{2} (2'160 \cdot \frac{1}{3} \cdot \frac{86}{100} \cdot 6) = \underline{\underline{346' \text{ DM}}}$$

$$\text{Taxes} = \text{DPC} \cdot \frac{t_{\text{constr.}}}{100} [\text{DM}]$$

whereas:

$$t_{\text{constr.}} = \text{taxes during construction}$$

$$= 2'160 \cdot 0.04 = \underline{\underline{86' \text{ DM}}}$$

$$\text{direct fixed costs} \\ = \text{DPC} + \text{JPC} =$$

$$= 2'160 + 432 = \underline{\underline{2'592 \text{ DM}}}$$

$$= 4\%$$

$$1.4 \text{ Cash Value of Capital Needs} \\ \text{at end of construction (CN*)}$$

$$\text{final value} \\ = \text{DPC} \cdot f_n^*$$

whereas:

$$f_n^* = \text{cash value factor over} \\ n \text{ years of construction}$$

$$= 2'160 \dots 15 \dots =$$

$$1,5$$

$$3'240 \dots 1.1$$

STATUS: January, 75

T1/VG

NUCLEN

EXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

Page 03 of 05

345

2. Costs during operation

2.1 Fixed Costs

2.1.1 Capital Costs (CC_{CN}^*)

$$\text{cash value} \\ = CN^* \cdot a \quad [\text{DM/a}]$$

whereas: $a = \text{annuity}$

$$= 3.240 \cdot 0,02 = 330,5 \text{ DM/a}$$

2.1.2 Taxes

$$= CN^* \cdot t_{oper}$$

whereas:

$t_{oper} = \text{taxes during operation}$
(per annum)

$$= 3.240 \cdot 0,02 = 64,8 \text{ DM/a}$$

2.1.3 Insurances

$$= CN^* \cdot Ins_{oper}$$

whereas:

$Ins_{oper} = \text{insurance during operation}$
(per annum)

$$a = \frac{q^k (q - 1)}{q^k - 1}$$

$$q = 1 + \frac{p}{100}$$

$p = \text{estimated rate of interest}$
 q
 $\text{during operation time}$

$$p = 8\%$$

$$n = 20 \text{ years}$$

$$= 16,2\% / a$$

$$= 2\% / a$$

$$= 1\% / a$$

STATUS: January, 78
T1/VG

NUCLEN

EXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

Page 04 of 05

346

2.1.4 Personnel Costs (CP)

$$= 3.240 \cdot 0,07 = 324,4 \text{ DM/a}$$

$$= P \cdot cp$$

whereas: $P = \text{amount of persons}$

$cp = \text{specific personnel costs } \left[\text{DM}/\text{Person.a} \right]$

 $\approx 200 \text{ persons}$ $\approx 52.000 \text{ DM/a}$

$$= 200 \cdot 0,252 = 50,4 \text{ DM/a}$$

2.1.5 Costs for maintenance, repairs
and consumables (c_{HRC})

$$= PC \cdot c_{HRC} \quad \text{DM/a}$$

whereas:

$c_{HRC} = \text{rate for maintenance}$
(per annum)

$$= 2.000 \cdot 0,02 = 40 \text{ DM/a}$$

$$2\% / a$$

STATUS: January, 78
T1/VG

NUCLEN

Page 05 of 05

EXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

2.1.6 Sum of Fixed Costs =

$$\begin{aligned} &= CC_{CN} + Taxes + Insurances + \\ &+ CP + C_{MRC} = DM/a \\ &= 330,5 + 64,8 + 32,4 + \\ &+ 10,1 + 40,1 = \end{aligned}$$

$$\underline{\underline{477,7 DM/a}}$$

2.2 Variable Costs

2.2.1 Fuel Costs (FC)

$$= 1,69 DPF/kWh$$

$$= 1,69 DPF/kWh,
(capacity factor 70\%)$$

Power Generating Costs (PGC)

$$\begin{aligned} &= \frac{P_{net} \cdot FLh}{FC [DM/kWh]} + \text{Sum of Fixed Costs} + \\ &= \frac{1}{1,23 \cdot 10^6 \cdot 6,13 \cdot 10^3} \cdot 477,7 \cdot 10^9 + 1,69 = \\ &= 6,36 + 1,69 = \end{aligned}$$

$$FLh = 6730 h/a = capacity factor 70\%$$

$$\underline{\underline{8,05 DPF/kWh}}$$

STATUS: Janu... 78

NUCLEN

(ANEXO II)

848

EXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

Page 01 of 05

A - Plant Costs (PC) =

$$= \text{spec. costs} \cdot \text{net output} =$$

$$\dots DM/kW \cdot \dots MW = \dots DM$$

B - Power Generating Costs

1. Costs during construction
of Plant

$$\dots DM + \dots DM = \dots DM$$

1.1 Direct Plant Costs (DPC) =
= Plant Costs + Owner's Expenditures

$$\dots DM + \dots DM = \dots DM$$

$$\text{Interest} = \frac{1}{2} (\text{DPC} \cdot f_{loan} \cdot \frac{i}{100}) [DM]$$

whereas:
 $f_{loan} = \text{part of loan on total capital}$
 $i = \text{Interest during constr.}$
 $m = \text{years of construction}$
STATUS: Janu...,
T1/VG

NUCLEN

Page 02 of 05

EXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

<p>1.3 Capital Needs (CN) =</p> <p>1.4 Cash Value of Capital Needs at end of construction (CN*)</p>	$= \frac{1}{2} (\dots + \dots + \dots + \dots) = \dots \text{ DM}$ $\text{Taxes} = \text{DPC} \cdot \frac{t_{\text{constr.}}}{100} [\text{DM}]$ <p><u>whereas:</u></p> $t_{\text{constr.}} = \text{taxes during construction}$ $= \dots \dots = \dots \text{ DM}$ $= \text{DPC} + \text{JPC} =$ $= \dots + \dots = \dots \text{ DM}$ $\text{DPC} =$ $= \text{CN} \cdot f_n^*$ <p><u>whereas:</u></p> $f_n^* = \text{cash value factor over } n \text{ years of construction}$ $= \dots \dots = \dots \text{ DM}$
---	--

STATUS: January,
T1/VG**JUCLEN**

Page 03 of 05

EXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

<p>2. Costs during operation</p> <p>2.1 Fixed Costs</p> <p>2.1.1 Capital Costs (CC_{CN*})</p>	$= \text{CN}^* \cdot a [\text{DM}/a]$ <p><u>whereas:</u></p> $a = \text{annuity}$ $= \dots \cdot \dots = \dots \text{ DM}/a$
<p>2.1.2 Taxes</p>	$= \text{CN}^* \cdot t_{\text{oper}}$ <p><u>whereas:</u></p> $t_{\text{oper}} = \text{taxes during operation (per annum)}$ $= \dots \cdot \dots = \dots \text{ DM}/a$
<p>2.1.3 Insurances</p>	$= \text{CN}^* \cdot \text{Ins}_{\text{oper}}$ <p><u>whereas:</u></p> $\text{Ins}_{\text{oper}} = \text{Insurance during operation (per annum)}$

STATUS: January,
T1/VG

NUCLEN

Page 05 of 05

EXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

2.1.6 Sum of Fixed Costs =

$$\begin{aligned} & - CC_{CN^*} + Taxes + Insurances + \\ & + CP + C_{MRC} = \underline{\underline{DM/a}} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} & = \dots + \dots + \dots + \\ & + \dots + \dots = \underline{\underline{DM/a}} \end{aligned}$$

2.2 Variable Costs

2.2.1 Fuel Costs (FC)

Power Generating Costs (PGC)

$$= \dots \frac{DPF}{kWh}$$

$$\begin{aligned} & = \frac{1}{P_{net} \cdot FLh} \cdot \text{Sum of Fixed Costs} + \\ & + FC \left[\frac{DM}{kWh} \right] \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} & = \frac{1}{\dots} \cdot \dots + \dots \\ & \dots \end{aligned}$$

$$\underline{\underline{\frac{DPF}{kWh}}}$$

STATUS: January,

NUCLEN

Page 04 of 05

EXAMPLE OF CALCULATION OF ENERGY COSTS
FROM NPP

2.1.4 Personnel Costs (CP).

$$= \dots \cdot \dots = \dots \left[\frac{DM}{a} \right]$$

$$= P \cdot cp$$

whereas:

F = amount of persons

cp = specific personnel costs $\left[\frac{DM}{Person.a} \right]$

$$= \dots \cdot \dots = \dots \frac{DM}{a}$$

2.1.5 Costs for maintenance, repairs
and consumables (C_{MRC})

$$= PC \cdot c_{MRC} \frac{DM}{a}$$

whereas: c_{MRC} = rate for maintenance
(per annum)

$$= \dots \cdot \dots = \dots \frac{DM}{a}$$

STATUS: January,
TI/VC

ATO DO PRESIDENTE
Nº 119, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, re-

solve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Simão Pedro Casassanta para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 8 de outubro de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tancredo Neves.

Senado Federal, em 13 de outubro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	
1º-Secretário Cunha Lima		
2º-Secretário Jorge Kalume		
3º-Secretário Itamar Franco		
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	Líder Evelásio Vieira	Líder Nilo Coelho
		Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares PDS **Suplentes**

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

PP

1. Mendes Canale
2. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares PDS **Suplentes**

1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP

1. Alberto Silva
2. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas -

Titulares

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Árno Damiani
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montor
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares**Suplentes****PDS**

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Saldanha Derzi

PP

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrabão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
2. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli
2. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Titulares		1. Alberto Silva	Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Suplentes		1. Affonso Camargo	Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
PDS		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498	João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520.
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
		Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	QUÉRITO
			Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511
			Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512
			Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501
			Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
			Clayton Zanlorenzi — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

REFORMA ADMINISTRATIVA

**Organização da Administração Federal
(Decreto-Lei nº 200/67)
3^a edição — 1981 — atualizada**

A obra contém, além dos textos do Decreto-lei nº 200 e da Legislação Alteradora e Correlata, anotações a respeito das transformações sofridas pelos organismos do Governo, tendo em vista, sobretudo, a criação, a extinção e a alteração de denominação de órgãos.

Preço:

Cr\$ 350,00

A publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.